

Guia de Introdução à História da Faculdade de Direito do Recife



ORGANIZADORES
Humberto João Carneiro Filho
Adilza Bandeira da Silva



PROEXC
PRÓ REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



Guia de Introdução à História da Faculdade de Direito do Recife



PROEXC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



Universidade Federal de Pernambuco

Reitor: Alfredo Macedo Gomes

Vice-Reitor: Moacyr Cunha de Araújo Filho



Organizadores

Humberto João Carneiro Filho

Adilza Bandeira da Silva

Editora UFPE

Diretor: Junot Cornélio Matos

Vice-Diretor: Diogo Cesar Fernandes

Editor: Artur Almeida de Ataíde

Conselho Editorial (Coned)

Alex Sandro Gomes

Carlos Newton Júnior

Eleta de Carvalho Freire

Margarida de Castro Antunes

Marília de Azambuja Machel

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Pró-Reitor: Oussama Naouar

Coordenação de Gestão Editorial e Impacto Social

Coordenador: Adriano Dias de Andrade

Assistentes: Artur Villaça Franco, Rodrigo Ferreira dos Santos

Editoração

Coelum Editorial: coelumeditorial@gmail.com

Preparação e 1ª Revisão

Projeto Gráfico e Capa

2ª Revisão:

Andressa Lira Bernardino

Andreza Kaisa dos Santos Gomes

Isaac Nery da Costa Cavalcanti

Isabel Padilha de Castro Perazzo de Andrade

João Gabriel Pereira da Silveira

Catálogo na fonte

Bibliotecária

Fotógrafo das imagens artísticas e da capa: Hans von Manteuffel

Catálogo na fonte: Bibliotecária Kalina Ligia França da Silva, CRB4-1408
Bibliotecária Kalina Ligia França da Silva, CRB4-1408

G943 Guia de introdução à história da Faculdade de Direito do Recife [recurso eletrônico] / [organizadores : Humberto João Carneiro Filho, Adilza Bandeira da Silva]. – Recife : Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPE ; Ed. UFPE, 2022.

Vários autores.
Inclui referências.
ISBN 978-65-5962-142-2 (online)

1. Universidade Federal de Pernambuco. Faculdade de Direito – História. 2. Faculdade de Direito do Recife – História. 3. Direito – Estudo e ensino – Brasil – História. 4. Direito – Estudo e ensino – Pernambuco – História. 5. Universidades e faculdades – Brasil – História. I. Carneiro Filho, Humberto João (Org.). II. Silva, Adilza Bandeira da (Org.).

378.8134

CDD (23.ed.)

UFPE (BC2022-071)



Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações 4.0 Internacional.

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife, PE.

CEP 50670-90, Tels.: (81) 2126-8134/ 2126-8105

E-mail: proexc@ufpe.br

Pareceristas *ad hoc*

Edital Proexc/UFPE nº 7/2021 - Incentivo à Publicação de Livros Digitais (e-books) com Temáticas de Extensão e Cultura

Ana Carla Santos da Silva
Universidade Federal de Pernambuco

Ana Maria Bezerra Lucas
Universidade Federal Rural do Semi-Árido

André Batista de Negreiros
Universidade Federal de São João del-Rei

André Duarte Lucena
Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Cassiana Alves Ferreira
Universidad Continental (Peru)

Cássio Michel dos Santos Camargo
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Claudete Izabel Funguetto
Universidade Federal do Pampa

Cristiane Regina Fairbanks de Sá
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Douglas Manoel Antonio de Abreu Pestana dos Santos
Universidade de São Paulo

Eliana Teresinha Quartiero
Instituto Federal Catarinense

Fernando da Silva Cardoso
Universidade de Pernambuco

Israel Aquino Cabreira
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Joana Darc Martins Torres
Universidade Estadual do Ceará

Juliana Pereira Cardoso
Universidade Federal de São João del-Rei

Karine do Rocio Vieira dos Santos
Universidade Federal do Paraná

Larissa Souza Amaral
Universidade de São Paulo

Leandro Antônio dos Santos
Universidade Federal de Goiás

Letícia de Araujo Apolinario
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Lorena Maria Laskoski
Universidade Federal do Paraná

Luciana Canário Mendes
Universidade do Estado da Bahia

Luciane Porto Frazão de Sousa
Instituto de Educação e Pesquisa em Saúde e Inclusão Social

Marcelo Vianna
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Márcia Tereza Fonseca Almeida
Universidade do Estado da Bahia

Maria Cristina Elias Esper Stival
Universidade Tuiuti do Paraná

Maria das Neves Magalhães Pinheiro
Fundação Universidade Virtual de Roraima

Osni Oliveira Noberto da Silva
Universidade do Estado da Bahia

Regina Souza Aires
Universidade Federal de Pernambuco

Rejane Steidel
Faculdade Única de Contagem

Renata Borchetta Fernandes Fonseca
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Wanderson Santos de Farias
Universidad de Desarrollo Sustentable (Paraguai)



Fonte: Hans von Manteuffel, 2022.

SUMÁRIO

AUTORES	<u>09</u>
PREFÁCIO	<u>11</u>
APRESENTAÇÃO	<u>14</u>
CAPÍTULO I	<u>17</u>
Notas introdutórias Adilza Bandeira da Silva Humberto João Carneiro Filho.	
CAPÍTULO II	<u>29</u>
A UFPE nasceu aqui: história e arquitetura do Palácio da Faculdade de Direito do Recife Fernando Batista dos Santos	
CAPÍTULO III	<u>49</u>
A Faculdade de Direito do Recife e a criação da Universidade do Recife Mariana Cecília Xavier Leite	
CAPÍTULO IV	<u>55</u>
A Escola do Recife: fases e contribuições Luiz Felipe Xavier Gonçalves	
CAPÍTULO V	<u>66</u>
A primeira caloura da Faculdade de Direito do Recife Humberto João Carneiro Filho Manoela Antunes Chagas de Souza Elizabeth da Silva Guimarães	

CAPÍTULO VI.....87

**A política pernambucana passa pela
Faculdade de Direito do Recife**

Adilza Bandeira da Silva

Elizabeth da Silva Guimarães

CAPÍTULO VII.....95

**Acervo arquivístico e bibliográfico da
Faculdade de Direito do Recife**

Ingrid Rique da Escóssia Pereira

Manoela Antunes Chagas De Souza

CAPÍTULO VIII.....114

**Faculdade de Direito do Recife e
catolicismo: breves apontamentos sobre a
Irmandade Acadêmica de Nossa Senhora
do Bom Conselho**

Inacio José Buonafina Callado Filho

**Fatos curiosos sobre a Faculdade de
Direito do Recife.....121**

Humberto João Carneiro Filho

Adilza Bandeira da Silva

A Faculdade de Direito do Recife hoje.....142

Humberto João Carneiro Filho

**Projeto Memória Acadêmica da Faculdade
de Direito do Recife.....143**

Humberto João Carneiro Filho

Adilza Bandeira da Silva

AUTORES

Adilza Bandeira da Silva

Graduada em História pela UFPE

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8328030513247202>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1070-6686>

Elizabeth da Silva Guimarães

Graduanda em Direito pela UFPE

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4583608781849625>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5612-3358>

Fernando Batista dos Santos

Doutorando em Cultura e Sociedade pela UFBA

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5129927705581889>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6614-6008>

Humberto João Carneiro Filho

Doutor em Direito pela UFPE

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3384917281390006>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3810-9522>

Inacio José Buonafina Callado Filho

Graduado em Direito pela UFPE

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7517964225735465>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8678-5683>

Ingrid Rique da Escóssia Pereira

Mestra em Políticas Públicas pela UFPE

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0214179945490809>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3815-7850>

Luiz Felipe Xavier Gonçalves

Doutorando em Filosofia no PPGF da Unifesp

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2210641492395435>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6480-9261>

Manoela Antunes Chagas de Souza

Mestranda em Ciência da Informação pela UFPE

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0871018027175731>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9818-3279>

Mariana Cecília Xavier Leite

Graduanda em História pela UFPE

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6937517810356267>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5119-443X>

PREFÁCIO

60 anos de Extensão na UFPE

“A educação é comunicação, é diálogo, na medida em que não é a transferência de saber, mas um encontro de sujeitos interlocutores que buscam a significação dos significados.”

(Paulo Freire)¹

Como o próprio nome sugere, para nós *extensão* significa o esforço da comunidade acadêmica, em cooperação com os demais setores da sociedade, para construir não apenas pontes entre a universidade e a população geral, mas, fundamentalmente, para que as pessoas, sobretudo as que mais necessitam de aportes financeiros, técnicos e culturais, reconheçam a universidade pública como um espaço de pertencimento, como patrimônio de todas e todos.

Em fevereiro de 2022, a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) celebra 60 anos de institucionalização das atividades de extensão e cultura universitárias. Essa exultante história começou com Paulo Freire e um grupo de entusiasmados colaboradores que vislumbravam, no início da década de 1960, um país mais justo, menos desigual, e entenderam a necessidade de as universidades públicas tornarem-se protagonistas no enfrentamento dos grandes desafios do país.

Esse grupo pioneiro, sob liderança de Freire e no reitorado de João Alfredo, fundou o *Serviço de Extensão Cultural* (SEC), a Rádio Universidade e a *Estudos Universitários: Revista de Cultura da Universidade do Recife*. Com estas iniciativas, a Universidade passou a comunicar a sua vocação social de forma mais explícita e a compartilhar com outros entes sociais a implementação de atividades que extrapolaram os muros universitários.

¹ FREIRE, Paulo. *Comunicação ou extensão?* Rio de Janeiro: Paz e Terra. p. 46.

Sob a inspiração desse pioneirismo, a UFPE tem atravessado, com altivez, relevância acadêmica e impacto social, esta complexa pandemia de Covid-19, cujos efeitos ainda se fazem presentes nas nossas vidas cotidianas. Nos últimos anos, mesmo enfrentando desafios políticos e de contingenciamento de recursos, nossa Universidade conseguiu aumentar o número de ações de extensão e cultura, com aumentos significativos de bolsas e de recursos alocados aos projetos de extensão e cultura desenvolvidos pela comunidade universitária. Tudo isso só é possível graças aos esforços coletivos da nossa comunidade, com o apoio de uma gestão efetivamente comprometida com a extensão e a cultura, cujo diálogo acadêmico e social é um exercício contínuo.

Este livro digital, que ora entregamos à comunidade acadêmica e à sociedade, é marca desse esforço coletivo para fortalecer as atividades de extensão e cultura no âmbito da UFPE e de Pernambuco. Este volume compõe uma coleção de 11 obras, aprovadas por meio do *Edital Nº 7/2021 – Incentivo à Publicação de Livros Digitais (E-Books) com Temáticas de Extensão e Cultura*, promovido pela UFPE através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

As obras que compõem esta coleção tratam de temas diversos como *Cultura, Direitos Humanos, Educação, Justiça, Meio Ambiente, Produção, Saúde, Tecnologia e Trabalho*, demonstrando a diversidade da UFPE e sua inserção em temas de reconhecida importância social e científica. Todos os títulos foram escritos com a participação de docentes e discentes de graduação, o que reforça os laços acadêmicos de nossos alunos, estabelecendo o protagonismo estudantil como um dos diferenciais da formação técnica e humana que a Universidade pública brasileira oferece.

Esta coleção é, portanto, símbolo de gratidão à comunidade universitária e à sociedade pelos 60 anos de extensão – que só foram possíveis graças ao engajamento contínuo de discentes, docentes, servidores técnico-administrativos e demais representantes da sociedade pernambucana, que, assim como Freire, não se calam diante das injustiças do mundo.

A certeza de que as próximas gerações que adentram anualmente os portões físicos e imaginários da Universidade farão, nos próximos 40, 50, 60 anos, a extensão ainda mais significativa para o nosso es-

tado e para o país faz com que a gratidão pelos pioneiros desta nossa história seja ainda mais plena. Com esse sentimento, convidamos todas e todos a celebrar conosco os 60 anos da extensão na UFPE.

Desejamos uma ótima leitura – daquelas capazes de suscitar ações significativas no mundo!

Recife, fevereiro de 2022.

Oussama Naouar

Pró-Reitor de Extensão e Cultura - Proexc/UFPE

Adriano Dias de Andrade

Coordenador de Gestão Editorial e Impacto Social - Proexc/
UFPE

APRESENTAÇÃO

Esta publicação é um pequeno guia introdutório à história de uma das mais antigas instituições de ensino jurídico do Brasil: a Faculdade de Direito do Recife (FDR). A escolha da palavra “guia” é inspirada em Gilberto Freyre, um apaixonado por Pernambuco que, nos anos 30 do século passado, produziu dois trabalhos intitulados “guias práticos, históricos e sentimentais” dedicados às cidades do Recife e de Olinda.

Para além do nome, em comum com as até hoje admiradas obras do Mestre de Apipucos – cujo pai foi catedrático de Economia Política na Faculdade de Direito do Recife – este opúsculo é igualmente resultante da expressão do afeto de muitos por uma instituição educacional brasileira e pernambucana nascida em Olinda no ano de 1828 e depois transferida para o Recife em 1854, responsável pela formação intelectual e cultural de importantes personalidades do nosso país: a Faculdade de Direito do Recife, denominada inicialmente pela Lei de 11 de agosto de 1827 como “Curso de Ciências Jurídicas e Sociais da Cidade de Olinda”.

Os diversos textos apresentados neste guia são resultado de ações de atividades de extensão universitária em nível interdisciplinar, que são executadas na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) desde o ano de 2016, e foram especialmente produzidas nos anos de 2019 e 2020. O guia reúne, assim, produtos de reflexões, pesquisas e inquietações criativas de extensionistas e ex-extensionistas do Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife de diversas áreas do conhecimento, com a inestimável colaboração de servidores técnicos administrativos da Universidade Federal de Pernambuco lotados no Centro de Ciências Jurídicas, todos unidos pelo impulso de contribuir, de alguma maneira, para o acesso a uma das fontes de nossa cultura nacional, como propõe a Constituição da República Federativa do Brasil em seu Art. 215.

Desse modo, buscou-se contar a história da Faculdade, como

indicado no título deste guia, de forma introdutória e acessível. Iniciando pela criação dos cursos jurídicos, apontou-se a movimentação acerca da necessidade de instalar cursos superiores no Brasil recém-independente; em seguida, tratou-se do funcionamento dos cursos nos anos iniciais. Voltando a tratar exclusivamente do Curso do Norte, ressaltou-se a trajetória da Faculdade, passando por várias edificações até conseguir a sua casa definitiva, que, devido à sua imponente beleza e significância, ganha destaque no capítulo seguinte.

Pondo em evidência a posição de vanguarda da Instituição, temos os capítulos que tratam sobre a criação da Universidade do Recife, a conhecida Escola do Recife, sobre as primeiras bacharelas do Brasil e, ainda, sobre a relação dos egressos da Faculdade com a política pernambucana. O texto seguinte trata de duas riquezas à parte: os acervos da Biblioteca e do Arquivo da FDR. Seguimos com os aspectos atuais da Faculdade para depois relatar os fatos que mais chamam a atenção do público externo: os episódios curiosos ocorridos nas dependências do curso. Por fim, apresentamos o Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife, extensão responsável pela divulgação dessas memórias.

A pretensão é a de somar-se à árdua tarefa de conferir acesso amplo e irrestrito ao legado histórico-jurídico-bibliográfico conservado pela Faculdade de Direito do Recife, cuja sede constitui-se um bem nacional tombado desde o ano de 1980, indo ao encontro da política de preservação do patrimônio cultural brasileiro, bem como a de contribuir para a difusão da sua relevância cultural para a sociedade, como resposta ao dever da UFPE de proteção e promoção do patrimônio cultural (Art. 216, §1º da CF).

Não se trata, rigorosamente, de um guia de viagem, tampouco de um relato de experiências dos seus redatores no cotidiano da FDR. O texto é, como assinalado em seu título, uma iniciativa apaixonada – integrada à vivência universitária, aos saberes compartilhados e à ciência aplicada – de reavivar o esforço historiográfico relativo à Faculdade de Direito do Recife em proveito da sociedade em geral, como visitantes da instituição, professores e estudantes do ensino básico interessados em aspectos da História do Brasil e de Pernambuco, sob a guarda e cuidado da Universidade Federal de Pernambuco.

Esperamos que o trabalho produza os efeitos almejados, a iniciar alguns e a incitar outros a apresentarem contribuições para a escrita da história de uma instituição tão cara aos pernambucanos, cuja memória há de ser sempre revisitada.

Prof. Humberto João Carneiro Filho
Coordenador do Projeto Memória Acadêmica da Faculdade
de Direito do Recife

CAPÍTULO I

Notas introdutórias



Adilza Bandeira da Silva

Extensionista do Projeto Memória Acadêmica da FDR desde 2016

Humberto João Carneiro Filho

Coordenador do Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife



A Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil

A Faculdade de Direito do Recife é uma das mais antigas instituições de ensino do país. Foi criada na intenção de formar não só juizes e advogados, mas também toda uma elite administrativa e intelectual que atuaria na consolidação do Brasil como país independente. Tal ato visava a superar um dos principais obstáculos que surgiram com a fundação do novo Estado: a falta do aparelhamento burocrático, indispensável para a formação e manutenção do Império do Brasil.

Como não havia universidades aqui, era muito comum buscar formação superior na Europa, principalmente em Portugal, na Universidade de Coimbra. Para criar uma estrutura jurídica, política e administrativa essencialmente brasileira, em 1825 começaram as primeiras agitações sobre a criação de cursos de Ensino Superior. O Poder Executivo se reuniu para cumprir o que foi previsto na Constituição de 1824, que determinava a criação de Colégios e Universidades. Inicialmente, o primeiro curso jurídico seria instalado no Rio de Janeiro, capital do Império, mas a ideia não se concretizou porque, devido a complicações na criação dos estatutos, o Poder Executivo preteriu a tarefa, que poderia ser melhor executada pelo Poder Legislativo. Por sua vez, o Legislativo concluiu que a cidade apresentava muitas distrações aos estudantes, além do custo de vida ser mais alto, graças à instalação da Corte. No mais, era preciso evitar um inchaço populacional na Capital do Império.

Passados dois anos, a Câmara dos Deputados retomou a discussão sobre a criação dos Cursos Jurídicos, discussão essa em que o então Ministro da Justiça, Visconde de São Leopoldo, teve papel decisivo, sendo diretamente responsável pela Carta de Lei criadora das Faculdades jurídicas no Brasil, votada pela Assembleia Geral Legislativa e posteriormente sancionada pelo Imperador D. Pedro I no dia 11 de agosto de 1827, motivo pelo qual o dia do estudante de direito e do advogado são comemorados nessa data. A Carta dizia:

Dom Pedro Primeiro, por graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazemos saber a todos os nossos súditos que a Assembleia Geral decretou, e Nós queremos a lei seguinte: Art. 1º Criar-se-ão dois cursos de ciências jurídicas e sociais, um na cidade de São Paulo e outro na de Olinda. (ALENCAR, 1977, p. 623).

Olinda foi escolhida porque, até 1827, era a capital da província de Pernambuco. O deputado Francisco de Paula Souza e Mello foi o principal defensor da cidade para a instalação do curso, sugerindo até o local onde deveria funcionar nos primeiros anos. Ele argumentava que a população do Norte tinha igual direito à instrução e que não seria contemplada caso fosse estabelecido apenas um curso, em São Paulo ou na Corte. Passado o projeto ao Senado, o Marquês de Caravelas também se posicionou a favor do curso em Olinda, pois que a cidade apresentava um clima sadio e era bem abastecida, além de o custo de vida ser mais barato que o da Capital do Império. Não só isso, também atenderia perfeitamente os estudantes das províncias do Norte, os quais, segundo ele, tinham mais facilidade de ir a Portugal do que ao Rio de Janeiro. Assim, os dois cursos atenderiam os habitantes do Norte e do Sul do país, além de, com relação a Pernambuco, manter a estabilidade política, já que as agitações revolucionárias eram muito frequentes¹.

¹ Sobre a discussão parlamentar a respeito da criação e instalação dos Cursos Jurídicos conferir: ALENCAR, Ana Valdez Ayres Neves de. **O poder legislativo e a criação dos cursos jurídicos**. Brasília (DF): Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1977.

O Ensino Jurídico no Século XX

Algumas regras gerais de organização do ensino jurídico podem ser observadas no ato legislativo de criação dos cursos de direito, a saber: as matérias seriam ensinadas no período de cinco anos, em nove cadeiras, mediante a figura do lente, que daria suas lições com base em compêndios. Os compêndios, por sua vez, eram livros sintéticos de doutrina jurídica, mas não de qualquer doutrina, uma vez que elas deveriam ser aprovadas pela Congregação e pelo Governo Imperial, órgão administrativo do curso, assim como deveriam estar de acordo com o sistema de valores e normas da nação.

A figura do lente, nome herdado da Universidade de Coimbra, diferia da do professor atual, uma vez que ele tinha a função de, literalmente, ler as lições. Assim, com rigor e precisão, eles possuíam o dever de explicitar a doutrina oralmente, sendo-lhes desaconselhadas longas demonstrações vaidosas de erudição desnecessária. Às aulas sucediam os exames, também apegados à oralidade e ao rigor técnico.

Não havendo compêndio disponível sobre a matéria, os lentes deveriam escrever os seus próprios, como dita o Art. 7º da lei de criação dos cursos. Dos compêndios aqui escritos, destacam-se as seguintes produções do Curso Jurídico pernambucano: *Elementos de Direito Administrativo: para uso das faculdades de direito do Império*, de 1860, escrito por Vicente Pereira do Rego; *Compêndio de Direito Público Eclesiástico*, de 1853, escrito por Jerônimo Vilella; o *Compêndio de Hermenêutica Jurídica*, de 1860, escrito por Francisco de Paula Baptista e o *Compêndio de História Geral do Direito*, publicado por José Izidoro Martins Júnior, em 1898.

A relação entre estudantes e lentes nem sempre foi amistosa. Clóvis Beviláqua, em seu livro *História da Faculdade de Direito do Recife*, narra tanto a indisciplina dos estudantes como as faltas recorrentes dos lentes. Alguns profissionais, por exemplo, acabavam por dar apenas dez lições em um ano inteiro, enquanto havia casos de estudantes ameaçando lentes de agressão física e assassinato nos corredores, devido à possibilidade de serem reprovados ou mesmo receberem notas baixas.

Ressalta-se, porém, que conflitos nas relações não corresponderam à regra. Os lentes gozavam de prestígio social e, na maioria dos casos, impunham aos estudantes autoridade e respeito. Contudo, o mesmo não se pode dizer quanto ao problema das faltas em relação às lições: trata-se de um problema não exclusivo daquele tempo, persistindo até os dias de hoje. Quando se fala de lente faltoso, é impossível não lembrar da figura de Francisco de Paula Baptista, conhecido tanto pelas suas importantes contribuições à dogmática jurídica quanto pelas ausências em sala de aula.

É importante falar também do ensino livre, que foi, dentro do contexto do ensino jurídico, uma consequência das ideias liberais que fervilhavam no Império. O ensino livre foi instituído pela Reforma Leôncio de Carvalho (1879) e, devido à resistência dos parlamentares mais conservadores, não conseguiu ser aplicado do modo que desejava o reformador, cuja vontade era incentivar a criação de cursos livres, não vinculados ao Estado. Apesar da resistência aos cursos livres, tal reforma implementou a frequência livre, ou seja, os estudantes não estavam mais obrigados a frequentar as aulas, o que conduziu, juntamente com a inexistência de exames parciais e à falta de rigor dos professores na avaliação dos discentes, a um significativo fracasso nos propósitos de formação acadêmica, cujos malefícios foram sentidos nas décadas seguintes à sua implementação. Já na República, recebida com entusiasmo por boa parte do corpo docente da Faculdade, o ensino livre foi trazido à tona pela Reforma Benjamin Constant (1891), que teve o ânimo de resgatar ideias abafadas pela política imperial, o que permitiu e incentivou o surgimento de vários cursos livres, embriões das atuais faculdades particulares.

Casas por onde passou a Faculdade de Direito do Recife

O curso jurídico de São Paulo foi instalado no dia 1º de março de 1828, no Convento de São Francisco. O de Olinda, por sua vez, foi instalado no dia 15 de maio, do mesmo ano, no Mosteiro de São Bento, cujos monges cederam ao Governo algumas salas e dependências para abrigar a instituição de ensino, sendo o primeiro diretor interino o Dr. Lourenço José Ribeiro. As aulas iniciaram no dia 2 de junho, com 41 alunos inscritos (BEVILAQUA, 2012). No entanto, o prédio não oferecia estrutura adequada para um curso de tamanho porte, por isso, desde os primeiros anos de funcionamento, muitos diretores faziam reclamações junto ao Governo acerca da permanência do curso naquele edifício¹. Também é importante destacar que não era do agrado dos monges que a Instituição permanecesse em suas instalações, uma vez que a vida acadêmica em nada se harmonizava com a vida monástica, causando transtornos aos religiosos.

Figura 1 – Mosteiro de São Bento



Fonte: Igor Pimentel, 2020.

² Ressalta-se que as informações a respeito da instalação do Curso Jurídico do Norte, podem ser consultadas em: BEVILAQUA, Clóvis. História da Faculdade de Direito do Recife. 3. ed. Recife: Universitária da UFPE, 2012. Quanto ao estado do Curso, as condições das aulas e as frequentes reclamações sobre os locais onde funcionou o Curso, pode-se consultar os Relatórios emitidos pelos diretores, que encontram-se disponíveis no site do Projeto Memória (<https://www.ufpe.br/memoriafdr/documentos-do-arquivo>).

Devido às instalações decadentes, em 1852 o curso foi transferido para o antigo Palácio dos Governadores, onde atualmente se encontra a sede da administração municipal de Olinda, permanecendo nesse prédio por apenas dois anos. Com a transferência, o curso jurídico passou a ser conhecido pelo nome “Academia de Direito”.

Figura 2 – Palácio dos Governadores em Olinda / PE



Fonte: Igor Pimentel, 2020.

Somente em 1854, devido à precária estrutura urbana da cidade de Olinda, o curso foi transferido para o Recife, que já era a capital da província de Pernambuco desde 1827. O prédio em que se instalou a Faculdade de Direito era um casarão localizado na atual Rua do Hospício, esquina com a Rua do Príncipe, apelidado de *O Par-dieiro*.

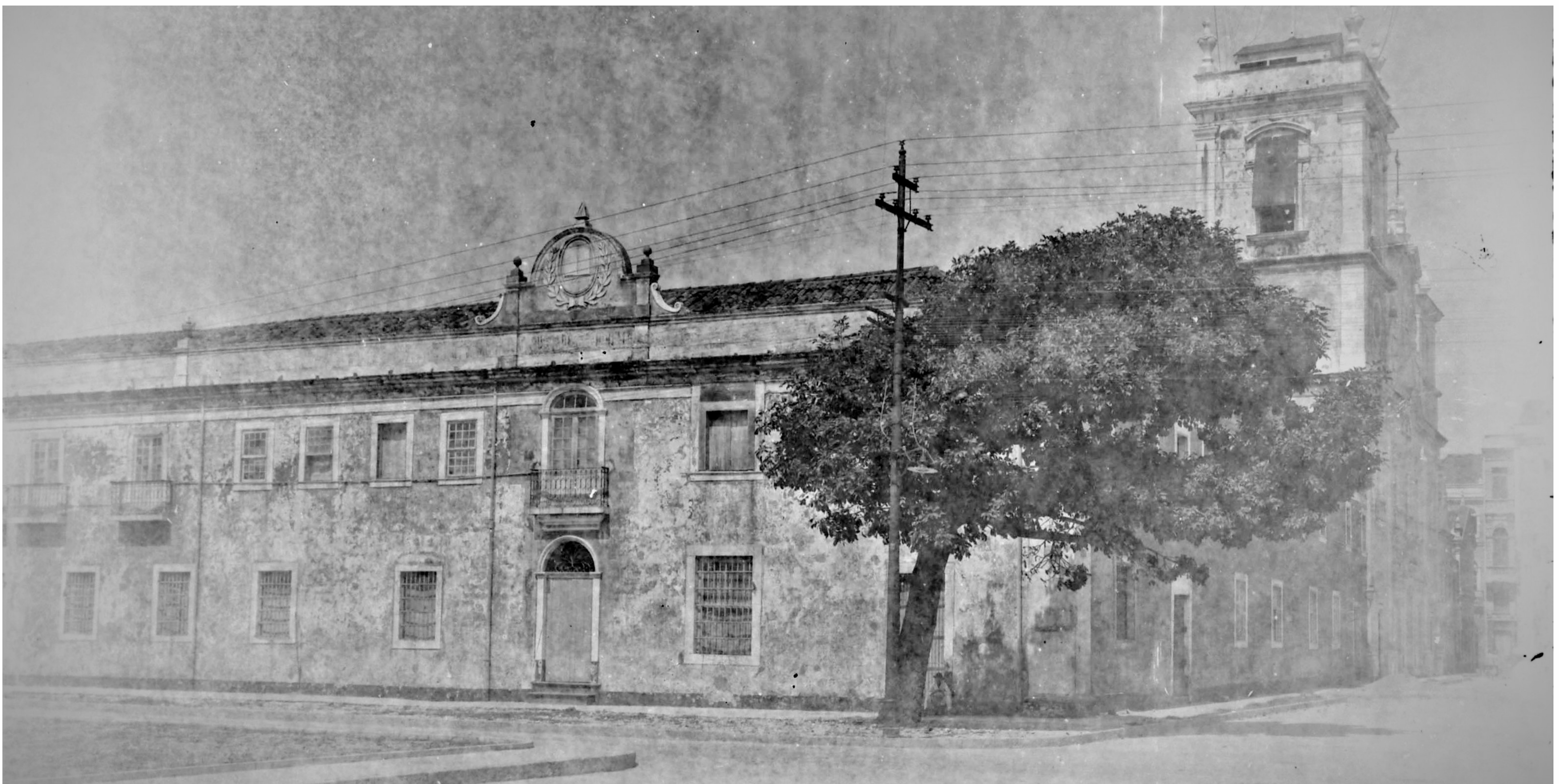
Figura 3 – Edifício da Rua do Hospício em que funcionou a Faculdade até 1882



Fonte: Arquivo da Faculdade de Direito do Recife, [18--?].

Comenta-se que, em 1859, D. Pedro II, ao realizar uma visita à Instituição, ficou espantado com o estado decadente do prédio, chamando-o de pardieiro, como eram designados os sobrados velhos ou arruinados. Esse edifício sofreu um incêndio em 1868, tornando seu uso impraticável (AMARANTO, 1868). Ainda assim, as aulas continuaram a funcionar no mesmo local até a década de 1880, quando a Faculdade foi transferida para o Convento dos Jesuítas, localizado na Praça Dezesete (antiga Praça de Pedro II), posteriormente demolido para dar passagem à atual Rua do Imperador.

Figura 4 – Colégio dos Jesuítas, onde a Faculdade funcionou até 1911

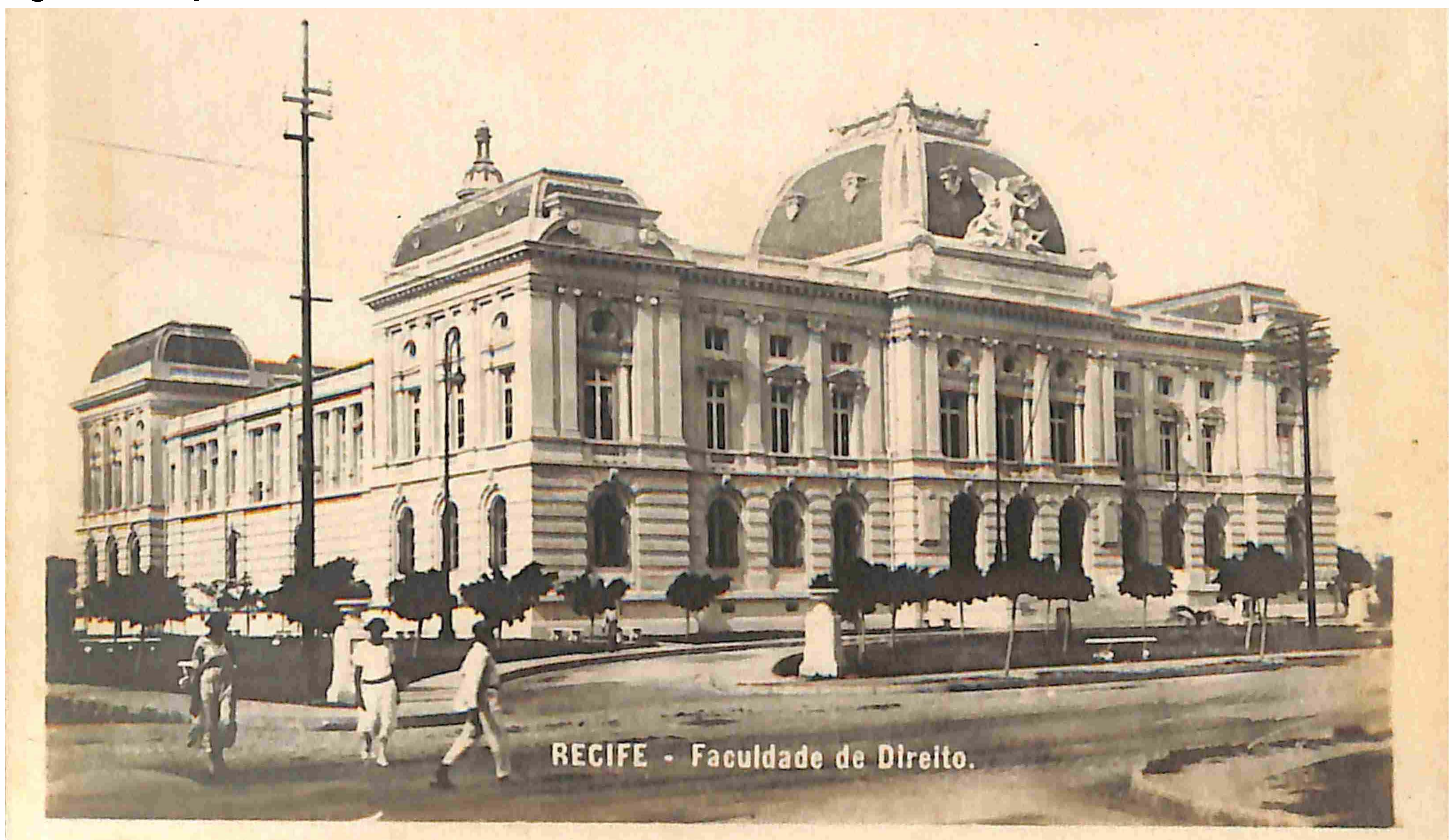


Fonte: Arquivo da Faculdade de Direito do Recife, [18--?].

D. Pedro II desejava instalações exclusivas para o curso jurídico do Norte que fizessem jus à importância da Instituição. Por isso, em 1889, o Conde d'Eu, em visita ao Recife, lançou a pedra fundamental no terreno onde viria a ser erguida a Faculdade. Diante disso, em 1911, já no período republicano e 84 anos após a sua fundação, finaliza-se a edificação do Palácio da Faculdade de Direito do Recife. O projeto foi desenvolvido pelo arquiteto francês Gustave Varin e executado pelo engenheiro Joaquim Antônio de Almeida Pernambuco, que também foi aluno da Casa. No ano da inauguração, 1912, o jornal *A Lanceta* publicou uma edição especial sobre a Faculdade, incluindo detalhes arquitetônicos dos espaços do novo prédio³.

O Palácio, idealizado no Império, mas executado na República, constitui-se hoje em um significativo exemplar do Ecletismo, cujo ápice se observou, aqui no Brasil, no início do século XX. A simétrica edificação, inaugurada dois anos antes da chegada da luz elétrica ao Recife – daí o predomínio de claraboias em todos os principais espaços, visando ao uso da iluminação solar durante boa parte do dia – apresenta base, corpo e coroamento, trazendo, no alto da sua fachada frontal, estátuas concebidas pelo francês Charles Perron e vinculadas à estética e função do prédio: a Genialidade coroando a Sabedoria e iluminando a Justiça.

Figura 5 – Praça Adolfo Cirne e Faculdade de Direito do Recife



Fonte: Coleção de cartões postais do Professor Francisco Antônio de Barros e Silva Neto, [19--?].

³ UM Templo do Direito. **A Lanceta**, Recife, a. 1, n. 49, 10 ago. 1912. 12 p.

Inspirado no arquiteto renascentista Andrea di Pietro de La Gondola, conhecido no mundo da arquitetura como *Palladio*, Gustavo Varin fez predominar o estilo neoclássico quando da concepção do palácio da Faculdade de Direito do Recife, desde a fachada, com elementos que remetem à cultura greco-romana, como as cornucópias que encimam os janelões sustentados por colunas toscanas, ao Salão Nobre da edificação. Embora o vestíbulo apresente uma profusão de ornamentos, todos moldados em ferro, é no Salão Nobre – ou antigo Salão de Graus – que a influência palladiana encontra seu ápice. Do piso confeccionado em madeira nobre ao *plafond-soleil* que ornamenta o teto, o espaço preza pelo equilíbrio simétrico e é salvaguardado pelas figuras de seis leões, que se destacam em meio a uma série de ornatos. Em 1980, o Palácio da Faculdade de Direito do Recife tornou-se patrimônio histórico e artístico, período em que foi concluído o processo de sua inscrição no *Livro Histórico* (nº 480) e *Livro das Belas Artes* (nº 544), pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Referências

ALENCAR, Ana Valderez Ayres Neves de. **O poder legislativo e a criação dos cursos jurídicos**. Brasília (DF): Senado Federal. Subsecretaria de Edições Técnicas, 1977.

AMARANTO, Tarquínio Bráulio de Souza. **Memória Histórico-Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife**. Recife: [s. n.], 1868.

ARQUIVO da Faculdade de Direito do Recife. Colégio dos Jesuítas, onde a Faculdade funcionou até 1911. [18--?]. Figura 4. Disponível em: https://www.ufpe.br/documents/590249/2636780/Negativo+003_Col%C3%A9gio+dos+Jesu%C3%ADtas+e++Igreja+do+Divino+Esp%C3%ADrito+Santo%2C+Recife.jpg/1b9764b7-1ab5-4bdc-998a-1970f7f6c4e2?t=1580998610038.

ARQUIVO da Faculdade de Direito do Recife. Edifício da Rua do Hospício em que funcionou a Faculdade até 1882. [18--?]. Figura 3. Disponível em: https://www.ufpe.br/documents/590249/2636780/Negativo+002_Pardieiro%2C+Rua+do+Hosp%C3%ADcio%2C+Recife.jpg/01fe5c3b-8ac9-4de7-bfc-2-b815cbb00a57?t=1580998609644.

BASTOS, Aurélio Wander. **O Ensino Jurídico no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.

BEVILAQUA, Clóvis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 3. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

CHACON, Vamireh. **Formação das Ciências Sociais no Brasil: da Escola do Recife ao Código Civil**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 2008.

COLEÇÃO de cartões postais do Professor Francisco Antônio de Barros e Silva Neto. Praça Adolfo Cirne e Faculdade de Direito do Recife. [19--?]. Figura 5.

DELGADO, Luiz. **Gestos e Vozes de Pernambuco**. 2. ed. Recife: Universitária da UFPE, 2008.

DIARIO DE PERNAMBUCO, Recife, n. 74, 1831. Suplemento. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/029033_01/3166 . Acesso em: 30 jun. 2022.

NESTOR, Odilon. **Faculdade de Direito do Recife**: traços de sua história. 2. ed. Recife: Imprensa Industrial, 1930.

PIMENTEL, Igor. Mosteiro de São Bento. 2020. Figura 1.

PIMENTEL, Igor. Palácio dos Governadores em Olinda / PE. 2020. Figura 2.

SANTOS, F. B. dos. **Stakeholders e Sustentabilidade Patrimonial Universitária**: Uma análise da gestão da Faculdade de Direito do Recife a partir de 2007. 2016. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste) — Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/25782>. Acesso em: 30 jun. 2022.

UM Templo do Direito. **A Lanceta**, Recife, ano 1, n. 49, 10 ago. 1912. 12 p.

VEIGA, Glaucio. **História das Ideias da Faculdade de Direito do Recife**. Recife: Universitária, 1980, v. 2.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. **Das Arcadas ao Bacharelismo**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.

CAPÍTULO II

A UFPE nasceu aqui - história e arquitetura do Palácio da Faculdade de Direito do Recife



Fernando Batista dos Santos

Vice-coordenador do Projeto Memória FDR no ano de 2017



Faculdade de Direito do Recife

Faculdade de Direito do Recife: ventre, berço e colo da UFPE

Em 11 de agosto de 1946, tendo como berço o Palácio da Faculdade de Direito do Recife (FDR), por articulação do então diretor Prof. Joaquim Ignácio de Almeida Amazonas, nascia a Universidade do Recife (UR). Federalizada dezoito anos depois sob a atual denominação, a Universidade do Recife nasceu da fusão de sete faculdades, incluindo a mais antiga, a Faculdade de Direito do Recife (1827), sendo elas: a Escola de Engenharia de Pernambuco (1895), a Escola de Farmácia (1903), a Escola de Odontologia (1913), a Faculdade de Medicina do Recife (1915), a Escola de Belas Artes de Pernambuco (1932) e a Faculdade de Filosofia do Recife (1940). À exceção da FDR, todas as demais migraram para a Cidade Universitária quando da construção do campus Joaquim Amazonas, no início dos anos 1970.

Joaquim Amazonas, que figura no rol de professores catedráticos e de ex-diretores da FDR, constituiu-se, assim, o primeiro reitor da UFPE, razão pela qual seu nome batiza o principal *campus* da instituição. Por sua vez, a FDR não figura apenas como ventre e berço, mas também como colo para a UFPE, já que foi o anexo II da instituição que abrigou a primeira reitoria da Universidade, na conhecida Casa de Joaquim Amazonas, atualmente sede da Hemeroteca e do Arquivo Histórico da FDR.

Contudo, a importância da FDR não se limita ao campo da memória e da história da UFPE, vai além, remonta a 11 de agosto de 1827, quando foram criados os Cursos Jurídicos e Sociais de Olinda e de São Paulo. Não à toa, a criação da Universidade do Recife nesse dia e nesse mês, 119 anos depois, reverencia e reconhece simbolicamente a importância dos Cursos Jurídicos e Sociais enquanto percursos do ensino superior em Pernambuco e no Brasil. Por sua vez, para além do valor arquitetônico, é essa significância histórica e memorial que se atrela ao palácio executado e inaugurado pela República, cuja pedra fundamental, entretanto, foi lançada pelo Império em seu entardecer, sucedendo definitivamente os quatro espaços pelos quais o Direito, anteriormente, vagou por Pernambuco.

Do Império à República, de Olinda ao Recife

Embora a Congregação da Faculdade de Direito do Recife já tivesse definido em 1875 o local para a construção do prédio que a abrigaria definitiva e dignamente, apenas em 1889 foi lançada a pedra fundamental da futura edificação. O ato coube a Louis Philippe Marie Ferdinand Gaston, o Conde D'Eu, genro do Imperador Dom Pedro II, reverenciado, à época, como herói da Guerra do Paraguai e hoje mais lembrado como o consorte da Princesa Isabel (COSTA FILHO, 2014). Entretanto, a construção do idealizado palácio só seria iniciada quase vinte anos depois, sob o patrocínio da República.

O local escolhido compreenderia o aterro de uma camboa conhecida sob a pejorativa, mas lógica à época, alcunha de Ilha dos Ratos, o qual compreenderia a área do passeio público projetado pelo então Diretor de Obras Públicas do Recife, Louis-Légher Vauthier, em 1844 (FREITAS, 2006). A opção da Congregação da FDR pelo local se justificava porque se aventava a possibilidade de expansão do edifício para a construção de uma universidade.

No entanto, esse projeto não logrou êxito, porque não só o passeio público, como concebido no século XIX, não se concretizou, como foi reduzido ao atual Parque Treze de Maio. Inaugurado em 1939, o Treze de Maio, à semelhança dos jardins franceses, tomou como eixo de sua centralidade o palácio da FDR, que até os anos 1960 figurava monumental no chamado Largo do Hospício, desconhecendo, ainda, o amesquinhamento que a verticalização circunvizinha lhe imporia nas últimas décadas do século XX¹.

¹ Embora o bairro da Boa Vista tenha abrigado o primeiro projeto vertical do Recife – o Hotel Central, levantado em 1928 com modestos sete andares para os padrões atuais – apenas a partir dos anos 1940 é que a verticalização passa a corroer toda a paisagem recifense como uma metástase que se propaga até os dias atuais.

Figura 1 – Faculdade de Direito do Recife e bairro da Boa Vista antes da verticalização



Fonte: Coleção de cartões postais do Professor Francisco Antônio de Barros e Silva Neto, [19--?].

Da leitura do parecer da museóloga Lygia Martins Costa (1915-2020), infere-se que, não obstante se tratar de um projeto imperial, a construção do prédio da FDR assegurou prioridade na Velha República, que, afinal, o executou em “posição urbanística privilegiada”:

[...] Parece-me importante o fato de a Faculdade de Direito do Recife ter merecido do Governo Imperial a doação de terreno valioso com o propósito de erigir uma construção especialmente para ela. E ainda o de o Governo Republicano, apesar das despesas extraordinárias que estava tendo no Rio com a remodelação da cidade e construção de prédios públicos de grande porte, [...], ter-lhe dado atenção idêntica, e mandado ao exterior o engenheiro-bacharel José A. de Almeida Pernambuco, que a construiria, para obter de um arquiteto francês planta adequada com suas funções. [...] Não me consta que qualquer escola superior de outra cidade fora da capital do país [à época, o Rio de Janeiro] tivesse até então feito jus a tratamento semelhante, como a meu ver se constitui também num reforço ao mérito histórico o ter esse prédio sido o 1º construído entre nós com o objetivo específico de Faculdade de Direito. (COSTA, 1980, p. 1).

Nascido sob a sina de se tornar patrimônio, o prédio da FDR emergiu numa época em que ocorriam severas intervenções urbanísticas no Recife, que puseram abaixo muitos legados arquitetônicos,

os quais não escaparam à sina de sobreviverem apenas em campo fotográfico.

Paradoxalmente, o prédio da FDR se tornou ícone do estilo arquitetônico que nascera em Paris na segunda metade do século XIX, concomitante às intervenções ali promovidas pelo urbanista George-Eugène Haussman, as quais, ressalta-se, foram reproduzidas pela França afora, inclusive no Recife.

O Direito sob mármore, ferro, aço e cerâmica

Para fins de tombamento como monumento nacional, o prédio da FDR viria a ser destacado como emblema do período arquitetônico em que estruturas em ferro importadas da Europa passaram a ser incorporadas nas construções. Trata-se do Ecletismo, mistura de estilos arquitetônicos do passado para a concepção de uma nova linguagem arquitetônica (SANTOS, 2016).

Embora a mistura de estilos seja algo notável em vários momentos da história da Arquitetura, o termo Ecletismo diz respeito, especificamente, ao movimento surgido em Paris na segunda metade do século XIX e que se propaga tardiamente no Brasil, alcançando seu auge nas primeiras décadas do século XX.

Propunha-se uma combinação de estilos legados pela chamada arquitetura historicista, que, ao reviver estilos arquitetônicos do passado, gerou anteriormente uma série de outros na contemporaneidade: neogótico, neorromânico, neorrenascença, neobarroco, neoclássico. Desse modo, os arquitetos, durante a Era do Ecletismo, esforçavam-se por inovar recorrendo à decoração e relegando a questão técnica aos engenheiros (MONTEZUMA, 2002).

De fato, o Ecletismo se distingue, sobretudo, pela inovação de técnicas construtivas que foram assumidas pelos engenheiros, como a incorporação de novos materiais às edificações, dos quais se destaca principalmente o ferro. Dão corpo, assim, ao que de mais original a arquitetura do século XIX produziu: a chamada arquitetura do ferro.

Figura 2 – Estrutura em aço e claraboia



Fonte: Hans von Manteuffel, 2022.

Conforme Montezuma (2002), tivemos, ainda, o aprimoramento das técnicas em relação à madeira, o que resultou em uma estrutura de telhado mais perfeita, propagando-se, por esse motivo, o uso das telhas cerâmicas provenientes de Marselha, França.

Portanto, apesar de ter dialogado significativamente com o passado, o Ecletismo se mostrou contemporâneo, pois contribuiu para que se refletisse nas edificações o momento histórico, social e econômico de uma época, tornando-as, inclusive, mais funcionais.

Como principais características das edificações concebidas à luz do Ecletismo, conforme se depreende da leitura de Montezuma (2002), podemos destacar:

- corpo edílico composto por base, corpo e coroamento;
- projetos priorizando a simetria, a composição e a proporção como diretrizes;
- uso de estátuas vinculadas à estética e função do prédio; e
- o ferro como matéria-prima.

Incorporando concomitantemente essas características, o prédio da FDR se destaca como “[...] bastante representativo do período eclético, - [sendo] possivelmente, no gênero, o palácio mais significativo de Pernambuco”, reconheceu Costa (1980, p. 2) quando da

elaboração do parecer que levou ao tombamento da edificação.

Medeiros *et al.* (2007), inclusive, destaca o prédio da FDR como um dos mais significativos exemplares da arquitetura em aço e concreto armado do Recife. A projeção arquitetônica do edifício coube a Gustave Varin, que privilegiou o diálogo com o neoclássico. A execução do projeto foi iniciada em 1907 e concluída em 1911, sendo assumida pelo engenheiro José Antônio de Almeida Pernambuco, cuja assinatura se encontra gravada em baixo relevo na fachada da edificação.

Em termos de decoração arquitetônica, observa-se uma edificação composta por base, corpo e coroamento, percebendo-se a simetria, a composição e a proporção como diretrizes arquitetônicas que se reproduzem igualmente em seu interior.

Ainda, considerando a fachada, percebe-se o privilégio ao neoclássico mediante a presença de colunas que sustentam as esquadrias e dialogam com as ordens da arquitetura clássica, bem como de cornucópias de onde emergem uma profusão de frutos.

Além disso, o conjunto escultórico concebido por Charles Peron, representando a Genialidade coroando a Sabedoria e iluminando a Justiça, está contíguo ao zimbório de ardósia que coroa a fachada principal da edificação. Como pode se observar, então, trata-se da característica do Ecletismo que implica o uso de estátuas vinculadas à estética e função do prédio.

Para reforçar essa característica eclética, a partir dos anos 1940, à praça que emoldura a edificação, a Praça Dr. Adolpho Cirne, foram incorporados bustos de personalidades que se vinculam a esse prédio pelo simbolismo que ambas as partes congregam em relação ao Direito, a maioria desde antes da inauguração da edificação. A exemplo de Tobias Barreto de Meneses, que hoje “batiza” o Palácio, embora tenha falecido meses antes do lançamento de sua pedra fundamental.

A Praça Dr. Adolpho Cirne preserva, ainda, passeios que trazem gravadas flores-de-lis em pedra portuguesa, o que, em decorrência da acelerada substituição desse tipo de calçamento pelos atuais blocos intertravados em nossas calçadas, levou-a a se tornar remanescente das pedras que outrora embelezavam todas as nossas calçadas.

Edificado a doze degraus de mármore de Carrara que dão acesso,

em sua face anterior e posterior, ao piso térreo do prédio, a base do edifício concebido por Gustave Varin se constitui de uma cave originariamente concebida ao nível do solo. Rebaixada nos anos 1960, a cave foi ocupada durante a gestão de Luciana Grassano – primeira mulher eleita para dirigir a FDR– por salas de aula e setores administrativos da FDR.

Na fachada principal, a ampla escadaria se encontra encimada por três portas ricamente trabalhadas em ferro fundido, que trazem o monograma FD, o qual foi reproduzido com vários materiais, faz-se onipresente em todo o interior da edificação, do chão ao teto, passando pelas bancadas dos anfiteatros.

Figura 3 – Fachada principal



Fonte: Hans von Manteuffel, 2022.

O vestíbulo que dá acesso à escadaria frontal é ornamentado por colunelos, os quais, só ao toque, percebem-se serem de ferro fundido, assim como os florões que ornamentam o teto.

O piso do vestíbulo, assim como o dos principais corredores da edificação, é composto de ladrilhos que trazem figuras alusivas à edificação e ao Direito. Ao centro, está localizado o monograma da Faculdade de Direito, em órbita do qual se encontram a espada, o feixe de varas (*fasces*), a balança e as tábuas da lei.

Figura 4 – Vestíbulo (Salão de entrada)



Fonte: Hans von Manteuffel, 2022.

Figura 5 – Escadarias



Fonte: Hans von Manteuffel, 2022.

A simetria característica do ecletismo ali já se encontra rigidamente obedecida. Um lado é exatamente o rebatimento do outro. Dali, temos acesso às escadarias que nos conduzem ao salão nobre e ao pátio interno, emoldurado por alpendres ornados por guarda-corpos de ferro ricamente desenhados e sustentados por colunas de ferro, nos dois pisos da edificação.

Figura 6 – Colunas e gradil que compõem o guarda-corpo do alpendre inferior



Fonte: Hans von Manteuffel, 2022.

Figura 7 – Gradil que compõe o guarda-corpo do alpendre superior



Fonte: Hans von Manteuffel, 2022.

No alpendre térreo temos acesso a cinco anfiteatros, quatro dos quais, os maiores e mais simétricos entre si, também podem ser acessados pelo piso superior. Além das bancadas reservadas aos docentes, conservam as carteiras reservadas aos estudantes confeccionadas

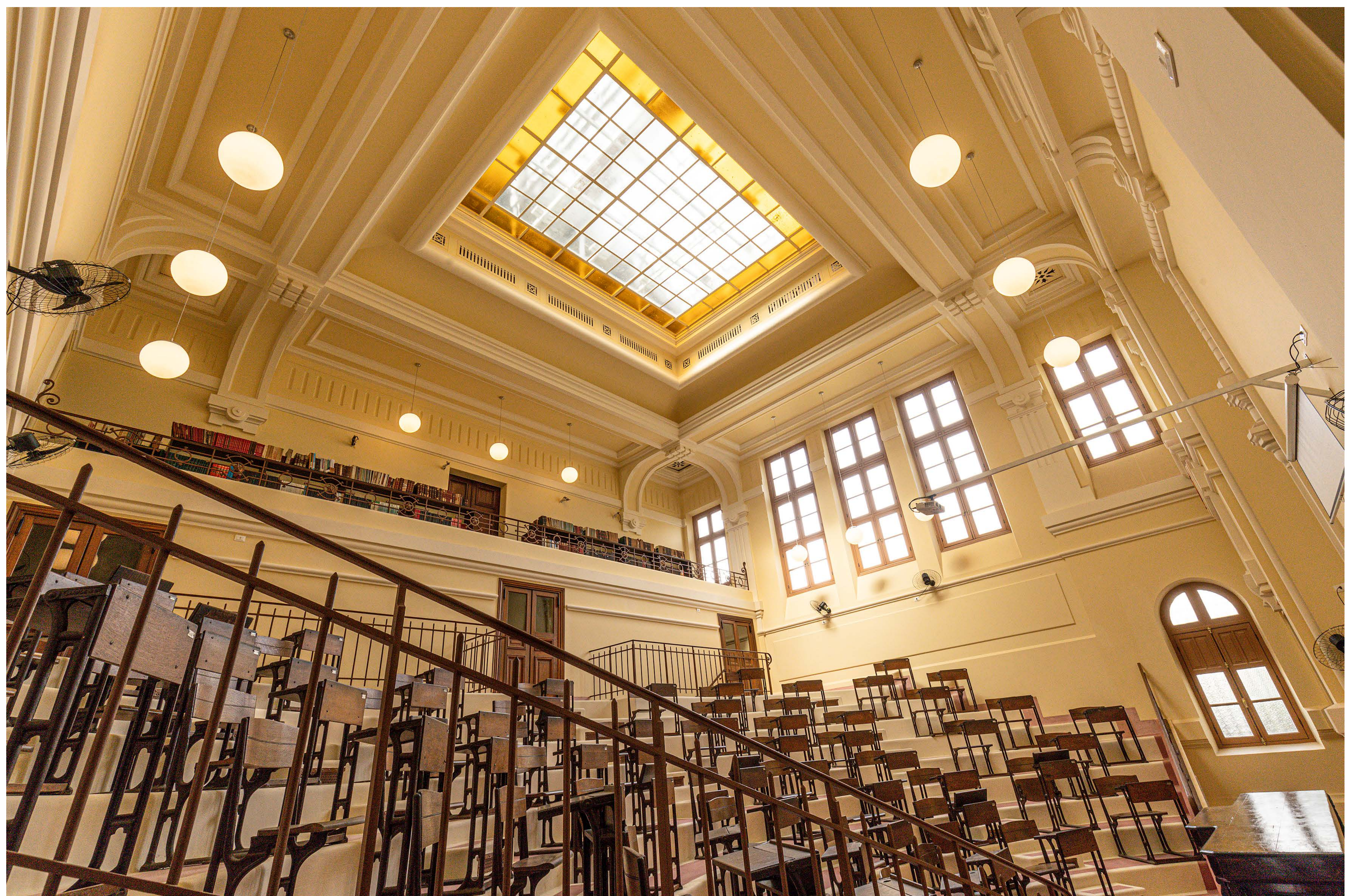
pela inglesa Maple & Co. Ltd., mais importante empresa de móveis coloniais em fins do século XIX e que manteve filiais em Paris e em Buenos Aires, como se encontra gravado no mobiliário.

Figura 8 – Anfiteatro



Fonte: Hans von Manteuffel, 2022.

Figura 9 – Anfiteatro



Fonte: Hans von Manteuffel, 2022.

No pavimento térreo temos acesso, ainda, ao Espaço Memória, inaugurado em 2009 e composto por dois ambientes: ali no térreo, a Sala Castro Alves; no andar superior, o Museu Ruy Barbosa. Trata-se de espaços museológicos que reverenciam as memórias desses nomes que se tornaram ícones no universo dos Cursos Jurídicos e Sociais e que, à época deles, transitaram pelas duas e únicas Escolas de Direito do país.

Figura 10 – Espaço Memória - Sala Castro Alves



Fonte: Hans von Manteuffel, 2022.

A face posterior da edificação apresenta um minarete que compreende uma torre sineira e o relógio, fabricado em Paris em 1908 pela relojoaria Societé des Etablissements Henry-Lepaute. Esse minarete coroa a biblioteca que guarda o acervo histórico da instituição e apresenta, também, estrutura em ferro formando andares e cujo acesso ocorre pelo pavimento superior da FDR, do lado oposto ao salão nobre.

Figura 11 – Fachada posterior



Fonte: Hans von Manteuffel, 2022.

Ladeando o Salão Nobre, de um lado tem-se a outrora Sala da Congregação e, do outro, a Sala dos Espelhos, cujos corredores pelos quais no passado asseguravam aos professores e às autoridades acesso exclusivo ao Salão Nobre, hoje se encontram transformados no Espaço Cátedra. Trata-se de espaço inaugurado em 2011, que conta com galeria de fotos dos professores catedráticos da instituição, atualmente transformada em sala de estudos.

Obedecendo ao estilo palladiano, o Salão Nobre expressa, de forma máxima, o gosto pelo clássico a que recorreu Gustave Varin quando da projeção do prédio. Isso porque o francês se inspirou no estilo atribuído ao arquiteto renascentista Andrea di Pietro della Gondola ou Andrea Palladio (1508-1580), importante nome da arquitetura mundial e que além de assinar importantes obras na Itália, inspirou tantas outras na Europa e na América.

Assim é que, em decorrência do estilo palladiano, observa-se ali a distribuição arquitetônica do espaço em forma quadrangular, onde cada lado é exatamente o rebatimento do outro, enfatizando a simetria e o eixo mediano, o que chama a atenção para o amplo conjunto decorativo do Salão Nobre a evidenciar elementos marcantes no estilo de Paládio, a exemplo das máscaras zoomorfas, guirlandas,

florões, o uso de cartelas e fontões coroando esquadrias (MEDEIROS *et al.* 2007).

Figura 12 – Salão Nobre



Fonte: Hans von Manteuffel, 2022.

Vale ressaltar que, mais do que elemento arquitetônico decorativo, o leão simbolicamente está ali a guardar o espaço, pois era essa a função que os antigos pretendiam obter dessa figura quando a utilizavam. Também, desde tempos imemoriais, esse é o animal que se tem como símbolo da justiça, do poder e soberania, sendo, por isso, vinculado mitologicamente ao próprio sol, ali representado pelo majestoso *plafond-soleil*, que assegura iluminação natural ao ambiente.

Inaugurado dois anos antes da chegada da energia elétrica no Recife, o prédio da FDR conta com claraboias que permitem a entrada da luz solar em seus anfiteatros e escadarias que conduzem ao Salão Nobre.

O Salão Nobre apresenta um tablado reservado às autoridades protegido por um guarda-corpo em ferro. Compõe-se de uma mesa diretora ricamente trabalhada, sobre a qual recai, em seu centro, um dossel em veludo vermelho, representativo do Direito, que se trans-

muta em um tapete igualmente vermelho, estendido da base dessa mesa à porta central do Salão Nobre.

Figura 13 – Salão Nobre



Fonte: Hans von Manteuffel, 2022.

A mesa diretora apresenta três poltronas com braços, pernas e espaldares ornados com guirlandas de folhas de louro em talha cujos assentos e espaldares são revestidos em couro. As três poltronas possuem o monograma FD em seus espaldares na cor dourada, destacando-se a poltrona central por apresentar coroamento com a insígnia da República em talha dourada. Essa mesa diretora é ladeada por tablados ocupados por poltronas igualmente almofadadas e revestidas em couro. Na plateia – ladeada por tribunas entalhadas em madeira, apresentando frisos e guirlandas de folhas de louro com revestimento em dourado – cadeiras em madeira, que apresentam assento em trama tecida com fibra vegetal. Observa-se, assim, que o mobiliário ali presente reflete a hierarquia e importância dos seus ocupantes.

Figura 14 - Estrutura interna do relógio da FDR



Fonte: Hans von Manteuffel, 2022.

E assim se fez Monumento Nacional

O prédio da FDR foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), em 06.08.1980, cabendo-lhe registro no *Livro Histórico* (nº 480) e no *Livro das Belas Artes* (nº 544) (SANTOS, 2016).

Justifica-se a inscrição no *Livro Histórico* do Iphan por ser uma edificação que representa emblematicamente um estilo arquitetônico em voga à época da sua construção, trazendo em si o que de mais e melhor representativo poderia expressar em relação ao Ecletismo – daí a inscrição no *Livro das Belas Artes*, em decorrência de ter se tornado igualmente representativo tanto da história e da memória da UFPE quanto dos cursos jurídicos em Pernambuco e no Brasil.

Ao reunir intrinsecamente arquitetura, história e memória, o prédio da FDR se configura em raro modelo patrimonial, pois rompe a dicotomia entre o material e o imaterial. E, conforme expõe Souza Filho (2005), enquanto o reconhecimento do que seja um bem cultural é proporcional à aura imaterial que o mesmo congrega, o prédio da FDR atende, a contento, a esse conceito.

Para além do material, a raridade patrimonial que distingue o prédio da FDR encontra respaldo sobretudo nas histórias do tempo que lhe é remoto, as quais lhe foram legadas e passaram a se confundir com a própria edificação. Trata-se, portanto, de um patrimônio de pedra e cal e de almas, também. Talvez mais almas que pedra e cal.

Referências

COLEÇÃO de cartões postais do Professor Francisco Antônio de Barros e Silva Neto. Faculdade de Direito do Recife e bairro da Boa Vista antes da verticalização. [19--?]. Figura 1.

COSTA FILHO, V. T. Tobias Barreto e a questão racial no Brasil pré-republicano. **Revista Consultor Jurídico**, 5 set. 2014. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2014-set-05/venceslau-filho-tobias-barreto-questao-racial-brasil>. Acesso em: 29 set. 2021.

COSTA, L. M. Parecer visando ao tombamento do prédio da Faculdade de Direito do Recife. *In*: IPHAN. **Processo de tombamento da Faculdade de Direito do Recife**. Recife: IPHAN, 1980. Documento escaneado.

FREITAS, C. **O Parque 13 de Maio na modernização do Recife**. 2006.145 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006. Disponível em: <http://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/3452>. Acesso em: 29 set. 2021.

MANTEUFFEL, Hans von. Anfiteatro. 2022. Figura 8.

MANTEUFFEL, Hans von. Anfiteatro. 2022. Figura 9.

MANTEUFFEL, Hans von. Colunas e gradil que compõem o guarda-corpo do alpendre inferior. 2022. Figura 6.

MANTEUFFEL, Hans von. Escadarias. 2022. Figura 5.

MANTEUFFEL, Hans von. Espaço Memória - Sala Castro Alves. 2022. Figura 9.

MANTEUFFEL, Hans von. Espaço Memória - Sala Castro Alves. 2022. Figura 10.

MANTEUFFEL, Hans von. Estrutura em aço e claraboia. 2022. Figura 2.

MANTEUFFEL, Hans von. Estrutura interna do relógio da FDR. 2022. Figura 15.

MANTEUFFEL, Hans von. Fachada posterior. 2022. Figura 11.

MANTEUFFEL, Hans von. Fachada principal. 2022. Figura 3.

MANTEUFFEL, Hans von. Gradil que compõe o guarda-corpo do alpendre superior. 2022. Figura 7.

MANTEUFFEL, Hans von. Salão Nobre. 2022. Figura 12.

MANTEUFFEL, Hans von. Salão Nobre. 2022. Figura 13.

MANTEUFFEL, Hans von. Salão Nobre. 2022. Figura 14.

MANTEUFFEL, Hans von. Vestíbulo (Salão de entrada). 2022. Figura 4.

MEDEIROS, J. P. de; ARRUDA, S.; VALADARES, P.; GRANJA, R. **Projeto de Restauro dos forros, paredes, pisos, bens integrados e mobiliário do Salão Nobre da Faculdade de Direito do Recife**. Recife: Jorge Passos Arquitetura & Restauro: nov. 2007. 48 p. Documento escaneado.

MONTEZUMA, R. **Arquitetura Brasil 500 anos**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2002.

SANTOS, F. B. dos. **Stakeholders e Sustentabilidade Patrimonial Universitária**: Uma análise da gestão da Faculdade de Direito do Recife a partir de 2007. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste) — Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/25782>. Acesso em: 29 set. 2021.

SOUZA FILHO, C. F. M. de. **Bens culturais e sua proteção jurídica**. Curitiba: Juruá, 2005.

CAPÍTULO III

A Faculdade de Direito do Recife e a criação da Universidade do Recife



Mariana Cecília Xavier Leite

Extensionista do Projeto Memória Acadêmica da FDR de 2019 a 2020



Faculdade de Direito do Recife

Embora as primeiras faculdades brasileiras tenham sido criadas no século XIX, com a chegada da Família Real e a independência, o debate acerca da criação de uma universidade no território brasileiro antecede até mesmo a criação dos primeiros cursos, sendo um desejo já presente no período colonial, segundo Clóvis Beviláqua. Assim, em 1823, um ano após a independência, a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil decreta:

- 1º- Haverão [sic] duas universidades, uma na cidade de São Paulo, e outra na de Olinda nas quaes se ensinarão [sic] todas as Sciencias e Bellas Letras.
- 2º- Estatutos próprios regularão o numeros e Ordenados dos Professores, a ordem e arrançamento dos estudos.
- 3º- Em tempo competente se designarão os fundos precisos a ambos Estabelecimentos.
- 4º- Entretanto haverá desde já um Curso Jurídico na Cidade de S. Paulo para o qual o Governo convocará Mestres idoneos, os quaes se gover- narão provisoriamente pelos Estudos da Universidade de Coimbra, com aquellas alterações e mudanças que elles, em mesa presidida pelo Vice- -Reitor, julgarem adequadas ás circunstâncias e luzes do Seculo.
- 5º- Sua Majestade o Imperador escolherá d'entre os Mestres um para servir interinamente de Vice-Reitor. (BRASIL, 1977, p. 20).

No entanto, o projeto não é promulgado ou publicado oficialmente devido à dissolução da Assembleia por Dom Pedro I pouco tempo depois.

Como recorda Vamireh Chacon, uma segunda tentativa de criar uma universidade no território brasileiro teria sido feita por D. Pedro II anos depois, o qual sofreu oposição dos positivistas que defendiam a existência de necessidades mais urgentes do que a criação de universidades. Além disso, foi alegado que muitos jovens abandonariam tarefas braçais essenciais em prol de um diploma que de nada valeria.

Apenas em 1930, com a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública, uma série de medidas passam a ser tomadas para a criação dessas instituições. Foi o Ministério da Educação que, em 1931, por meio do Decreto n° 19.851 propôs a regulamentação do Ensino Superior no Brasil:

Art. 3º O regimen universitário no Brasil obedecerá aos preceitos geraes instituídos no presente decreto, podendo, entretanto, admittir variantes regionaes no que respeita á administração e aos modelos didacticos.

Art. 7º A organização administrativa e didactica de qualquer universidade será instituída em estatutos, aprovados pelo Ministro da Educação e Saude Publica, e que só poderão ser modificados por proposta do Conselho Universitario ao mesmo ministro, devendo ser ouvido o Conselho Nacional de Educação [sic]. (BRASIL, 1931, n. p.).

Antes disso, eram poucas as universidades no Brasil, como a do Rio de Janeiro, fundada em 1920, e a de Minas Gerais, fundada em 1927. Em 1954, passados 24 anos da criação do Ministério da Educação, as universidades somavam mais de quinze instituições, entre elas a Universidade do Recife.

A Universidade do Recife (UR), criada em 1946, foi a junção de cinco faculdades: a Faculdade de Direito do Recife, a Escola de Engenharia, a Escola de Medicina (as Faculdades de Farmácia e de Odontologia que eram anexas à de Medicina), a Escola de Belas Artes e a Faculdade de Filosofia do Recife, por meio do Decreto-Lei nº 9.388/46, que ditava:

Art. 1º É criada a Universidade do Recife com sede na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, instituição de ensino superior, como pessoa jurídica, dotada de autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, nos termos da legislação federal e do Estatuto, que a regulamentará. (BRASIL,1946).

O início do funcionamento da UR se deu em 11 de agosto de 1946, exatos 119 anos após a criação dos primeiros cursos jurídicos no Brasil. O professor Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas foi o principal responsável pela sua criação e pela construção da Cidade Universitária. Ele foi diretor da Faculdade de Direito do Recife (1945) e também o primeiro reitor da Universidade do Recife, permanecendo no cargo por treze anos, desde a fundação desta até 1959, ano de sua morte.

Joaquim Amazonas tinha a aparente aprovação dos estudantes, como demonstra a fala do diretor do Diretório Central dos Universitários, Paulo Rangel Moreira, para o *Jornal Pequeno*: “Ninguém melhor do que o professor Amazonas poderia fazer da universidade

criada por um decreto uma universidade de fato”.

Amazonas tinha como ambição a construção de uma cidade universitária, estando à frente da construção do campus da Universidade. De início, foram cogitados cinco bairros para abrigar o campus da Universidade do Recife: o Ibura, a Ilha Joana Bezerra, o bairro de Santo Amaro, o Centro do Recife e a Várzea, onde havia um loteamento no qual funcionava o antigo Engenho do Meio, sendo esse último o escolhido. O campus teve sua construção iniciada em 1948 e finalizada na década de 1960, sendo projetado pelo arquiteto veneziano Mario Russo. O Governo do Estado de Pernambuco também desempenhou um papel importante na construção da obra, alocando 0,10% dos impostos de vendas e consignações para a edificação do campus.

Enquanto isso, ficou decidido, por meio do artigo 36 do Decreto-Lei nº 9.388/46, que a reitoria da Universidade do Recife funcionaria provisoriamente no edifício da Faculdade de Direito do Recife. Posteriormente, ela foi transferida para o prédio onde atualmente funcionam o Arquivo e a Hemeroteca, além de outras atividades, na Rua do Hospício, número 619.

A Faculdade de Direito do Recife, à época, era a única instituição federal da Universidade do Recife, sendo responsável por abrigar a Reitoria e fornecer recursos, pessoal e infraestrutura.

Após Joaquim Amazonas, Murilo Barros Guimarães, igualmente professor da Faculdade de Direito do Recife, assumiu o cargo de reitor após a renúncia de João Alfredo Gonçalves da Costa Lima e Newton Maia ter assumido de forma provisória em 1964.

Referências

ALENCAR, Ana Valderez Ayres Neves de. **O poder legislativo e a criação dos cursos jurídicos**. Brasília (DF): Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1977.

BEVILÁQUA, Clóvis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 3. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 421, de 11 de maio de 1938**. Regula o funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior. Brasília: Presidência da República, [1938]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-421-11-maio-1938-350759-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=DECRETA%3A,preceitos%20fixados%20na%20presente%20lei>. Acesso em: 29 set. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 53, de 18 de novembro de 1966**. Fixa princípios e normas de organização para as universidades federais e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [1966]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0053.htm#:~:text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%2053%2C%20DE%2018%20DE%20NOVEMBRO%20DE%201966.&text=Fixa%20princ%C3%ADpios%20e%20normas%20de,o%20par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico%20do%20art. Acesso em: 29 set. 2021.

BRASIL. **Decreto no 19.851, de 11 de abril de 1931**. Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferencia, ao systema universitario, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização technica e administrativa das universidades é instituida no presente Decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras. Brasília: Presidência da República, [1931]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 5 out. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.388, de 20 de junho de 1946.** Cria a Universidade do Recife e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [1946]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-9388-20-junho-1946-417645-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Cria%20a%20Universidade%20do%20Recife%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias>. Acesso em: 16 mar. 2022.

CHACON, Vamireh. As Primeiras Universidades Brasileiras. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 109, n. 1, p. 26-39, 1974.

CAPÍTULO IV

A Escola do Recife - fases e contribuições



Luiz Felipe Xavier Gonçalves

Extensionista do Projeto Memória Acadêmica da FDR de 2016 a 2017



Faculdade de Direito do Recife

SÍLVIO ROMERO denominou Escola do Recife o brilhante movimento intelectual que teve por teatro a cidade do Recife, que foi, primeiramente, poético, depois, crítico e filosófico, e, por fim, jurídico, sendo, em todos eles, figura preponderante TOBIAS BARRETO, razão pela qual SPENCER VAMPRE se inclinaria, atendendo particularmente à última fase, a preferir a denominação de Escola de Tobias. (BEVILÁQUA, 2012, p. 518).

Dissertar a respeito da Escola do Recife não é tarefa fácil, como se há de perceber ao longo deste breve texto. O trecho acima já indica alguns dos variados motivos desse fato. Tais dificuldades já foram apontadas por autores que buscaram sistematizar o pensamento da referida escola. Seja pela quantidade de textos elaborados por Tobias Barreto, Sílvio Romero, Artur Orlando, Clóvis Beviláqua, Martins Júnior, França Pereira, Teotônio Freira, José Freitas, Faelante da Câmara, Graça Aranha, Gumercindo Bessa, Fausto Cardoso (e inúmeros outros); seja pela multiplicidade de temas a que se prestaram tais textos e autores; seja ainda pelo desconhecimento e dificuldade de se estabelecer uma filosofia que seja “genuinamente” brasileira, talvez o motivo de maior dificuldade em se falar da Escola do Recife seja justamente sobre o termo que o movimento deu a si mesmo: Escola.

A própria filosofia não costuma definir os requisitos de existência de uma escola, mas tradicionalmente se deu esse nome a várias por nós conhecidas: à escola socrática, à Academia (a escola de Platão), aos Estagiristas (a escola de Aristóteles), às diversas escolas do helenismo (epicurismo, ceticismo, estoicismo, dentre outras), à própria Escolástica (de onde vem a maior apropriação do termo, *scuola* e *eschole*), enfim... Parece soar um “bairrismo” termos, no Recife, perante o cenário filosófico, um grupo que se arrogue o direito de se chamar de Escola. Assim, ao menos, pensam alguns.

Tal querela, no entanto, não pode ser o ponto central dessa discussão. Com efeito, a polêmica que alguns autores contemporâneos à Escola do Recife e atuais levantam sobre a existência de uma “Escola” ou não, na verdade, traz a compreensão de que há muito mais a ser analisado do que foi produzido pelos autores da referida escola.

Na definição de Japiassú e Marcondes, em seu Dicionário Básico de Filosofia, pode ser designada como Escola “Na linguagem

filosófica, tanto [...] um grupo de filósofos em torno de um mestre quanto uma tendência perpetuada por certo tempo por filósofos historicamente ligados uns aos outros [...]” (2008, p. 90). Só daqui já podemos retirar de cena a polêmica: a Escola do Recife pode ser designada como um grupo de filósofos e intelectuais (das Letras e do Direito, sobretudo) que circundaram a figura de um mestre, Tobias Barreto, e foram ligados histórica e epistemologicamente uns aos outros.

Mas, ainda que se insista nesse debate, é possível falar, no mínimo, de um forte contributo ao pensamento filosófico nacional no período oitocentista. Além disso, também é possível rastrear certos momentos ou fases no desenvolvimento intelectual da Escola do Recife.

É famosa a designação de Sílvio Romero, ao caracterizar a Escola do Recife. Ele a chama de “um surto de ideias novas”, que foi justamente um movimento de vanguarda e um esforço de renovação do pensamento até então vigente. Assim tratada, Antonio Paim (1997, pp. 50-52) descreve e circunscreve a história da Escola do Recife em quatro fases. E é nesse delineamento das fases que aqui indicamos algumas das contribuições do pensamento desenvolvido por ela.

Primeira fase: contra o espiritualismo eclético

A primeira fase vai do fim dos anos 60 do século XIX, até o ano de 1875. É, justamente, esse “surto de ideias novas” a que se referiu Sílvio Romero como uma espécie de ventilação de novos ares, novas ideias. Mas, se há novas, é porque se referem às antigas. Então, quais são elas? Trata-se do espiritualismo eclético que foi, à rigor, a primeira corrente filosófica mais bem estruturada no Brasil, sendo possível datar seu início por volta dos anos 1840.

Baseados nos franceses Victor Cousin e Maine de Biran, Frei José do Espírito Santo, Ferreira França, Gonçalves de Magalhães, Visconde de Uruguai e alguns outros pensadores, começam a estruturar uma proposta filosófica que visava, sobretudo, a conciliação dos anseios da modernidade com os valores tradicionais. Assim, no campo da política, deram fundamento às práticas de representação adotando o liberalismo político e econômico; e, no campo das ideias metafísicas, buscaram responder aos problemas da relação entre consciência e liberdade adotando um viés espiritualista. Tal corrente, inclusive, teve seu apogeu entre os anos de 1850 e 1870, pelo fato de Dom Pedro II ter determinado que ela se tornaria uma filosofia oficial no Brasil, logo passando a ser ensinada nos liceus.

Assim se compreende melhor o que significam essas “ideias novas”. Foram, basicamente, ideias trazidas ao solo das mentes brasileiras por meio de outros autores que não propriamente os ecléticos franceses. As “armas” de que se valeram Tobias e os primeiros discípulos foram basicamente o positivismo de Comte, o evolucionismo de Darwin e o darwinismo social de Spencer, algumas inserções de Kant, como a negação da possibilidade de se fazer uma ciência a partir da metafísica e outros autores que comentaremos mais à frente.

Segunda fase: autonomia filosófica da Escola do Recife

É na segunda fase da Escola, datada por Paim (1997) entre 1875 e meados da década de 80, que a Escola esboça a fixação das linhas mais gerais para a adoção de um posicionamento autônomo no debate das correntes filosóficas do país. Nesse período, Tobias começa a escrever o ensaio *Deve a metafísica ser considerada morta?*, o qual nos chegou incompleto. Citamos o seu contexto mais adiante. Em suma, pode-se dizer que se trata de um período médio de 10 anos de maturação das ideias da Escola.

Aqui me cabe tratar, muito brevemente, do positivismo que foi justamente uma das primeiras “novas ideias” ventiladas entre os membros da Escola do Recife. O positivismo, termo empregado pela primeira vez por Saint-Simon, foi uma doutrina filosófica assumida e desenvolvida pelo francês Augusto Comte, que viu na ciência, aos moldes das ciências naturais e exatas, a expressão do único conhecimento possível e válido para a compreensão do mundo e seus fenômenos. Em suma, aquilo que não passasse pelo crivo investigativo de análise do método científico era considerado “metafísica” e, por fim, dado como incompreensível, inválido e ilógico. O Brasil, como bem se sabe, possui uma relação muito especial com o positivismo.

Ainda dentro da segunda fase, cabe rapidamente citar a publicação de *A Filosofia no Brasil* (1878) de Sílvio Romero. O livro tem tom agressivo ao fazer o resumo da produção filosófica no Brasil até o momento: “esquece” propositadamente o período de produção colonial e o kantismo timidamente presente no cenário nacional com um propósito aberto: acirrar a polarização do pensamento nacional para “demarcar território”. Em suma, critica tudo e todos e diz que carecem das tais “ideias novas”, as quais ele e os demais da Escola do Recife estariam a trazer como esboço de um pensamento nacional genuíno. Abre-se, então, o caminho para a próxima fase.

Terceira fase: produção filosófica multiperspectivista

A terceira fase é considerada como o apogeu da Escola do Recife e vai de meados da década de 80, passa pela morte de Tobias em 1889 e chega até o início do século XX. Se antes estavam alinhados ao positivismo, este também acaba por se tornar um novo posto de enfrentamento, demarcando, assim, a Escola do Recife como um terreno de ideias próprias entre o Norte e o Nordeste, fugindo da tendência de um seguimento ortodoxo do positivismo, como acontecia no Rio de Janeiro e mais ao Sul do país.

E já que se está tratando da terceira fase, na qual temos o fato da morte de Tobias, trato brevemente das contribuições do assim reconhecido “mestre” da Escola do Recife. O sergipano é, sem dúvida, a espinha dorsal do movimento, já que é dele que emergem as questões centrais a serem debatidas na Escola. Isso não eclipsa a contribuição e personalidade de Sílvio Romero, e tantos outros, mas ele mesmo define Tobias como o mestre da Escola.

Retornemos brevemente à segunda fase: Tobias Barreto de Menezes (1839-1889) traça um interessante percurso intelectual, que vai de um aceno inicial ao espiritualismo eclético de Cousin em artigos de 1868, mas já neles se observa certo espírito de rebeldia. Tão logo, em 1869, último ano de seu bacharelado na nossa Faculdade, ele sinaliza o rompimento com as doutrinas do espiritualismo e flerta com o positivismo de Comte, com ressalvas. O artigo incompleto de Tobias, *Deve a metafísica ser considerada morta?*, surge depois de um episódio clássico da história de nossa instituição. Beviláqua, em seu livro *História da Faculdade de Direito do Recife* (2012, p. 212-213), descreve que Sílvio Romero vai defender sua tese de doutoramento e, numa discussão acalorada acerca de questões metafísicas sobre “causa e efeito”, finda por declarar a “morte” da metafísica. O episódio pode parecer-nos distante de significado, mas tracemos as linhas centrais da situação: estamos em 1875, forte tendência de defesa da metafísica entre os lentes da Faculdade e um jovem acena o fim da metafísica, ramo que remonta ao próprio início da filosofia e que se estendeu por dois milênios, com suas modificações, claro. O episódio

de Sílvio Romero mexe com Tobias ao ponto de lhe dar mais vigor na busca de novos fundamentos para a explicação do mundo.

E é nessa busca que se insere um fato importantíssimo na história de Tobias e da própria Escola: o seu germanismo ou *allemanismo*. Na aparente ausência de explicações advindas de parte da filosofia francesa até então vigente, mesmo com a presença do positivismo, mas já acenada pelos intelectuais com ressalvas, é na filosofia alemã que Tobias Barreto buscará seu refúgio e as munições para a renovação da filosofia no Brasil. E nisso, já apresento, ele foi pródigo.

Citam os biógrafos, que Tobias aprende alemão sozinho e, na cidade de Escada, chega a editar um jornal completamente em língua germânica: *Deutscher Kampfer*. Esse germanismo de Tobias o leva além de muitos outros autores no cenário intelectual nacional. De algum modo, obras, revistas e textos alemães, os mais diversos, chegam até seu conhecimento. Não é à toa que Tobias conquista alguns marcos centrais de seu tempo: de acordo com João Maurício Adeodato (2003, p. 321), Tobias Barreto é o primeiro americano a citar Karl Marx – além disso, Paim (1997, p. 32) afirma que em 1885 ele cita uma edição revisada em 1883 de *O Capital* –, trocava correspondência com o jurista Rudolf von Jhering e cita Herman Post antes mesmo de Émile Durkheim apresentar o referido alemão aos franceses.

O pioneirismo alemão de Tobias não para por aí. Recentemente, em sua dissertação de mestrado, Tiago Lemes Pantuzzi, do Grupo de Estudos Nietzsche-USP, revelou mais um feito de Tobias: ele foi o primeiro a citar Nietzsche no Brasil, em uma disputa intelectual no jornal *A Província*, em seu artigo *Nem filósofo, nem crítico*, contra o “Sr. Rodrigues”. Ao que tudo indica, Tobias teve acesso à Primeira Consideração Extemporânea, texto de 1873, citando o filósofo alemão no Recife em 1876, quando Nietzsche ainda não era nem muito conhecido além da Alemanha. Inclusive, é digno de nota que as relações entre a Escola do Recife e a recepção do pensamento de Nietzsche no Brasil tem sido objeto de pesquisa de alguns pesquisadores do Centro de Estudos Nietzsche: Recepção no Brasil (CENBRA).

É dessa veia germanista que chegam, por fim, as renovações intelectuais requeridas pela Escola do Recife. Assim, eles leem Haeckel, Hartmann, Kant, Schopenhauer, Albert Lang e outros. Logo

encontram o monismo de Haeckel como mais uma ferramenta de sua crítica ao espiritualismo eclético.

Para finalizar esse aceno à obra de Tobias é necessário falar de seu culturalismo. Para isso, recorro às palavras de Paim, que resume uma das mais importantes teses de Tobias da seguinte maneira:

O culturalismo de Tobias Barreto corresponde àquela parcela de sua obra em que se propõe refutar a ideia positivista de física social, isto é, a hipótese de uma disciplina dedicada ao estudo da sociedade segundo os mesmos pressupostos da física newtoniana e em conformidade com o entendimento que à época se tinha da ciência, que se supunha achar-se centrado na indução.

Para alcançar semelhante objetivo, Tobias Barreto dirá que não pode haver ciência da sociedade considerada como uma totalidade, do mesmo modo que não há uma ciência da natureza, mas estudo científico de fenômenos físicos, químicos ou biológicos. Assim, apenas certos segmentos da atividade social podem ser estudados pela ciência.

Além disto, o empenho de retirar a sociedade da subordinação aos esquemas positivistas de análise leva-o a considerar as ideias de liberdade e de finalidade. Ao fazê-lo, acabaria por circunscrever uma esfera de investigação, a cultura, passível de consideração de ângulo filosófico. (PAIM, 1997, p. 53).

Quarta fase: declínio e fim da Escola do Recife

Se um dos marcos da terceira fase foi a larga produção filosófica multiperspectivista, o que marca a quarta e última fase é a escassez dessa produção, que finda por indicar o declínio da Escola do Recife. Em 1906, morre Fausto Cardoso, a revista *Cultura Acadêmica* deixa de circular, Clóvis Beviláqua está íntima e fortemente ligado à elaboração e defesa do Código Civil; e, em 1914, morre Sílvio Romero. Esvai-se, assim, os resquícios do que se tinha ainda como “liga” e união intelectual da Escola do Recife.

Há de se falar, por fim, apenas sobre um aspecto que reforça tal declínio. Paim (1997, p. 52) dá indícios de que o próprio Sílvio Romero ajudou a colocar a Escola em ritmo de declínio. A ideia de culturalismo, anteriormente esboçada, é levada ao âmbito sociológico: Sílvio esboça um culturalismo social, tomando um rumo não querido pelo seu mestre. Tobias viu-se ligado ao positivismo, mas negava a possibilidade de considerar a sociologia uma ciência, ao menos aos moldes das ciências naturais, como quis Augusto Comte e Émile Durkheim.

Conclusão

Tendo passado pelas linhas centrais que indicam o percurso jurídico-filosófico da Escola do Recife, em suas quatro fases, julgamos possível inferir que o legado da Escola ainda está se fazendo ser compreendido. Não queremos aqui, de modo algum, desfazer-nos das variadas referências às quais recorreremos para a construção do presente texto. Do contrário: acreditamos que esse breve caminho que percorremos mostra as várias portas já compreendidas por muitos intérpretes da Escola, mas há muitas outras portas e janelas a serem abertas na compreensão desse legado. Não se trata de uma tentativa de “ressurreição” da Escola do Recife, e sim da necessidade de cada vez mais compreendê-la como ponto fundamental na construção da memória acadêmica da nossa Faculdade de Direito do Recife e do pensamento filosófico e jurídico do nosso país.

Referências

ADEODATO, João M. O Positivismo Culturalista da Escola do Recife. **Novos Estudos Jurídicos**. Itajaí, v. 8, n. 2, p. 303-326, maio/ago., 2003. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/337>.

BEVILÁQUA, Clóvis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 3. ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

PAIM, Antônio. **A escola do Recife**: Estudos complementares às ideias filosóficas no Brasil. 3. ed. São Paulo: UEL, v.5, 1997.

PANTUZZI, Tiago Lemes. **A primeira recepção de Nietzsche no Brasil**: a Escola de Recife. 2016, 104 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

CAPÍTULO V

Primeira Caloura da Faculdade de Direito do Recife



Elizabeth da Silva Guimarães

Extensionista do Projeto Memória FDR de 2018 a 2022

Humberto João Carneiro Filho

Coordenador do Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife

Manoela Antunes Chagas de Souza

Extensionista do Projeto Memória FDR desde 2017



Notas introdutórias

No ano de 1827, o Imperador D. Pedro I sancionou a Lei de 11 de agosto de 1827 (BRASIL, 1827), a qual foi responsável pela criação dos dois primeiros cursos de ciências jurídicas e sociais do Brasil: um deles foi instalado ao Norte, na cidade de Olinda, e o outro, ao Sul, na cidade de São Paulo. Hoje, eles correspondem, respectivamente, aos cursos de Direito da Faculdade de Direito do Recife, vinculada à Universidade Federal de Pernambuco, e da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, vinculada à Universidade de São Paulo.

Ambas as Faculdades representam grande valor para a cultura jurídica do país e, mais que isso, são consideradas verdadeiros símbolos da história e cultura brasileiras. Pois, dentre outros motivos, em quase 200 anos de história, as faculdades jurídicas pioneiras formaram não apenas importantes nomes para o direito nacional, mas também para a política, para as artes, para a economia e para a literatura nacional.

Na Faculdade de Direito do Recife (FDR), por exemplo, graduaram-se ilustres juristas, como Pontes de Miranda e Francisco de Paula Baptista. Além deles, formaram-se também notáveis personalidades no campo da política, como Joaquim Nabuco e Epitácio Pessoa, e, por fim, no campo da literatura, autores consagrados, tais como Augusto dos Anjos e Castro Alves.

Além disso, aponta-se, ainda, que a Faculdade de Direito do Recife carrega consigo o marco de ter sido a primeira de todo o país a formar **bacharelas** em direito. Isso porque, no ano de 1888, graduaram-se pela FDR as pernambucanas Delmira Secundina da Costa, Maria Coelho da Silva Sobrinha e Maria Fragoso Orlando da Silva, as quais são consideradas as primeiras mulheres brasileiras a se graduarem em direito no Brasil.

Nesse sentido, e levando em consideração a importância desse pioneirismo feminino no âmbito do ensino superior brasileiro, intenta, este sucinto estudo, apontar quem teria sido, dentre as pioneiras bacharelas em direito, a que primeiro ingressou no curso jurídico

do Norte, ou seja, objetiva-se apontar quem teria sido a primeira **caloura** da Faculdade de Direito do Recife. Tal esforço baseia-se, primeiramente, no relato escrito por Polycarpo Feitosa, na obra *Dois Recifes*, na qual faz alusão à **caloura** que frequentou a aula do curso jurídico no ano de 1885. Assim, buscou-se realizar uma pesquisa bibliográfica e documental – com o apoio, de especial modo, do acervo arquivístico do Arquivo da Faculdade de Direito do Recife –, a fim de identificar quem seria essa **caloura** do curso jurídico do Norte.

As Mulheres e o Ensino Superior Brasileiro

No que tange à educação feminina, é importante observar que, até o século XIX, as mulheres desempenhavam, prioritariamente, o papel de donas do lar, sendo a sua educação, por esse motivo, realizada dentro de suas próprias casas, com a presença de professores particulares, ou em educandários religiosos (FREYRE, 2012).

No final do século XIX, contudo, as diversas mudanças ocorridas na sociedade fizeram com que, pouco a pouco, emergissem discussões relativas à emancipação das mulheres, envolvendo, dentre outras pautas, os debates concernentes à educação feminina. Desse modo, paulatinamente, as mulheres conquistaram novos direitos e adentraram nas academias, sendo no Brasil, a exemplo do restante do mundo, as primeiras mulheres discentes do Ensino Superior ingressantes em cursos da área da saúde.

A primeira brasileira – e sulamericana – a conseguir graduar-se no Ensino Superior foi a carioca Maria Augusta Generoso Estrela, estudante de medicina (TRINDADE; TRINDADE, 2011). Em 26 de março de 1875, Maria Augusta embarcou do Rio de Janeiro para Nova York com o intuito de iniciar seus estudos no Saint-Louis Academy de Oswego, haja vista que, naquele momento, ainda não era permitido o ingresso de mulheres nas faculdades brasileiras (HAHNER, 1990, *apud* RAGO, 2000). Posteriormente, a discente transferiu-se para a New York Medical College and Hospital for Women, onde se formou no ano de 1882 (TRINDADE; TRINDADE, 2011).

Em que pese Maria Augusta ter sido a primeira brasileira formada em um curso superior, foi apenas em 1887 que ocorreu a graduação de uma mulher brasileira em uma faculdade dentro do próprio Brasil (BELTRÃO; ALVES, 2009). Isso porque, até o ano de 1879, as mulheres não tinham o direito de frequentar as faculdades do país.

Por meio do Decreto de nº 7.247, de 19 de abril de 1879, ocorreu a “Reforma do Ensino Primário e Secundário do Município da Corte e o Superior em todo o Império”, a qual instituiu o Ensi-

no Primário e o Secundário **completamente livres** no município da Corte e o Superior em todo o Império (BRASIL, 1879).

O texto legal da denominada Reforma do Ensino Livre, de autoria do Doutor Carlos Leôncio de Carvalho, ao tratar das Faculdades de Medicina em seu artigo 24, § 20, facultou expressamente a inscrição de “indivíduos do sexo feminino” no curso geral, na Escola de Farmácia, no curso obstétrico e no curso de cirurgião dentista (BRASIL, 1879). Assim, a reforma permitiu que as mulheres adquirissem o direito de frequentar o Ensino Superior no país. Em decorrência disso, a partir do ano de 1881, as primeiras alunas se matricularam na Faculdade de Medicina do Império (LOBO, 1971).

Dentre as pioneiras, tem-se Rita Lobato Velho Lopes, que se matriculou na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1844. Por motivos familiares, em 1885, a discente transferiu-se para a Faculdade de Medicina da Bahia, onde concluiu seu curso em 10 de dezembro de 1887. Rita Lobato formou-se com distinção e defendeu a tese “O paralelo entre os métodos preconizados na operação cesariana” (RAGO, 2000, p. 203), tornando-se, assim, a primeira mulher brasileira a se graduar em uma faculdade nacional.

Após a concessão da matrícula de mulheres no curso de medicina no Brasil, houve sucessivamente o ingresso de mulheres brasileiras em cursos de outras áreas do conhecimento, dentre as quais, nos cursos jurídicos. Assim, Delmira Secundina da Costa, Maria Coelho da Silva Sobrinha e Maria Fragoso Orlando da Silva são consideradas as primeiras bacharelas em direito do Brasil. Nesse sentido, aponta Clóvis Beviláqua que a formatura das ditas bacharelas foi um “fato que atraiu grande concorrência à solenidade, não somente por ser caso novo, como, ainda, porque significava grave mudança na mentalidade brasileira no sentido do progresso” (BEVILÁQUA, 2012, p. 286).

No ano seguinte, em 1889, colou grau na mesma instituição, ainda, a discente Maria Augusta Coelho Meira de Vasconcelos (VEIGA, 1997). Assim, essas quatro discentes carregam consigo o pioneirismo de serem as primeiras mulheres graduadas da Faculdade de Direito do Recife e, além disso, o ineditismo de serem as primeiras mulheres bacharelas em direito de todo o Brasil. Isso porque, apenas em 3 de maio de 1902, formou-se Maria Augusta Saraiva, primei-

ra bacharela em direito da Faculdade de Direito de São Paulo (ALCÂNTARA, 2002), à época, um dos únicos cursos jurídicos do país.

Frise-se, ainda, que, somada às primeiras quatro bacharelas referidas, encontra-se a alagoana Anna Alves Vieira Sampaio Duarte, que, ainda no século XIX, em 14 de dezembro de 1893, também se graduou em Direito pela FDR (ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE [AFDR], 1881-1894, p. 198v).

A caloura notável

Conforme pode-se depreender, entre os inúmeros fatos históricos que fazem da Faculdade de Direito do Recife um verdadeiro símbolo cultural do Brasil, aponta-se o pioneirismo feminino representado pela formatura das primeiras bacharelas em direito do país. Desenvolve-se, doravante, um trabalho de cunho investigatório para apontar quem, entre as pioneiras Delmira Secundina da Costa, Maria Coelho da Silva Sobrinha, Maria Fragoso Orlando da Silva e Maria Augusta Coelho Meira de Vasconcelos, teria sido a primeira **caloura** do curso jurídico do Norte.

Para isso, levou-se em consideração as informações trazidas por Polycarpo Feitosa na obra *Dois Recifes*. No capítulo intitulado Na Academia, da referida obra, o autor narra que, no ano de 1885, vivenciou um acontecimento notável: deparou-se com uma **caloura** em sua sala de aula quando fora aluno da **Academia de Ciências Jurídicas do Recife**.

Outro caso extraordinário, tanto que até creio não tinha precedente no Brasil – uma *caloura* (grifo do autor). No primeiro dia da aula do dr. Albino Meira, quando entramos na sala acompanhando o mestre, já ela estava sentada numa cadeira ao lado da tribuna do lente, sisuda, muito elegantemente vestida, com uma sombrinha atravessada sobre os joelhos e a saia cobrindo até o bico das botinas [...] Precedida pela reputação de talentos, com um curso preparatório cheio de distinções, aquela de 1885 foi uma caloura modular pela assiduidade, pela atenção indefectível às preleções [...] (FEITOSA, 2012, p. 81).

Diante do trecho, percebe-se que, do ponto de vista do autor, a situação vivenciada teria sido um evento inédito, pois a discente em sua sala seria a primeira aluna mulher da instituição. Como citado no relato, era um fato que, em sua visão, “não tinha precedente no Brasil” (FEITOSA, 2012, p. 81).

Neste trabalho, entende-se que, por se tratar de uma lembrança, ainda por cima, supostamente escrita anos após a data do acontecimento¹, pode conter inexatidões ou equívocos quanto à realidade.

¹ O fato relatado ocorreu em 1885, contudo o livro *Dois Recifes* foi lançado somente no ano de 1945.

Por isso, optou-se por realizar um minucioso trabalho arquivístico e bibliográfico sobre as informações do relato.

A primeira via adotada por esta pesquisa é relativa ao fato apontado pelo autor de que a caloura teria realizado um **curso preparatório cheio de distinções**. O objetivo traçado foi, então, buscar qual dentre as quatro primeiras discentes que ingressaram na Faculdade teria se destacado quanto aos cursos preparatórios. Com a utilização dos *Termos de exames das disciplinas dos cursos preparatórios*, documentos existentes no Arquivo da Faculdade de Direito do Recife, foi possível encontrar informações sobre os julgamentos das notas das discentes em seus respectivos cursos preparatórios.

Pode-se entender os **Cursos Preparatórios Anexos**, ou simplesmente **Cursos Preparatórios** ou **Cursos Anexos**, como aqueles cujo objetivo era preparar os jovens para o ingresso nos cursos superiores à época do Império. A ideia central era a de que os novos estudantes do curso superior já entrassem para a academia com sólidos conhecimentos humanísticos e literários (GOMES, 2018). Por isso, para o ingresso nos cursos superiores, era exigido que o aluno apresentasse uma certidão de aprovação nos exames das matérias dos cursos preparatórios.

Esses cursos, antecedentes ao superior, foram instituídos pela Lei de 11 de agosto de 1827, a qual estabeleceu, em seu artigo 8º, a exigência da aprovação em exame de **Lingua Franceza, Grammatica Latina, Rhetorica, Philosophia Racional e Moral, e Geometria** para a matrícula nos cursos jurídicos [sic] (BRASIL, 1827). Ainda, os capítulos I e II da referida lei disciplinaram os **estudos preparatórios para o curso jurídico** e os **exames preparatórios**, respectivamente.

Os alunos que prestavam os referidos exames preparatórios poderiam obter os resultados de aprovados **simplesmente, plenamente, com distinção ou reprovados**. Após a realização da prova escrita e oral, a comissão examinadora, composta pelo lente da cadeira e o seu substituto, e por mais um lente catedrático, realizava a votação para decidir se o examinado seria aprovado ou não.

O Decreto nº 9.360, de 17 de janeiro de 1885, faz alusão, do seu Art. 271 ao Art. 274², a tal processo de votação. Sobre o dispo-

² Art. 271. A votação será por escrutínio secreto e por esferas brancas e pretas. Nenhum examinador deixará devotar. Art. 272. Proceder-se-ha a uma primeira votação para decidir si o examinado deve ou não ser aprovado. Sendo o resultado affirmativo, pro-

to, observa-se que, por meio do procedimento, seriam **reprovados** os alunos que tivessem a totalidade ou a maioria das esferas pretas. Nesse contexto, o aluno era considerado aprovado **simplesmente** se tivesse a seu favor a maioria de esferas brancas, e **plenamente** aprovado se obtivesse todas brancas. Por fim, a nota **com distinção** seria conferida aos alunos que fossem **aprovados** plenamente e que, por sugestão de um dos membros da comissão examinadora, pudessem ser objeto de nova votação e obtivessem todas as esferas brancas no novo escrutínio.

Após análise do funcionamento das avaliações dos **Cursos Preparatórios Anexos**, estabeleceu-se, para esta pesquisa, o lapso temporal de 1881 a 1884 como período de investigação das matérias e notas de exames. Pois, conforme aludido, os cursos preparatórios antecediam o ingresso no curso jurídico, sendo que, em relação à pesquisa em questão, as primeiras quatro discentes se matricularam na Faculdade nos anos de 1884 e 1885.

Assim, a partir de um estudo bibliográfico sobre as leis que regiam a educação no Império, detectamos que, no referido recorte temporal, o aparato legislativo vigente era o Decreto nº 3.454, de 26 de abril de 1865, o qual definia em seus artigos 51 e 52 a temática da **habilitação para as matrículas** (BRASIL, 1865).

O documento legal aumentou as disciplinas exigidas para o ingresso no curso jurídico, se comparado com a legislação anterior, indicando a necessidade do conhecimento das línguas **Latina, Francesa e Inglesa**, da **Filosofia racional e moral**, da **Aritmética e Geometria**, da **Retórica e Poética** e da **Historia e Geografia** (BRASIL, 1865). A seguir, o resultado completo da pesquisa:

ceder-se-ha a uma segunda votação para determinar a nota da aprovação. Art. 273. Terá a nota de aprovado plenamente o examinando que obtiver todas as esferas brancas, a de aprovado simplesmente o que tiver maioria de brancas, e a de reprovado o que tiver a totalidade ou maioria de esferas pretas. A nota de distinção será conferida ao que, tendo sido aprovado plenamente, obtiver todas as esferas brancas em novo escrutínio, requerido para esse fim por um dos membros da comissão examinadora. Art. 274. Será permitido ao estudante aprovado simplesmente prestar de novo o mesmo exame, mas neste caso prevalecerá a nota do segundo exame, quer seja de aprovação, quer de reprovação (BRASIL, 1885).

Tabela 1 – Disciplinas do curso anexo e resultados dos exames das discentes. Baseada em documentos dos termos de exame preparatórios do Curso Anexo (1881-1884)

DISCIPLINA DO CURSO ANEXO	<i>Delmira Secundina da Costa</i>	<i>Maria Coelho da Silva Sobrinha</i>	<i>Maria Fragoso Orlando da Silva</i>	<i>Maria Augusta Coelho Meira Vasconcelos</i>
Língua Latina	Aprovada plenamente ³	Aprovada plenamente ⁴	Aprovada plenamente ⁵	Aprovada Plenamente ⁶
Língua Francesa	Aprovada com distinção ⁷	Aprovada plenamente ⁸	Aprovada plenamente ⁹	Aprovada com distinção ¹⁰
Língua Inglesa	Aprovada plenamente ¹¹	Aprovada com distinção ¹²	X	Aprovada Plenamente ¹³
Filosofia Racional e Moral	Aprovada plenamente ¹⁴	X	X	X
Aritmética e Geometria	Aprovada com distinção em Aritmética; ¹⁵ Aprovada plenamente em Geometria. ¹⁶	Aprovada plenamente em Geometria ¹⁷	Aprovada com distinção em Aritmética ¹⁸	Aprovada com distinção em Aritmética ¹⁹
Retórica e Poética	Aprovada com distinção ²⁰	X	X	X
História e Geografia	Aprovada plenamente ²¹	X	Aprovada com distinção em Geografia ²²	Aprovada plenamente ²³

Fonte: Elaborada pelos autores (2020).

³ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termos de exame de latim (1870-1891)**, 1881, p. 96.

⁴ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termos de exame de latim (1870-1891)**, 1884, p. 121 v.

⁵ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termos de exame de latim (1870-1891)**, 1883, p. 115 v.

⁶ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termos de exame de latim (1870-1891)**, 1884, p. 120.

⁷ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termos de exames de Francês (1876-1890)**, 1882, p. 127 v.

⁸ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termos de exames de Francês (1876-1890)**, 1880, p. 111 v.

⁹ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termos de exames de Francês (1876-1890)**, 1881, p. 122 v.

¹⁰ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termos de exames de Francês (1876-1890)**, 1883, p. 149 v.

¹¹ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termos de Exames de Inglês (1870-1891)**, 1882.

¹² Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termos de Exames de Inglês (1870-1891)**, 1881.

¹³ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termos de Exames de Inglês (1870-1891)**, 1883.

¹⁴ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Julgamento dos Exames de Filosofia (1876-1890)**: Julgamento de 13 de fevereiro de 1884, p. 88.

¹⁵ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termo de exames de Aritmética e geometria (1870-1888)**: Julgamento de 2 de fevereiro de 1883, p. 199.

¹⁶ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termo de exames de Aritmética e geometria (1870-1888)**: Julgamento em 16 de fevereiro de 1884, p. 217.

Observa-se que Delmira Secundina da Costa possui 3 (três) aprovações com distinção, enquanto Maria Coelho da Silva Sobrinha, Maria Fragoso Orlando da Silva e Maria Augusta Coelho Meira Vasconcelos lograram, cada uma, apenas 2 (duas) aprovações com distinção. Esses dados revelam que Delmira, portanto, foi a aluna com mais aprovação com distinção nos cursos preparatórios entre as primeiras discentes da FDR.

Além dos documentos do Arquivo da FDR, utilizaram-se algumas informações contidas em jornais e outras fontes escritas para incrementar a hipótese relativa ao sucesso da discente quanto aos cursos preparatórios. No jornal *Diario de Pernambuco*, o artigo *Futuras doutoras pernambucanas*, publicado em 1 março de 1884, aludiu ao fato de que a aluna Delmira Secundina foi aprovada com distinção em seu exame de curso preparatório. Ainda, apontou para o fato de que Delmira sempre obteve “os melhores grãos [sic] de aprovação” (FUTURA, 1884, p. 4).

A segunda diretriz de investigação adotada por esta pesquisa refere-se às informações relatadas por Polycarpo Feitosa sobre quem seria o professor e qual seria a matéria do dia de seu encontro com a suposta primeira caloura em sala de aula. No citado trecho de seu relato, observa-se que o fato teria ocorrido “no primeiro dia da aula do dr. Albino Meira” (FEITOSA, 2012, p. 81). Além disso, o autor também aponta: “[...] houve sobretudo o programa de Tobias para a cadeira de Direito Natural. O professor desta era, se não estou esquecido, o dr. Albino Meira, mas, não sei por que, quem organizou o

¹⁷ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termo de Exames de Aritmética e geometria (1870-1888)**: Julgamento em 28 de fevereiro de 1884 p. 221.

¹⁸ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termo de Exames de Aritmética e geometria (1870-1888)**: Julgamento em 14 de fevereiro de 1883, p. 200.

¹⁹ Arquivo da Faculdade de Direito do Recife. **Termo de Exames de Aritmética e geometria (1870-1888)**: Julgamento em 18 de fevereiro de 1884, p. 217, v.

²⁰ Exames preparatórios. Jornal de Recife. Pernambuco, 18 fev. 1882. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705110&pesq=%22Delmira%20Secundina%20da%20Costa%22&pasta=ano%20188>. Acesso em: 17 mar. 2020.

²¹ Arquivo da Faculdade de Direito do Recife. **Termo de Exames Geographia e Historia (1870-1897)**: Julgamento de 29 de fevereiro de 1884, p. 196.

²² Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termo de Exames Geographia e Historia (1870-1897)**: Julgamento de 16 de fevereiro de 1883, p. 172.

²³ Arquivo Faculdade de Direito do Recife. **Termo de Exames Geographia e Historia (1870-1897)**: Julgamento de 29 de fevereiro de 1884, p. 192.

programa daquele ano foi Tobias Barreto” (FEITOSA, 2012, p. 81).

Depreende-se, assim, que o autor explicita que a situação descrita ocorreu: a) na aula do professor Albino Meira; e, b) na disciplina de direito natural.

No ano de 1885, a FDR era regida pelos Estatutos positivados no Decreto nº 9630, de 17 de janeiro de 1885. Os artigos 3º e 4º do referido documento legal disciplinavam quais eram as matérias do curso de ciências jurídicas, sendo elas: **direito natural**, **direito constitucional** e **direito eclesiástico**, disciplinas da 1ª série do curso (BRASIL, 1885).

Ao examinar o *Programa de Ensino da cadeira de Direito Natural* do ano de 1885 (AFDR, 1885), comprovou-se que o programa da disciplina naquele ano foi, de fato, organizado pelo professor Tobias Barreto de Meneses, ratificando, assim, o fato trazido por Polycarpo Feitosa. A informação também é confirmada na edição de 1 de dezembro de 1886, do jornal *Diario de Pernambuco* (PUBLICACOES, 1886).

O periódico alude ainda que, embora tenha planejado o programa da disciplina, Tobias Barreto não ministrou a cadeira de direito natural naquele ano. Por isso, a disciplina foi designada, em primeiro lugar, ao Sr. Conselheiro Pinto Junior; e, posteriormente, ao Dr. Albino Meira (PUBLICACOES, 1886).

Tobias Barreto de Meneses e Albino Meira Vasconcelos começaram a lecionar na Faculdade de Direito do Recife em 1882, respectivamente em 14 de agosto e 13 de outubro, ambos na função de professor substituto (AFDR, 1931). Esse cargo de magistério permitia que os docentes ministrassem aulas em variadas disciplinas, não constando, pois, nenhuma matéria específica em seus livros de posse.

Posteriormente, Tobias Barreto tomou posse como professor catedrático, em 7 de novembro de 1887, assumindo a disciplina de **teoria e prática do processo** (BEVILAQUA, 2012). Com a morte de Tobias em 26 de junho de 1889, Albino Meira assumiu, em 25 de setembro de 1889, a cátedra da disciplina da referida disciplina; e, depois, deixou a cadeira pela de Direito Natural (AFDR, 1931).

Sabe-se que Delmira Secundina da Costa foi a primeira mulher matriculada no curso jurídico da FDR, conforme consta no docu-

mento do Arquivo da Faculdade, a discente realizou sua matrícula em 8 de março de 1884 (AFDR 1884, 1931). Apesar disso, apenas submeteu-se ao exame da disciplina de Direito Natural no ano de 1885, sendo ela aprovada com distinção em 18 de novembro de 1885 (AFDR, 1885b).

Para além de todos os referidos pontos que confirmam que Delmira Secundina, muito provavelmente, foi a caloura descrita em *Dois Recifes*, encontrou-se que o autor Polycarpo Feitosa, autor da obra, também se matriculou na disciplina de Direito Natural em 1885. Sendo aprovado plenamente na matéria em 4 de novembro de 1885 (AFDR, 1885-1886). Assim, pode-se afirmar, categoricamente, que Delmira e Polycarpo cursaram a disciplina juntos.

O presente estudo, ao averiguar documentalmente as informações contidas na narrativa do livro *Dois Recifes*, em especial as relativas aos cursos preparatórios e à disciplina de Direito Natural e seu respectivo professor, entende que Delmira Secundina da Costa era a caloura apontada pelo autor Polycarpo Feitosa. Sendo assim, concluiu-se que ela foi a primeira aluna a ingressar na Faculdade de Direito do Recife e, por conseguinte, a primeira caloura mulher em um curso de direito no Brasil.

Refuta-se, desse modo, outras teses acadêmicas, como a apontada pela pesquisadora Maria José de Carvalho em sua dissertação de mestrado, na qual defendeu que a caloura descrita por Polycarpo Feitosa seria Maria Augusta Coelho Meira Vasconcelos (CARVALHO, 2017). Tendo em vista que, apesar de Maria Augusta ter colado grau no mesmo ano em que Delmira Secundina, ambas as discentes não chegaram a conviver no início da graduação.

Delmira Secundina, como aludido, ingressou na FDR em 1884 (AFDR, 1884), enquanto Maria Augusta ingressou apenas no ano seguinte, em 1885 (AFDR, 1885c). Além da documentação, esse fato também foi apresentado em uma matéria do jornal *A Província*, na ocasião, um leitor corrigiu o redator do periódico quanto à afirmação de que a primeira discente em direito seria a aluna Maria Augusta.

Segundo o leitor, não poderia ser Maria Augusta Coelho Meira Vasconcelos, pois caberia a Delmira “[...] a glória de ter sido a primeira, que, rompendo com os preconceitos, se matriculara na escola

de direito de Pernambuco em 1884 [...]”. Conforme o leitor explica no artigo, Maria Augusta teria conseguido terminar o curso no mesmo ano em que Delmira Secundina por ter “[...] prestado exames vagos de um ano do curso”, fato esse que explicaria o “adiantamento” de seu curso (CONSTANTE, 1900, p.1).

A instituição dos chamados **exames vagos** ou **exames livres** surgiu através da Reforma Leôncio de Carvalho, pelo Decreto de nº 7.247, de 19 de abril de 1879, que em seu Art.20, § 8º permitia que os discentes pudessem prestar exames mesmo sem ter frequentado as aulas (BRASIL, 1879).

Sobre a Reforma Leôncio de Carvalho, o professor substituto Dr. João Vieira de Araujo, na *Memória Histórica de 1879*, teceu críticas, à época, sustentando que:

[...] com o sistema em vigor, o curso de direito, conforme as circunstâncias atuais, pode ser considerado reduzido a quatro anos, por que sem frequência, nem aplicação, é possível obter uma carta de bacharel limpa. (ARAUJO, 1879, p.8).

Esse sistema explicaria, portanto, o fato de as duas alunas, Maria Frago Orlando da Silva e Maria Coelho da Silva Sobrinha, que ingressaram na Faculdade apenas em 1885, terem se formado juntamente com Delmira Secundina, que ingressara anteriormente, em 1884.

²⁴ As *Memórias Históricas* são documentos nos quais eram descritos os acontecimentos notáveis referentes ao ano acadêmico anterior. Tais documentos eram elaborados por um professor da Faculdade designado para tal tarefa, sendo apresentados no início de cada ano letivo.

Conclusão

Este trabalho teve como objetivo principal identificar quem seria, dentre as pioneiras bacharelas da Faculdade de Direito do Recife, a **caloura** que ingressou primeiro no curso jurídico do Norte, hoje Faculdade de Direito do Recife. Por meio do relato de Polycarpo Feitosa, contido na obra *Dois Recifes*, juntamente com as pesquisas bibliográficas e documentais realizadas, pode-se concluir que Delmira Secundina da Costa foi a primeira discente mulher a ingressar no curso de direito da FDR, sendo, por essa razão, a primeira **caloura** de tal instituição. Pois, segundo os documentos consultados, Delmira Secundina foi a discente que teve mais aprovações **com distinção** nos cursos preparatórios, além disso, ela estava matriculada na disciplina de Direito Natural no ano de 1885, comprovando, desse modo, o relato feito pelo autor Polycarpo Feitosa.

Referências

ALCÂNTARA, M. Centenário do bacharelado de Maria Augusta Saraiva. **Revista da Faculdade de Direito de São Paulo**. São Paulo: USP, v. 97, p.745-752, 1 jan. 2002. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67576>. Acesso em: 7 abr. 2020.

ARAÚJO, J. V. **Memória histórico-acadêmica do ano de 1878 lida perante a Congregação**. Recife: [s. n.], 1879.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Termo de Exames Geographia e Historia (1870-1897)**. Julgamento de 29 de fevereiro de 1884, [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1870-1897, p. 192.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Termos de exame de latim (1870-1891)**. [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1870-1891, p. 115 verso da folha.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Termos de exames de Francês (1876-1890)**. [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1880, p. 111, verso da folha.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Julgamento dos Exames de Filosofia (1876-1890)**. Julgamento de 13 de fevereiro de 1884. [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1876-1890, p. 88.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Programa de Ensino da cadeira de Direito Natural**. [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1885a.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Livro de Julgamento de Exames de Direito Natural**. Delmira Secundina aprovada com distinção em 18 de novembro de 1885. [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1885b, p 47.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.
Livro dos Estudantes Matriculados Faculdade de Direito do Recife em 1885. [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1885c
Consta no 1º ano – n.164, p. 11.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.
Livro dos Estudantes Matriculados Faculdade de Direito do Recife em 1884. [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1884,
Consta no 1º ano – n.8, p. 3.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.
Livro Julgamentos de Exames 1 série 1885-1886. Antonio José de Mello Souza Filho foi aprovado plenamente em 04 de novembro de 1885 na cadeira de Direito Natural. [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1885-1886, p. 11, verso da folha.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.
Termo de exames de Aritmética e geometria (1870-1888).
Julgamento de 2 de fevereiro de 1883. [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1870-1888, p. 199.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.
Termo de Exames de Aritmética e geometria (1870-1888).
Julgamento em 18 de fevereiro de 1884. [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1870-1888, p. 217, verso da folha.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.
Termo de exames de Aritmética e geometria (1870-1888).
Julgamento em 16 de fevereiro de 1884, [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1870-1888, p. 217.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.
Termo de Exames de Aritmética e geometria (1870-1888).
Julgamento em 28 de fevereiro de 1884 [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1870-1888, p. 221.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.
Termo de Exames de Aritmética e geometria (1870-1888).
Julgamento em 14 de fevereiro de 1883, [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1870-1888, p. 200.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.

Termo de Exames Geographia e Historia (1870-1897).

Julgamento de 29 de fevereiro de 1884. [Recife: Faculdade de Direito do Recife] 1870-1897, p. 196.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.

Termo de Exames Geographia e Historia (1870-1897).

Julgamento de 16 de fevereiro de 1883, [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1870-1897, p. 172.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.

Termos de exame de latim (1870-1891). [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1881, p. 96.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.

Termos de exame de latim (1870-1891). [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1884, p. 121, verso da folha.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.

Termos de exame de latim (1870-1891). [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1884, p. 120.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.

Termos de exames de Francês (1876-1890). [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1882, p. 127, verso da folha.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.

Termos de exames de Francês (1876-1890). [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1881, p. 122, verso da folha.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.

Termos de exames de Francês (1876-1890). [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1883, p. 149, verso da folha.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.

Termos de Exames de Inglês (1870-1891). [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1882.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.

Termos de Exames de Inglês (1870-1891). [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1881.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Termos de Exames de Inglês (1870-1891)**. [Recife: Faculdade de Direito do Recife], 1883.

BELTRÃO, K.; ALVES, J. A reversão do Hiato de Gênero na educação brasileira no século XX. **Cadernos de Pesquisa**, v. 39, n. 136, p. 125-156, 2009. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/277>. Acesso em: 25 maio 2020.

BEVILÁQUA, C. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 2. ed. Recife: Universitária da UFPE, 2012.

BRASIL. **Decreto de nº 7.247, de 19 de abril de 1879**. Reforma o ensino primario e secundario no municipio da Côrte e o superior em todo o Imperio. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7247-19-abril-1879-547933-publicacaooriginal-62862-pe.html#:~:text=Reforma%20o%20ensino%20primario%20e,superior%20em%20todo%20o%20Imperio>. Acesso em: 24 mar. 2020.

BRASIL. **Lei de 11 de agosto de 1827**. Cria dois cursos de ciências jurídicas e sociais, um na cidade de S. Paulo e outro na de Olinda. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM.-11-08-1827.htm. Acesso em: 23 mar. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 3.454, de 26 de abril de 1865**. Dá novos Estatutos às Faculdades de Direito do Império. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3454-26-abril-1865-554636-publicacaooriginal-73372-pe.html>. Acesso em: 23 mar. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.360, de 17 de janeiro de 1885**. Dá novos Estatutos às Faculdades de Direito. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-9360-17-janeiro-1885-543491-publicacaooriginal-53843-pe.html>. Acesso em: 19 abr. 2020.

CARVALHO, M. J. **Mulheres na Faculdade de Direito do Recife (1960-1973): para não dizer que não falei das flores**. 2017. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017, 32 f. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/25150>. Acesso em: 2 fev. 2020.

CONSTANTE leitor. **A província: Órgão do Partido Liberal**, Recife, a. 23, n. 11, p. 1-4, 17 jan., 1900. Notícias. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/128066_01/8389. Acesso em: 17 mar. 2020.

FEITOSA, Polycarpo. **Dois Recifes**. Recife: CEPE, 2012.

FREYRE, G. **Vida social no Brasil nos meados do século XIX**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2012.

FUTURAS doutoras pernambucanas. **Diário de Pernambuco**, Recife, a. 60, n. 51, 1 mar. 1884, p. 4. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/029033_06/10016. Acesso em: 17 mar. 2020.

GOMES, Daniel Mendes. Os Cursos Anexos e o ensino secundário brasileiro no século XIX. *In*: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA: HISTÓRIA E DEMOCRACIA: PRECISAMOS FALAR SOBRE ISSO, 24., 2018, Guarulhos, São Paulo. Anais [...]. Guarulhos: UNESP, 2018. p.1-12. Disponível em: https://www.encontro2018.sp.anpuh.org/resources/anais/8/1527271872_ARQUIVO_trabalhoparaaANPUH2018.pdf Acesso em: 23 mar. 2020.

LOBO, F. Rita Lobato: a primeira médica formada no Brasil. **Revista de História da Universidade de São Paulo**, v. 42, n. 86, p. 483-485, 1971. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/130701>. Acesso em: 30 mar. 2020.

PUBLICACOES a pedido. **Diário de Pernambuco**, Recife. a. 62, n. 276, 1 dez. 1886, p. 4. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/029033_06/16624. Acesso em: 7 abr. 2020.

RAGO, E. A ruptura do mundo masculino da medicina: médicas brasileiras no século XIX. **Cadernos Pagu**, n. 15, p. 199-225, 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8635577>. Acesso em: 26 mar. 2020.

TRINDADE, A.; TRINDADE, D. Desafios das primeiras médicas brasileiras. **História da Ciência e Ensino**: construindo interfaces, v. 4, p. 24-37, 2011. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/hcensino/article/view/6435>. Acesso em: 17 mar. 2020.

VEIGA, G. História das ideias da Faculdade de Direito do Recife. Recife: Artgraf, v. 8, 1997.

CAPÍTULO VI

A política pernambucana passa pela Faculdade de Direito do Recife



Adilza Bandeira da Silva

Extensionista do Projeto Memória Acadêmica da FDR desde 2016

Elizabeth da Silva Guimarães

Extensionista do Projeto Memória Acadêmica da FDR de 2018 a 2022



É certo que, além de uma notável escola jurídica, a Faculdade de Direito do Recife (FDR) também se constitui um local de grande efervescência política. Tradicionalmente, ao longo da história, muitos de seus estudantes e professores estiveram ligados, de alguma maneira, a movimentos políticos, seja de maneira direta – filiados a partidos ou exercendo cargos de governança – ou de forma indireta – através de publicações em jornais e revistas, de participações em clubes políticos e por meio de outras manifestações.

Desde que foram criados os cursos jurídicos no Brasil, no ano de 1827, da Faculdade de Direito do Recife emergiram personalidades que foram agentes ativos no desenrolar da política e contribuíram significativamente para a construção da História Nacional, a exemplo dos ilustres Rui Barbosa, Epitácio Pessoa, Joaquim Nabuco e João Pessoa.

Tem-se, assim, que ao longo desses mais de 194 anos de existência, a Faculdade de Direito do Recife ficou conhecida como um importante centro de efervescência cultural, intelectual e política de Pernambuco. Na obra *História da Faculdade de Direito do Recife*, Clóvis Beviláqua descreve a ebulição sócio-política presente na rotina dos estudantes da chamada “Casa de Tobias”:

Além dos exercícios escolares, lições, sabatinas e dissertações, eram ocupações intelectuais dos moços as revistas, os jornais de efêmera duração, as sociedades literárias, os clubes políticos, os panfletos de crítica, os livros de versos. A maioria dos estudantes era, no meu tempo, idealista e republicana; mas alguns não se desprendiam da influência de suas famílias e se faziam religionários dos partidos monarquistas militantes, eram liberais e conservadores. (BEVILÁQUA, 2012, p. 437).

Ainda, segundo o autor, Pernambuco tinha a missão de ser “o principal centro elaborador do sentimento de liberdade política em nosso país” (BEVILÁQUA, 2012, p. 667). Nesse contexto, durante o curso da história de Pernambuco, observa-se que, de modo frequente, integrantes da Faculdade de Direito do Recife estiveram envolvidos nos movimentos políticos revolucionários e nas disputas eleitorais.

Um caso curioso que exemplifica bem a participação dos membros da FDR nas agitações políticas é o do envolvimento de Dr. Je-

rônimo Vilella de Castro Tavares, professor da instituição, na Revolta Praieira de 1848.

Considerado um dos líderes desse movimento tão singular, Jerônimo Vilella exerceu oposição ao governo da Província de Pernambuco por meio das suas publicações no jornal *Diário Novo*. O fato fez com que fosse condenado à prisão perpétua em 1849 e mandado para cumprir pena na Ilha de Fernando de Noronha. Após ter contraído uma grave doença, contudo, foi trazido de volta ao Recife a fim de que cumprisse a condenação na Fortaleza do Brum. Em 1851, entretanto, foi perdoado pelo Governo Imperial e, posteriormente, reintegrado ao cargo de professor, tornando-se catedrático em 1855 (COSTA, 1882, p. 437 - 440).

Para além do envolvimento com agitações políticas, como o caso supracitado, também era comum que professores da Faculdade se ausentassem para assumir cargos na Assembleia Geral ou Provincial. Sem esgotar os exemplos, podemos apontar como lentes que exerceram funções legislativas o já referido Jerônimo Vilella, Francisco de Paula Baptista, Manoel do Nascimento Machado Portella, João José Ferreira de Aguiar (o Conselheiro Aguiar), Bandeira de Mello, Lourenço Trigo de Loureiro e Silveira de Souza.

Para além dos professores da casa, observa-se grande participação na vida pública também por parte dos alunos egressos da Faculdade de Direito do Recife, em especial, no que tange ao exercício dos cargos do Executivo no estado de Pernambuco e em sua capital. Nesse contexto, pretende, este breve esboço, doravante, realizar um apanhado desses ex-alunos da FDR que participaram ativamente da política pernambucana, como governadores de Pernambuco ou como prefeitos da cidade do Recife.

Inicialmente, quanto aos presidentes de província¹ ou governadores do estado, contabiliza-se 65 (sessenta e cinco) bacharéis egressos da FDR que governaram Pernambuco. A seguir, lista completa:

¹ Expressão da Constituição Imperial de 1824 utilizada para designar os governantes das antigas capitanias.

Tabela 1 – Presidentes de Província/Governadores do Estado de Pernambuco egressos da Faculdade de Direito do Recife

Ano de início do mandato²	Presidente /Governador³	
1	1851	Vítor de Oliveira
2	1852	Francisco Antônio Ribeiro
3	1855	José Bento da Cunha Figueiredo (Visconde do Bom Conselho)
4	1856	Sérgio Teixeira de Macedo
5	1857	Joaquim Pires Machado Portella
6	1857	Benevenuto Augusto de Magalhães Taque
7	1859	Luís Barbalho Muniz Fiúza Barreto de Meneses
8	1861	Antônio Marcelino Nunes Gonçalves
9	1864	Domingos de Sousa Leão
10	1864	Anselmo Francisco Peretti
11	1865	Antônio Borges Leal Castelo Branco
12	1865	João Lustosa da Cunha Paranaguá
13	1866	Manuel Clementino Carneiro da Cunha
14	1866	Francisco de Paula da Silveira Lobo
15	1867	Abílio José Tavares da Silva
16	1870	Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque
17	1871	João José de Oliveira Junqueiro Júnior
18	1872	Francisco de Farias Lemos
19	1872	Henrique Pereira de Lucena (Barão de Lucena)
20	1877	Francisco de Assis Oliveira Maciel
21	1878	Adelino Antônio de Luna Freire
22	1878	Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda
23	1879	Lourenço Cavalcanti de Albuquerque
24	1880	Franklin Américo de Meneses Dória (Barão de Loreto)
25	1882	Antônio Epaminondas de Barros Correia (Barão de Contendas)
26	1882	Francisco Maria Sodré Pereira
27	1883	José Manuel de Freitas
28	1884	Sancho de Barros Pimentel
29	1885	Augusto de Sousa Leão (Barão de Caiará)
30	1885	João Rodrigues Chaves
31	1885	Luís Correia de Queiroz Barros
32	1886	Inácio Joaquim de Souza Leão (Barão de Souza Leão)
33	1888	Joaquim José de Oliveira Andrade
34	1889	Inocência Marques de Araújo Góis Júnior
35	1889	Sigismundo Antônio Gonçalves
36	1890	Albino Gonçalves Meira de Vasconcelos
37	1890	Ambrósio Machado da Cunha Cavalcanti
38	1890	José Antônio Correia da Silva
39	1891	José Maria de Albuquerque Melo
40	1896	Joaquim Correia de Araújo
41	1900	Antônio Gonçalves Ferreira

² Referente ao primeiro mandato como presidente de província ou governador do estado, no caso daqueles que exerceram mais de um. Deve-se lembrar que alguns presidentes de província como Machado Portella, por exemplo, assumiram diversos pleitos em anos diferentes – inclusive interinamente.

³ Para fins de catálogo, esta pesquisa também incluiu no conceito de governador aqueles que ocuparam o cargo interinamente, inclusive temporariamente, na condição de presidente da assembleia legislativa.

42	1908	Herculano Bandeira de Melo
43	1911	Estácio de Albuquerque Coimbra
44	1919	José Henrique Carneiro da Cunha
45	1919	José Rufino Bezerra Cavalcanti
46	1920	Otávio Hamilton Tavares Barreto
47	1921	Severino Marques de Queirós Pinheiro
48	1922	Sérgio Teixeira Lins Barros Loreto
49	1926	Júlio de Melo
50	1935	Antônio Vicente de Andrade Bezerra
51	1937	Agamenon Sérgio de Godoy Magalhães
52	1945	Etelvino Lins de Albuquerque
53	1945	José Neves Filho
54	1946	José Domingues da Silva Filho
55	1947	Amaro Gomes Pedrosa
56	1947	Otávio Corrêa de Araújo
57	1951	Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho
58	1963	Miguel Arraes de Alencar
59	1964	Paulo Pessoa Guerra
60	1971	Eraldo Gueiros Leite
61	1975	José Francisco de Moura Cavalcanti
62	1979	Marco Antônio de Oliveira Maciel
63	1983	Roberto Magalhães Melo
64	1986	Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
65	1991	Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti

Fonte: Levantamento realizado por integrantes do Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife.

Alguns políticos, dentre os acima listados, foram eleitos democraticamente, outros, contudo, foram designados, quer pelo Imperador, pelo Presidente da República ou até mesmo pela Assembleia Legislativa. Há ainda os que assumiram o cargo interinamente, e os que foram empossados pelo regime militar. Sendo, do total de listados: 44 (quarenta e quatro) nascidos em Pernambuco, 09 (nove) na Bahia, 05 (cinco) na Paraíba, 04 (quatro) no Piauí, 01 (um) em Alagoas, 01 (um) no Maranhão e 01 (um) no Rio de Janeiro.

Por meio dessa listagem, ainda é possível observar que existiram três “turmas de destaque” na Faculdade, pois, no que tange à quantidade de formandos que ocuparam o cargo de presidente de província em Pernambuco, oriundos de cada uma delas, as turmas de 1849, de 1851 e de 1858 formaram 4 (quatro) presidentes cada uma. O último bacharel da Faculdade de Direito do Recife a ocupar o cargo de governador do Estado de Pernambuco foi Miguel Arraes de Alencar, entre os anos de 1995 e 1999.

Passa-se, agora, ao rol de prefeitos da capital pernambucana

egressos da FDR que somam 13 (treze) alunos, sendo: 8 (oito) pernambucanos, 2 (dois) alagoanos, 1 (um) potiguar, 1 (um) paraibano e 1 (um) sergipano.

A listagem de prefeitos, doravante apresentada, limitar-se-á apenas aos gestores municipais nomeados e eleitos, não abrangendo os que assumiram o cargo interinamente em razão de serem presidentes da Câmara Municipal. Não listamos, por essa razão, outras personalidades, tais como Octavio Hamilton Tavares Barretto, egresso que, durante seu exercício interino, foi responsável por modificar o nome da praça onde desde 1912 funciona a FDR a qual passou a ser chamada Praça Adolpho Cirne, em homenagem a um antigo diretor da instituição.

Tabela 2 – Prefeitos do Recife que estudaram na Faculdade de Direito do Recife

	Mandato	Prefeitos do Recife
1	1891	José Mariano Carneiro da Cunha
2	1891-1892	Francisco do Rego Barros Cavalcanti de Lacerda
3	1892-1893	Manoel Pinto Damaso
4	1893-1896	José Marcelino da Rosa e Silva
5	1899	Esmeraldino Olímpio de Torres Bandeira
6	1899-1905	Manuel dos Santos Moreira
7	1953-1955	José do Rego Maciel
8	1960-1962	Miguel Arraes de Alencar
9	1971-1975	Augusto da Silva Lucena
10	1979-1982	Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
11	1983-1985; 1989-1990	Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti
12	1990-1992	Gilberto Marques Paulo
13	1997-2000	Roberto Magalhães Melo

Fonte: Levantamento realizado pelas autoras.

Diante de todos os dados acima expostos, nota-se que, de fato, a história da política pernambucana passa pela Faculdade de Direito do Recife, não apenas pela intensa ligação de muito de seus membros com agitações/manifestações políticas, mas também pelo exer-

cício de cargos políticos – tanto por professores quanto por alunos da casa.

No que tange ao escopo principal deste sucinto trabalho, observou-se que, em relação aos cargos do Executivo estadual e municipal, boa parte dos políticos foram alunos da Faculdade de Direito do Recife, totalizando 65 (sessenta e cinco) governadores do estado de Pernambuco e 13 (treze) prefeitos do Recife.

Referências

BEVILÁQUA, Clóvis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 3. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Diccionario biographico de Pernambucanos celebres**. Fac-simile da edição de 1882. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1891.

CAPÍTULO VII

Acervo arquivístico e bibliográfico da Faculdade de Direito do Recife



Ingrid Rique da Escóssia Pereira

Vice-coordenadora do Projeto Memória FDR desde 2018

Manoela Antunes Chagas de Souza

Extensionista do Projeto Memória FDR desde 2017



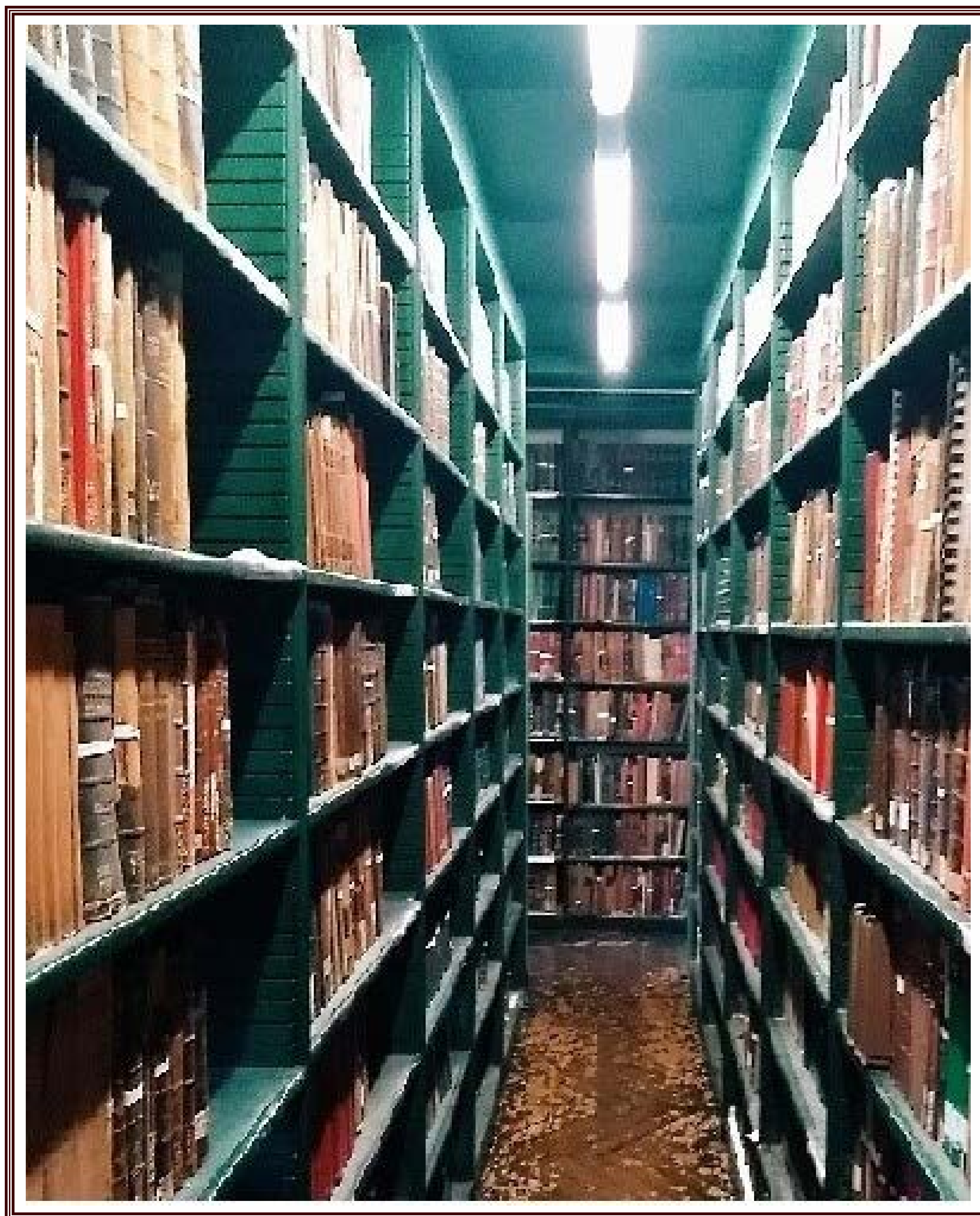
O Arquivo e a Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife constituem-se relevantes espaços de guarda e preservação da memória institucional, individual e coletiva da sociedade brasileira, assim como do ensino jurídico pátrio. São privilegiados e simbólicos “lugares de memória” – na expressão de Pierre Nora (1993) – ao possibilitarem a articulação entre as produções oficiais e outros textos arquivados nas estantes com os anseios de reconstrução e conhecimento do passado e mesmo do presente: memórias de grupos, pessoas, instituições e, ainda, da própria identidade do nosso país.

Figura 1 – Acervo do Arquivo



Fonte: Ingrid Rique da Escossia Pereira, 2020.

Figura 2 – Acervo da Biblioteca



Fonte: Biblioteca da FDR.

Arquivo

O Arquivo é uma unidade do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Pernambuco, subordinada à Secretaria Geral e responsável pela custódia, processamento técnico, conservação e acesso a documentos produzidos e recebidos pelo Curso Jurídico de Olinda/Faculdade de Direito do Recife, em função de suas atividades administrativas e acadêmicas.

Juntamente com o Curso Jurídico/Faculdade de Direito do Recife, o Arquivo já ocupou vários imóveis no estado de Pernambuco: em 1828, tinha como endereço o Mosteiro de São Bento, em Olinda; em 1852, foi transferido para o Palácio dos Governadores, situado no alto da Ladeira do Varadouro, em Olinda; em 1854, transferiu-se para a Rua do Hospício, no Recife, ocupando um velho sobrado¹; a partir de 1882, passou a funcionar no Colégio dos Jesuítas, na Praça 17 (continuação da Rua do Imperador Pedro II)²; e em 1912 instalou-se no porão do imponente e reluzente Palácio da FDR, na Praça Adolfo Cirne, construído pelo engenheiro José Antônio de Almeida Pernambuco. O Arquivo permaneceu no porão do prédio na Praça Adolfo Cirne por cerca de 84 anos até ser transferido, em 1996, para o Bloco F do Anexo II da Faculdade de Direito do Recife (antigo prédio da Delegacia do MEC), localizado na Rua do Hospício, nº 619, Boa Vista. Em 2014, parte do acervo é transferido para o Bloco A do Anexo II da Faculdade³.

¹ Em 10 de setembro de 1868, um violento incêndio atingiu o prédio que abrigava a Faculdade, logo depois de finalizadas as aulas, destruindo grande parte do prédio e dos móveis. Felizmente, o arquivo da Faculdade não foi atingido (AMARANTO, 1869).

² Em 1903, as inundações, consequências das chuvas torrenciais, muitas e repetidas vezes, destruíram parte do precioso acervo do Arquivo (CÂMARA, 1904).

³ Prédio construído no início do século XX, tendo servido como residência até 1946. A Universidade do Recife o adquiriu da família Armindo Moura, para sede da Reitoria na gestão do seu primeiro Reitor, Joaquim de Almeida Amazonas.

Figura 3 – Sede do Arquivo, Bloco A do Anexo II da Faculdade



Fonte: Ingrid Rique da Escossia Pereira, 2021.

nuenses formados em Direito, na gestão do Diretor Netto Campello (BEVILAQUA, 2012).

[...] o Arquivo da Faculdade vem sendo reorganizado desde 1917 [...]. Nunca me constou que se tivessem feito outras reorganizações no Arquivo que, impropriamente, se chamava assim, por ser muito incompleto e deficiente. O que sei é que o Arquivo reclamava colocar-se na altura dos serviços e necessidades da Faculdade e por esse motivo designei em comissão dois amanuenses - Bacharéis João Cabral de Mello Filho e Garcilaso Velloso Freire, - para lhe darem outra feição, completando-o e reorganizando-o nos moldes do excelente Arquivo do Palácio do Governo deste Estado. Mas folgo de declarar, Exmo. Sr. Barão Ramiz Galvão, que o meu objetivo foi cercado de feliz êxito, portanto os amanuenses, depois de meses de ininterrupto, pesquisador, estafante e inteligente trabalho, deram cabal desempenho à comissão, oferecendo à Faculdade um Arquivo modelar, talvez o melhor que conheço depois daquele cuja excelência assinalei. Nenhuma recompensa receberam os aludidos ama-

O acervo arquivístico tem como marco de formação os anos de 1827 e 1828, quando foi criado o Curso Jurídico de Olinda, desenvolvendo-se à medida que foram sendo iniciadas as atividades acadêmicas e administrativas da instituição. As primeiras informações encontradas a respeito da organização do Arquivo da Faculdade datam do final da década de 1910, quando foram realizadas as primeiras atividades de organização com ama-

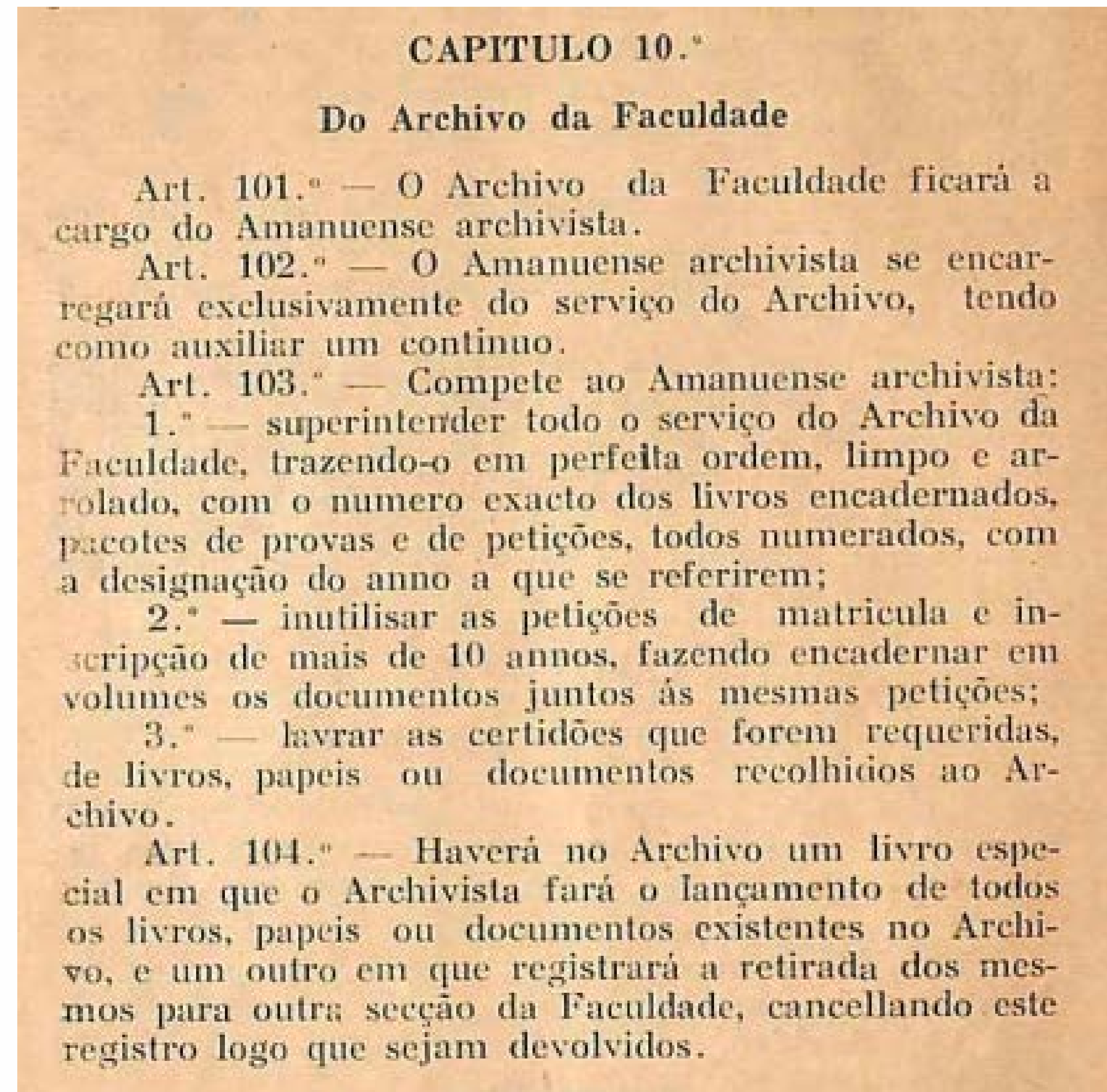
nuenses senão honrosos e justos votos de louvor, que mandei consignar numa portaria, não só pelo resultado feliz da comissão, como também pelos serviços prestados à Faculdade. (VEIGA, 1998, p. 20-21).

Figura 4 – Amanuense no Arquivo, sem ano



Fonte: Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife.

Figura 5 – Capítulo 10 do Regimento interno da Faculdade de Direito do Recife, 1923

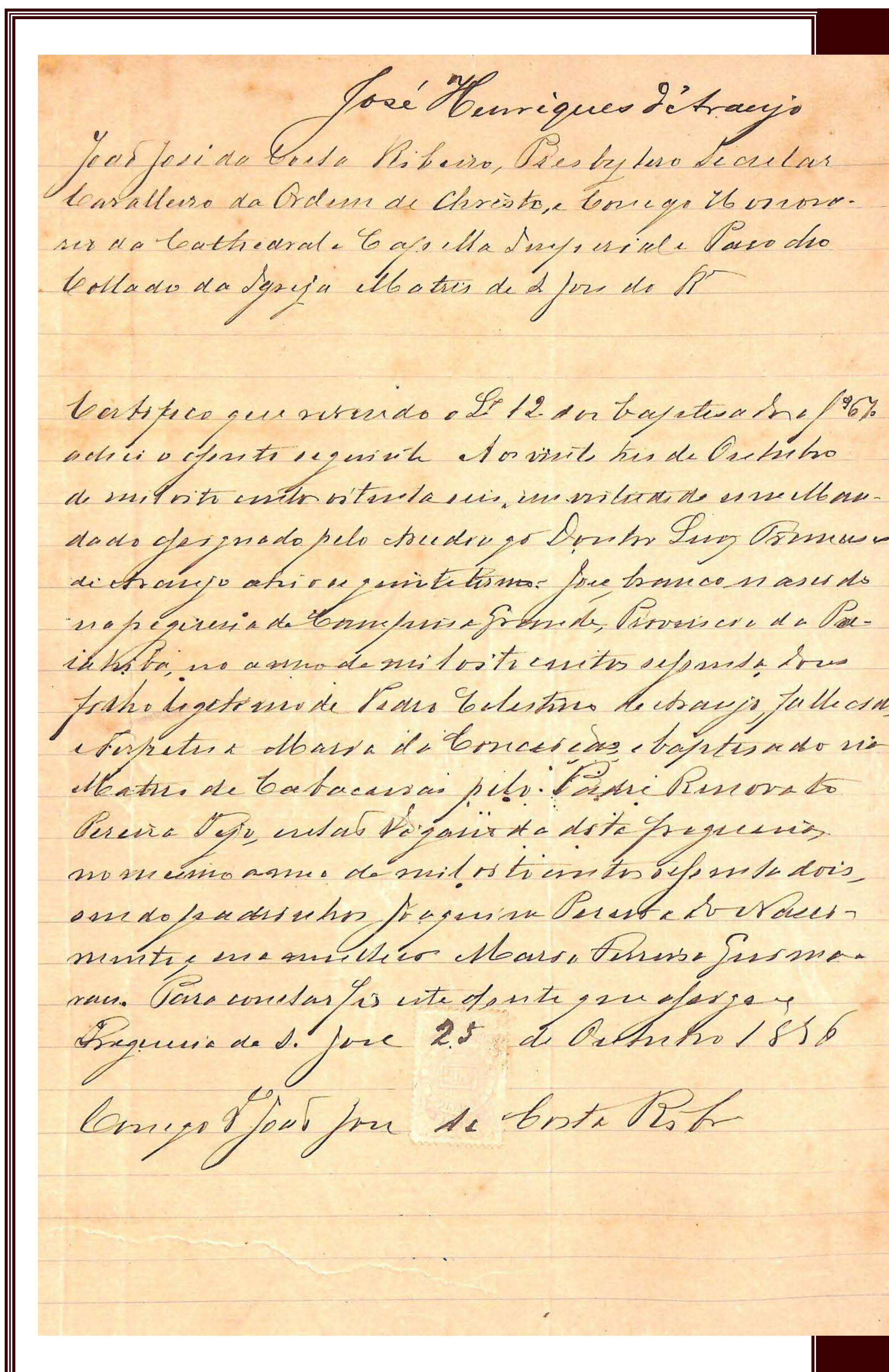


Fonte: Arquivo da Faculdade de Direito do Recife.

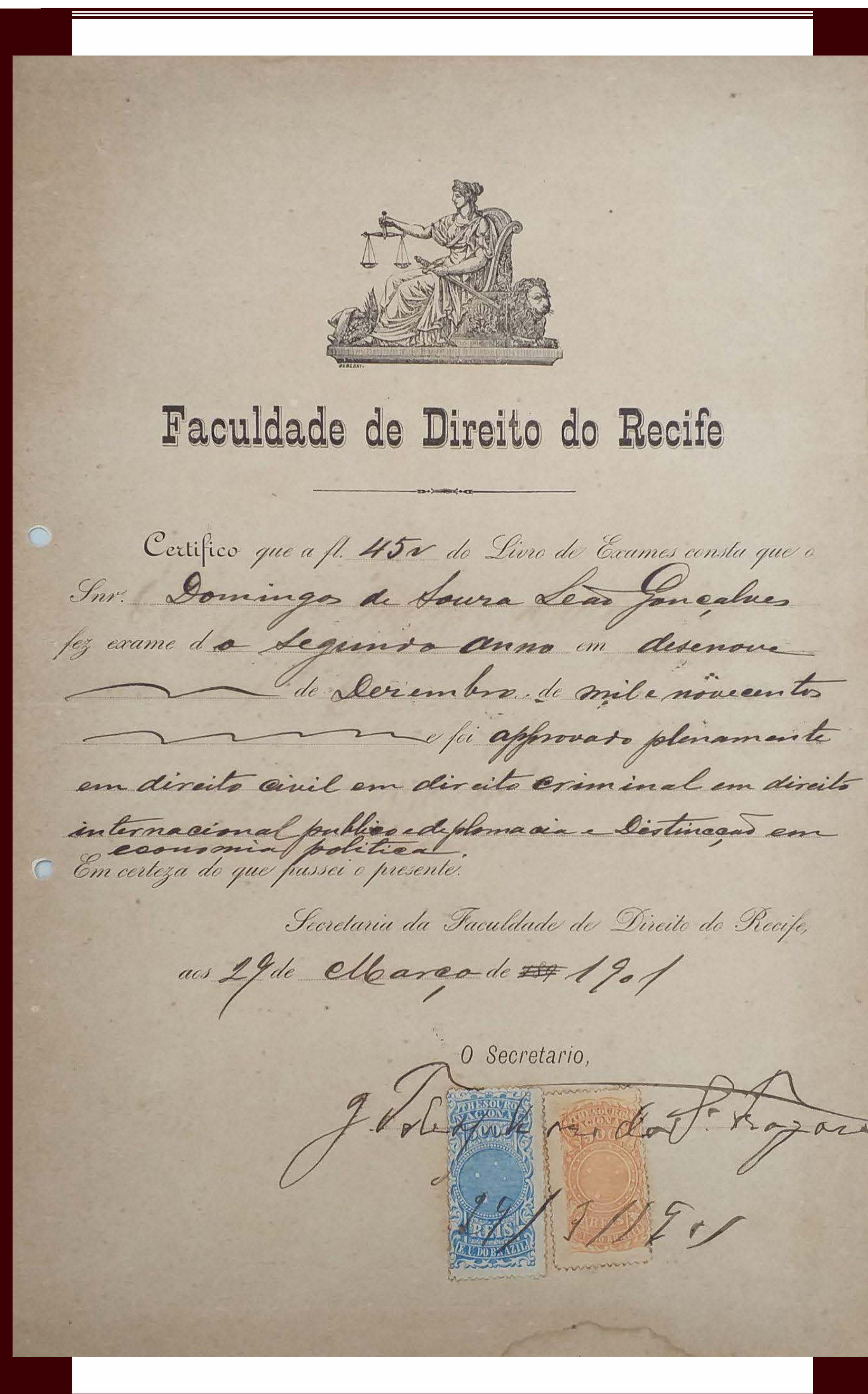
Posteriormente, em 2012, na gestão da Diretora Luciana Grasso, inicia-se uma nova reorganização do Arquivo com a chegada dos primeiros arquivistas e técnicos em arquivos, graduados em Arquivologia e/ou pós-graduados em áreas afins.

O acervo é constituído por registros de matrículas, julgamentos dos exames, guias de transferências, concessões de prêmio escolar, registros das cartas dos bacharéis e doutores, diplomas, assentamentos individuais dos docentes, termos de concursos, termos de posse de servidores docentes e técnico-administrativos, atas, correspondências, memórias históricas, programas de ensino, relatórios, provas, fotografias, dentre outros documentos, destacando-se as certidões de idade (nascimento/batismo), que foram entregues pelos estudantes no ato da matrícula, e os assentamentos individuais (dossiês) dos alunos.

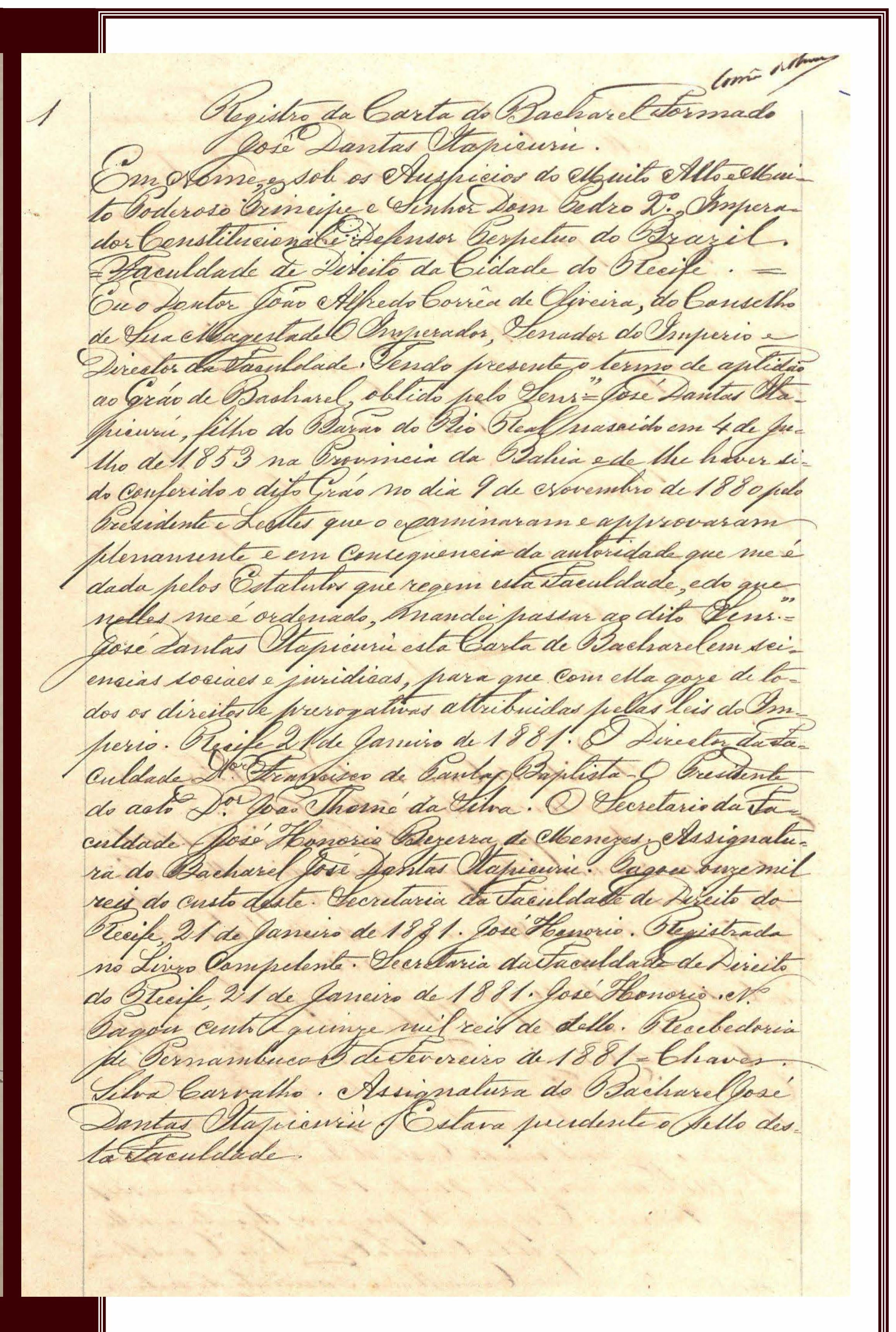
Documento 1 – Certidão de idade



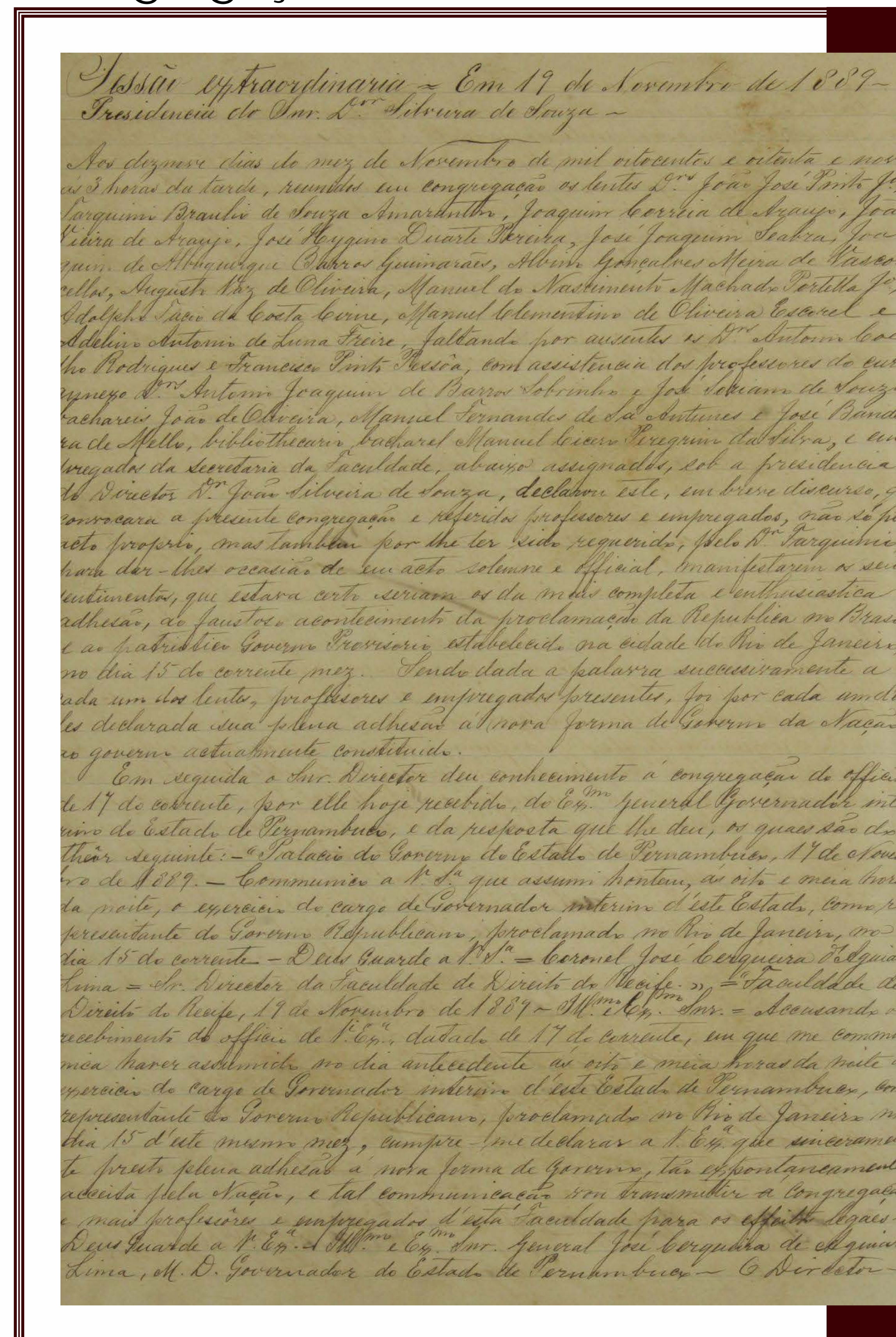
Documento 2 – Assentamento individual (dossiê) do aluno



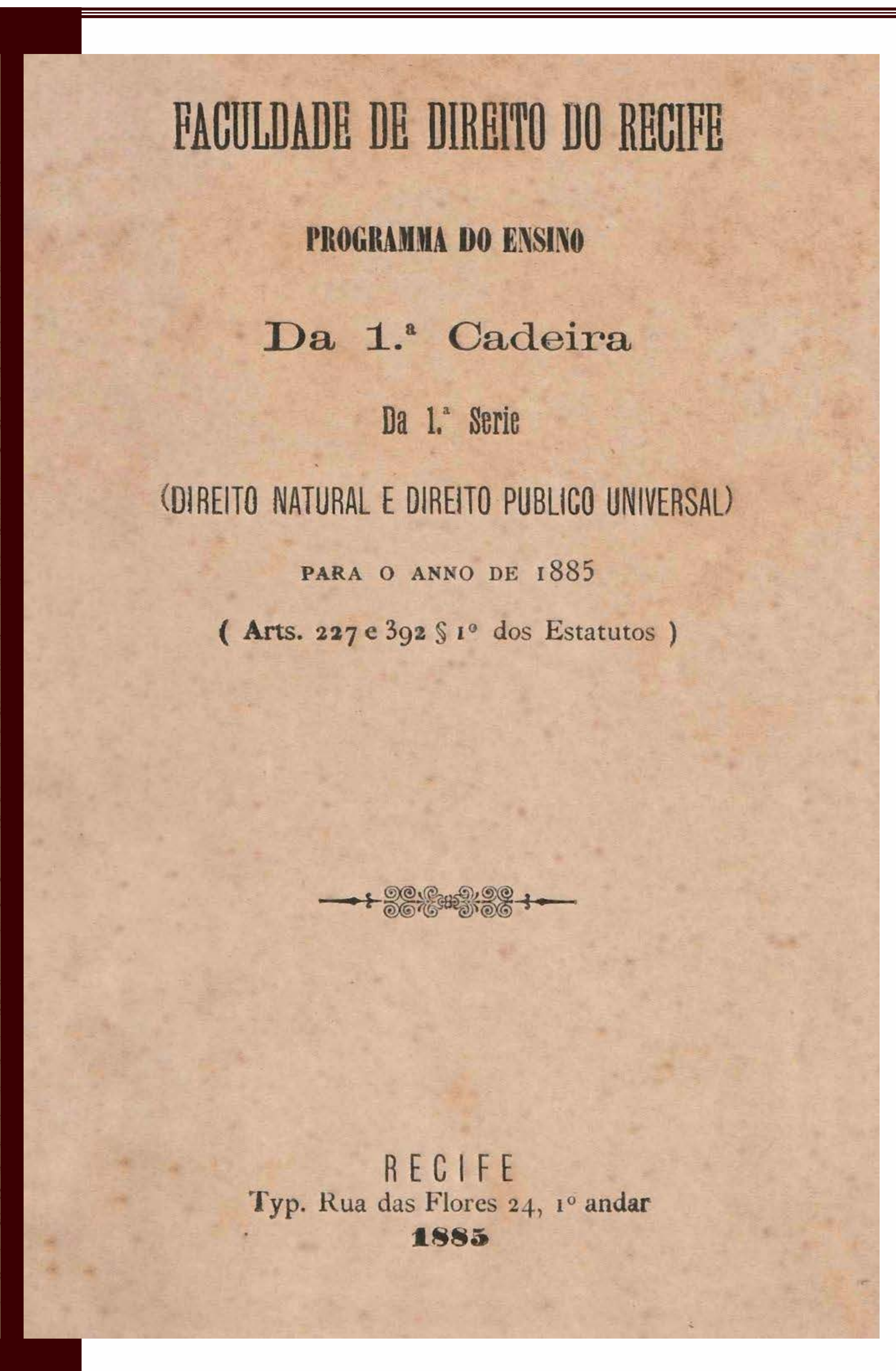
Documento 3 – Registro da carta do bacharel formado



Documento 4 – Ata da Congregação dos Lentes



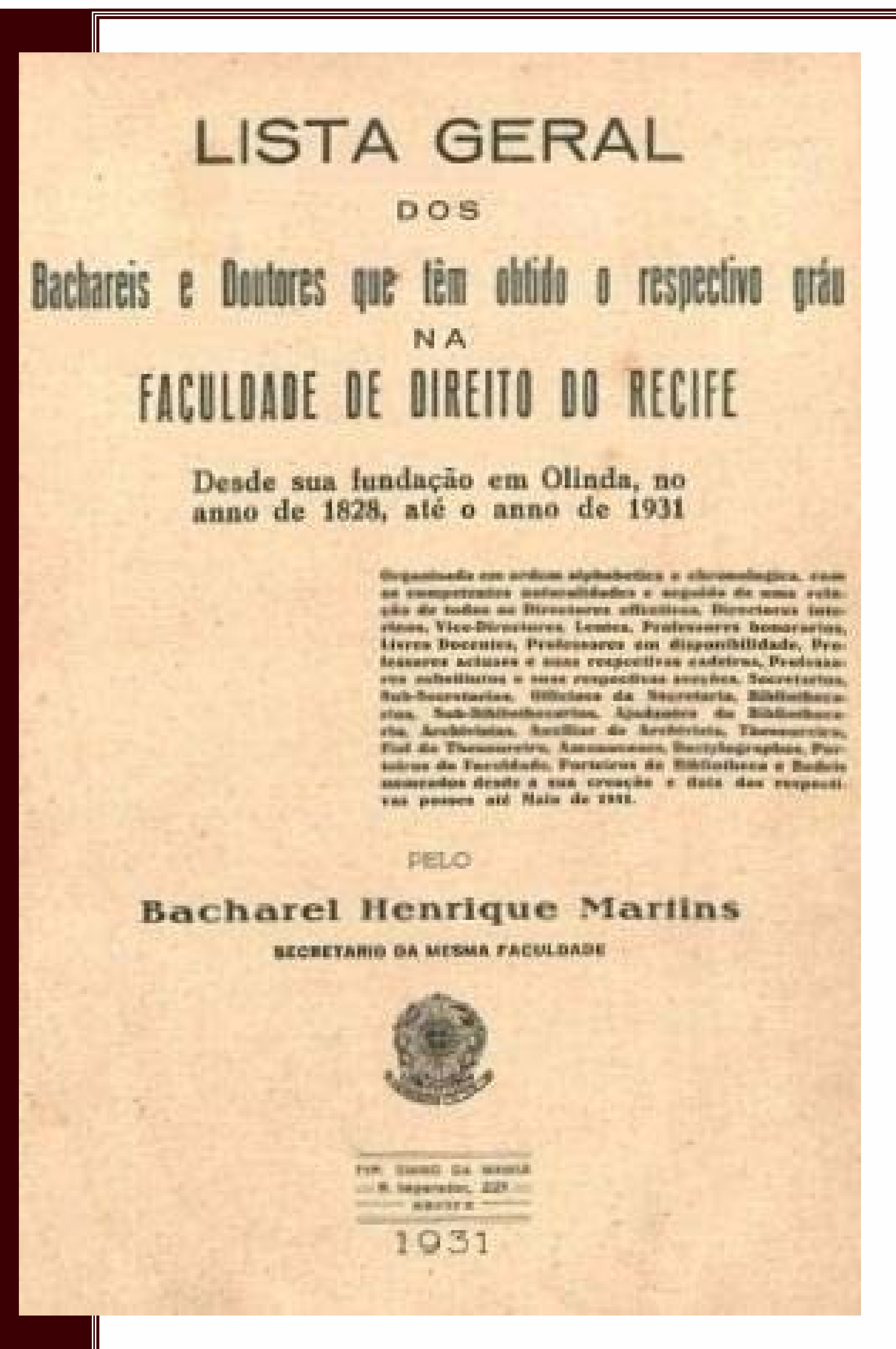
Documento 5 – Programa de ensino



Documento 6 – Lista geral dos estudantes matriculados



Documento 7 – Lista geral dos bacharéis e doutores



Fonte: Arquivo da Faculdade de Direito do Recife.

Esses documentos são procurados com frequência pelos pesquisadores por serem fontes valiosas de informações na área da genealogia e história da família, por trazerem dados preciosos sobre parte da vida dos egressos da Faculdade e elementos essenciais para a construção da memória institucional. Nesse sentido, o Arquivo da Faculdade de Direito do Recife adquire importância como acervo da memória nacional, e não apenas local, uma vez que os documentos da instituição apresentam uma ampla representatividade histórica, haja vista que são datados a partir do século XIX e pertencem a um dos mais antigos cursos de Direito do país, marco no ensino e difusão dos saberes jurídicos no Brasil.

Por fim, atualmente, as atividades desenvolvidas pelo Arquivo são: 1) recolhimento, tratamento, organização, preservação e divulgação dos documentos; 2) gestão documental em consonância com a legislação federal, normas e procedimentos, tendo como base a técnica e a ciência arquivística; 3) avaliação, classificação e descrição documental, mediante utilização de plano de classificação, tabela de temporalidade e normas específicas de descrição arquivística, visando à preservação das informações indispensáveis à administração, à memória institucional e à garantia dos direitos individuais; 4) procedimentos de conservação, controle ambiental, higienização, reparos e acondicionamento necessários para reduzir os impactos à documentação e atender melhor às necessidades do público usuário; 5) elaboração de instrumentos de pesquisas visando à divulgação do acervo e à disseminação das informações; 6) digitalização de documentos de acordo com as normas e os padrões de qualidade vigentes; 7) difusão do acervo documental, realizando atividades de divulgação destinadas a aproximar o público dos arquivos por meio de publicações e da promoção de eventos, além do fornecimento e da disseminação de informações pelos canais formais de comunicação, em especial por meios digitais como as mídias e redes sociais; 8) atendimento ao usuário; 9) apoio às atividades pedagógicas, culturais, de ensino, pesquisa e extensão, a fim de atender às demandas de pesquisas e às comunidades docentes, discentes e funcionais da Faculdade e da Universidade; e 10) preservação do acervo arquivístico sob a sua guarda, para servir como referência, informação, prova ou de pesquisa histórica e científica.

Biblioteca

Com quase dois séculos de existência, a criação da Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife remonta à Biblioteca Pública de Olinda, instituída em 1830 e instalada inicialmente no Convento de São Francisco – por não haver espaço para ela junto ao Curso Jurídico no Mosteiro de São Bento, em Olinda – destinada a funcionar especialmente para a curso. É, pois, a mais antiga biblioteca em funcionamento em Pernambuco e uma das mais antigas do Brasil, com serviços prestados à cultura nacional, principalmente em relação às questões jurídicas.

Figura 5 – Porta de entrada



Fonte: Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife, sem ano.

Gláucio Veiga (1984) ressalta que Lourenço José Ribeiro, primeiro diretor interino do curso jurídico de Olinda, já apresentava preocupação com o fato de o novo curso não contar com uma biblioteca. O autor enfatiza que o diretor interino teria enviado um ofício ao poder central com as seguintes considerações: “[...] não há livraria pública na província e muito menos em poder de particulares a quem se compre livros” (VEIGA, 1984, p. 99). Segundo Veiga (1984), Lourenço José Ribeiro ainda enviara um ofício enfatizando a importância de uma biblioteca para atender os estudantes do curso jurídico.

Em 7 de dezembro de 1830, por um decreto imperial, foi criada a Biblioteca Pública de Olinda, destinada a servir como um apoio ao curso jurídico recentemente instalado naquela cidade. Veiga (1984) indica que a biblioteca nasceu, portanto, dos esforços do primeiro diretor interino, e que o primeiro bibliotecário, Basílio Quaresma Torreão, ocupou o cargo até 1833. De acordo com o decreto, a biblioteca “[...] destinar-se-á a parte da casa dos Benedictinos, que for necessária, ou o antigo Palacete do Governo” (BRASIL, 1876). No entanto, coube ao Convento de São Francisco dos Clérigos o endereço da Biblioteca Pública de Olinda. O Decreto estabelecia, ainda, algumas diretrizes em relação ao seu funcionamento, tais como a responsabilidade dos lentes na seleção do acervo da biblioteca, assim como a responsabilidade do governo quanto à disposição de orçamento para a biblioteca.

Por ser um espaço concedido pelos franciscanos, o Convento de São Francisco não era o local mais adequado para o funcionamento de uma biblioteca, o que gerou grandes dificuldades e críticas durante os seus primeiros anos. Uma das maiores dificuldades tinha relação com o acesso à biblioteca, uma vez que esta não se encontrava localizada no mesmo prédio do curso jurídico, estando situada no Mosteiro de São Bento. Assim, muitos se queixavam da dificuldade em se dirigir a outro prédio, tendo que enfrentar ladeiras e trilhas de bosques para conseguirem chegar ao local (FONSECA, 1959).

Do ano de sua criação até os dias atuais, a Biblioteca foi montada em outros endereços. Porém, em 1854, quando o curso jurídico passou a funcionar no Recife, na Faculdade instalada precariamente nas dependências de um casarão na Rua do Hospício, a biblioteca

foi transferida para uma sala no edifício destinado ao Colégio das Artes (FONSECA, 1959). Por essa razão, as críticas ao acervo e à infraestrutura persistiram e se repetiram ao longo dos anos, em sua maioria registradas nas memórias históricas. A seguir, um trecho da *Memória Histórica* do ano de 1857, redigida pelo Dr. Francisco de Paula Baptista:

Quando a bibliotheca, que fica contígua à Faculdade, a sua localidade, seu aspecto, e tudo o que nella existe não revela, senão, uma triste calamidade. Entrai nesses salões desertos, correi todas essas estantes entupidas de velhos alfarrábios, d'entre elles alguns já descosidos e desconjunctados, fragmentos repudiados de antigas heranças, e, afora alguns livros melhores pertencentes à biblioteca provincial, que foi addida à da Faculdade, não achareis ahi um só livro sequer, que possais ler com vivo interesse e proveito [sic]. (BAPTISTA, 1858, p. 7)

Em 1859, a Faculdade recebeu, por duas vezes, a visita do imperador Dom Pedro II. E, em uma dessas visitas, o imperador foi ver pessoalmente a biblioteca, relatando o seguinte: “[...] tem bons livros novos, porém, muito pouco próprios de um curso de direito e das matérias preparatórias e bastante alfarrábios de teologia talvez vindos de algum convento” (PEDRO II, 1954, p. 150).

Alguns anos depois, em 1884, a biblioteca foi transferida para o Convento de Nossa Senhora do Carmo, após muitas reclamações. Nesse período, foi alvo de inúmeras críticas, referentes tanto ao seu acervo inadequado para o curso de Ciências Jurídicas e Sociais quanto à sua localização, distante da Faculdade. Na *Memória Histórica* do ano de 1884, o Dr. João José Pinto Júnior referiu-se à biblioteca com as seguintes palavras:

São as bibliothecas o repositório da sciencia e por isso em todos os paizes têm ellas as portas accessíveis a qualquer espécie de leitores. A desta Faculdade, destinada especialmente aos lentes ou professores e aos alumnos, nem tem o valor que lhe dá o seu nome, nem se acha ao alcance de seus leitores especiais [sic]. (PINTO JÚNIOR, 1885, p. 26).

Edson Nery da Fonseca (1959) declarou que os estudantes preferiam frequentar a Biblioteca do Gabinete Português de Leitura e a Biblioteca Provincial a irem à Faculdade de Direito do Recife. As

outras possuíam maior conforto em relação à da Faculdade de Direito, além de serem, na época, mais acessíveis.

Desde que foi instalada no Convento de Nossa Senhora do Carmo, a biblioteca só foi transferida de lá para o seu atual endereço, situado na Praça Adolfo Cirne, onde foi construído o prédio para a Faculdade de Direito do Recife (1889-1911). Sobre esse fato, o *Jornal Pequeno*, na edição do dia 21 de julho de 1912, publicou as seguintes palavras:

Como Biblioteca Jurídica, acordes reivindicam todos os que a conhecem como a primeira do Brasil. Ali figuram obras de valor inestimável, repertórios completos da ciência do direito criminal, comercial, civil, em suma de todas as disciplinas jurídicas. O mobiliário é suntuoso e rico, correspondendo à grandeza e majestade do edifício. Todo ele foi fornecido pela casa Maple de Londres e encomendado pelo ex-diretor Dr. Joaquim Tavares de Melo Barreto (diretor em 1897-1911) a quem se deve o gosto apurado e de todo esse material, bem como a magnífica instalação elétrica montada pela casa Böockmann & Cia desta praça. As estantes de aço (sistema adotado pela Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro) e com capacidade para 40 mil livros, o dobro do que possui atualmente a Biblioteca. (MACEDO, 2013, p. 145-146).

Quanto ao seu acervo, segundo Gláucio Veiga (1981), a Biblioteca da Faculdade iniciou com quatro contribuições: a contribuição popular de 89 obras em 262 volumes adquiridos pela Comissão de Negociantes; o acervo da extinta Congregação de São Felipe Néri, ou Congregação dos Oratorianos, a maior; alguns livros do Convento de Nossa Senhora da Penha, além dos livros remetidos da Corte em 1831, pertencentes à Biblioteca Nacional e Pública.

Figura 6 – Acervo da Biblioteca da Faculdade



Fonte: Ingrid Rique da Escossia Pereira, 2018.

Atualmente, a Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife possui um acervo bibliográfico de elevado valor histórico e cultural, com aproximadamente 98.000 volumes, incluindo folhetos, jornais, livros, periódicos e teses, datados do século XVI ao século XXI. É considerada uma referência tanto na área jurídica quanto nas ciências humanas e sociais.

As obras raras e valiosas do seu acervo merecem atenção especial, ao encontrar-se, dentre elas, a coleção pertencente a Tobias Barreto (constituída de exemplares em alemão, francês, italiano e latim, datados do século XIX, bem como alguns frontispícios assinados por um dos criadores da Escola do Recife); a coleção do Visconde de Santo Albino (composta de volumes datados do século XVI ao século XIX, com ênfase principalmente na história do Brasil e de Pernambuco) e as coleções intituladas Andrade Bezerra, Joaquim Nabuco, Luiz Marinho, Methodio Maranhão e Rui Barbosa. Nesse magnífico acervo, constam, ainda, exemplares raríssimos, como *Digestum vetus seu pandectarum iuris civilis* (1598); *Prosopopeia* (1601), de Bento Teixeira, e *Rerum per octennium in Brasilia...*, de Gaspar Barleus (1647).

Figura 7 – Acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife



Fonte: Biblioteca da FDR.

Bibliotecários notáveis

Conheça alguns dos bibliotecários mais notáveis que passaram pela Faculdade de Direito do Recife, alguns, inclusive, sem formação acadêmica na área, vez que, à época, ainda não havia curso de Biblioteconomia no Brasil. Estes profissionais desenvolveram trabalhos memoráveis à frente da Biblioteca da FDR:

Clóvis Beviláqua: Bacharel em 1882 e Doutor em 1891 pela Faculdade de Direito do Recife. Tomou posse em 30 de junho de 1884, realizando várias atividades descritivas, como o catálogo bibliográfico de acordo com o Estatuto. O contato com o acervo da instituição o permitiu adquirir o vasto conhecimento que contribuiu para a sua formação intelectual, publicando, em 1927, o livro *História da Faculdade de Direito do Recife*, grande obra de referência para pesquisadores interessados na memória institucional da Faculdade.

Manuel Cícero Peregrino da Silva: Bacharel em 1885 e Doutor em 1895 pela Faculdade de Direito do Recife. Por duas vezes foi nomeado bibliotecário da Faculdade, tomando posse em 9 de julho de 1889 e em 9 de janeiro de 1892. Sua gestão foi conhecida pelo grande avanço, transformando a Biblioteca em uma unidade viva, que começou a receber mais leitores e estreitou as relações com os estabelecimentos contingentes. Seu reconhecimento foi abordado na *Memória Histórica*, de Eugênio de Barros Falcão de Lacerda (1893), em que o autor enaltece a sua competência. Em 1900, foi nomeado Diretor da Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, onde teve papel importante para a Bibliografia, a Biblioteconomia e a Documentação Brasileira, revolucionando os serviços das unidades de informação. Foi responsável pela criação do curso de Biblioteconomia na Biblioteca Nacional, 1º da América Latina e o 3º do mundo.

Edson Nery da Fonseca: Ingressou na Faculdade de Direito do Recife em 1942, tendo que interromper seus estudos em 1943, por ser convocado para o serviço militar. Em 1946, é nomeado, pela

Prefeitura Municipal do Recife, para Diretoria de Documentação e Cultura (DDC), ocasião em que lhe foi proporcionada uma bolsa de estudos no curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro, vindo a concluí-la em 1947. Em 1948, torna-se coordenador do curso de Biblioteconomia oferecido pela Prefeitura do Recife. Posteriormente, o curso é transferido para a Universidade do Recife, sendo as suas aulas ministradas na Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife. Em 1948, exerce o cargo de diretor da Biblioteca da Faculdade e ministra aulas no curso de Biblioteconomia. Na Biblioteca da Faculdade, planejou e dirigiu a reorganização do seu valioso acervo, que se encontrava abandonado.

Eunice Coutinho Robalinho de Oliveira Cavalcanti: Bacharel em Biblioteconomia em 1949, teve aulas com o ilustre Edson Nery da Fonseca. Assumiu o cargo de bibliotecária e diretora da Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife em 21 de janeiro de 1949, servindo também como professora do curso de Biblioteconomia da Universidade do Recife.

Referências

AMARANTO, Tarquínio Bráulio de Souza. **Memória histórico-acadêmica do ano de 1868 lida perante a Congregação**. Recife: [s. n.], 1869.

ARQUIVO da Faculdade de Direito do Recife. Amanuense no Arquivo. [19--?]. Figura 4.

ARQUIVO da Faculdade de Direito do Recife. Assentamento individual (dossiê) do aluno. 1901. Documento 2.

ARQUIVO da Faculdade de Direito do Recife. Ata da Congregação dos Lentes. 1889. Documento 4.

ARQUIVO da Faculdade de Direito do Recife. Capítulo 10 do Regimento interno da Faculdade de Direito do Recife, 1923. Figura 5.

ARQUIVO da Faculdade de Direito do Recife. Certidão de idade. [18--?]. Documento 1.

ARQUIVO da Faculdade de Direito do Recife. Lista geral dos bacharéis e doutores. 1931. Documento 7.

ARQUIVO da Faculdade de Direito do Recife. Lista geral dos estudantes matriculados. 1885. Documento 6.

ARQUIVO da Faculdade de Direito do Recife. Programa de ensino. 1885. Documento 5.

ARQUIVO da Faculdade de Direito do Recife. Registro da carta do bacharel formado. [18--?]. Documento 3.

BAPTISTA, Francisco de Paula. **Memória histórica dos acontecimentos mais notáveis do anno findo apresentada pelo Dr. Francisco de Paula Baptista, lente da 1ª cadeira do 5º ano da Faculdade de Direito do Recife**. Recife: Typographia Universal, 1858.

BEVILAQUA, Clovis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 3. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

BIBLIOTECA da Faculdade de Direito do Recife. Acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife. [20--]. Figura 7. Disponível em: <https://www.ufpe.br/ccj/biblioteca-setorial/acervo>. Acesso em: 30 jun. 2022.

BIBLIOTECA da Faculdade de Direito do Recife. Porta de entrada. [20--?]. Figura 5

BIBLIOTECA da FDR. Acervo da Biblioteca. 2020. Figura 2. Disponível em: <https://www.ufpe.br/ccj/biblioteca-setorial/acervo>. Acesso em: 30 jun. 2022.

BRASIL. Decreto de 7 de dezembro de 1830. Estabelece uma Bibliotheca Publica na cidade de Olinda, Província de Pernambuco. *In: Collecção das Leis do Império do Brazil de 1830*, 1ª parte. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876, p. 79-80.

CÂMARA, Phaelante da. **Memória histórica da Faculdade do Recife**. Recife: Imprensa Industrial, 1904.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Regimento interno da Faculdade de Direito do Recife**. Recife: Pernambuco - Officinas Graphics do “Jornal do Commercio”, 1923.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Regimento interno da Faculdade de Direito do Recife**. Recife: Pernambuco - Officinas Graphics do “Jornal do Commercio”, 1923.

FONSECA, Edson Nery da. Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife. *In: Bibliotecas e bibliotecários da província*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1959, p. 9-19.

MACEDO, Tony Bernardino de. **Hemeroteca esquecida: fenômeno social do esquecimento na perspectiva da ciência da informação**. 2013. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, CAC, Ciência da Informação, 2013.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *In: Projeto História*, São Paulo, PUC-SP, n. 10, 1993, p. 7-28.

PEDRO II, Imperador do Brasil. **Viagem a Pernambuco em 1859**. Recife: Arquivo Público Estadual, 1952.

PEREIRA, Ingrid Rique da Escóssia. Acervo da Biblioteca da Faculdade. 2018. Figura 6.

PEREIRA, Ingrid Rique da Escóssia. Acervo do Arquivo. 2020. Figura 1.

PEREIRA, Ingrid Rique da Escóssia. Sede do Arquivo, Bloco A do Anexo II da Faculdade. 2021. Figura 3.

PINTO JÚNIOR, João José. **Memória histórica dos acontecimentos notáveis do ano de 1884**. Recife: Typographia Universal, 1885.

VEIGA, Gláucio. **A Biblioteca da Faculdade de Direito. In: História das ideias da Faculdade de Direito do Recife**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco / Ed. Universitária, v. 4, 1984, p. 99-107.

VEIGA, Gláucio. **A Biblioteca dos Oratorianos. In: História das ideias da Faculdade de Direito do Recife**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco / Ed. Universitária, v. 2, 1981, p. 15-49.

CAPÍTULO VIII

Faculdade de Direito do Recife e catolicismo: breves apontamentos sobre a Irmandade Acadêmica de Nossa Senhora do Bom Conselho



Inacio José Buonafina Callado Filho

Extensionista do Projeto Memória Acadêmica da FDR de 2017 a 2019



Faculdade de Direito do Recife

É verdade que o meio acadêmico costuma sofrer influência das ideias e tendências que se sobressaem na sociedade em que está imerso, reverberando-as. Não poderia ser diferente com o Curso de Ciências Jurídicas e Sociais criado pela Lei de 11 de agosto de 1827 e instalado em 1828 no Mosteiro de São Bento, na cidade de Olinda. Esse curso, ao ser transferido, no ano de 1854, para o Recife, viu-se imerso em uma sociedade fortemente influenciada pela religiosidade dos frades menores capuchinhos, missionários católicos italianos que se encarregaram da evangelização do interior do Nordeste, na segunda metade do século XIX. Antes, porém, de tratar propriamente da Irmandade, convém discorrer um pouco a respeito do contexto religioso da época.

No centro do Recife, é notável a presença da ordem franciscana: há o Convento de Santo Antônio, com sua majestosa Capela Dourada e precioso acervo de azulejos portugueses e holandeses coloniais, e a Basílica da Penha, verdadeira joia do estilo neoclássico, lar dos religiosos capuchinhos, os quais, vindos da Itália, naturalmente traziam consigo a sua fé e suas devoções: entre elas, a devoção a Nossa Senhora do Bom Conselho. Este título, que remonta aos primeiros séculos do cristianismo, ganhou muita força no século XV, na Itália, quando, milagrosamente, um afresco da Mãe do Bom Conselho, pertencente a uma igreja da Albânia, voara até a cidade de Genazzano, nos arredores de Roma, sendo carregado por anjos, e se instalou, do mesmo modo milagroso, numa antiga igreja que fora construída, desde o início, em honra ao Bom Conselho de Maria.

No segundo reinado, grande foi a afluência dos missionários capuchinhos vindos da Itália. Dentre eles, destaca-se o Frei Caetano de Messina, que permaneceu no Brasil entre 1841 e 1877 (COSTA, 2017), em boa parte desse tempo, dedicou-se à pregação e evangelização do povo nordestino, passando por diversas vilas e cidades; construindo igrejas e cemitérios; perfurando poços e açudes; promovendo a conciliação de inimigos e instaurando a paz social. É importante frisar que o Frei Caetano, ao chegar na vila de Papacaça, atual Bom Conselho, no interior de Pernambuco, e ver a triste condição do povo, decidiu estabelecer-se por mais tempo que o habitual quanto às suas missões itinerantes. Para ajudar o povo, em 1853 fundou o Colégio do Bom Conselho – que mais tarde daria nome a

cidade –, a fim de promover a educação civil e religiosa, o qual deveria ser administrado pela Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora do Bom Conselho. Além do colégio, muitas capelas e igrejas foram construídas em honra a esse título mariano, a exemplo das estabelecidas nas cidades de Capim (atual Belo Jardim-PE); Granito-PE, Brejo da Madre de Deus-PE; Lagoa Funda (atual Belo Monte-AL); Arapiraca-AL, Bom Conselho (atual Princesa Isabel-PB). Diante disso, salta aos olhos a força que a devoção à Mãe do Bom Conselho ganhara, certamente graças às missões dos frades capuchinhos.

Como fruto do incansável trabalho desses religiosos, pode-se ler no *Diario de Pernambuco*, em 1854:

[...] Esta devoção [Mês Mariano] enfim está radicada com entusiasmo entre os habitantes desta cidade, e também por quasi toda esta província. Tal he o fructo do bom exemplo e das repetidas missões dos capuchinhos italianos, que continuam a fazer as suas instrucções em forma de cathecismo ao numeroso povo que na sua igreja se reúne em todos os domingos de tarde. Deos no-los conserve a bem da religião.

CANTIGAS A NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO

Côro

Nos desvarios governa,
Nas dúvidas alumia,
N'adversidade protege,
O Conselho de Maria.

[...] (O MEZ, 1854, p. 3).

Em decorrência desse contexto de fervor religioso pelo qual passava a província de Pernambuco, fora, então, fundada a Irmandade Acadêmica de Nossa Senhora do Bom Conselho, no dia 8 de setembro de 1856, tendo como sede o Convento de Santo Antônio. A grande influência dos missionários franciscanos pode ser percebida já na solene cerimônia de fundação, que se iniciou no Hospício de Nossa Senhora da Penha, atual Basílica da Penha, com a presença da comunidade acadêmica e de ilustres convidados.

[...] Depois de uma bem deduzida pratica religiosa, feita pelo reverendo padre prefeito, ao assumpto elevado da installação da irmandade da Vir-

gem Senhora do Bom Conselho, em que esse mesmo ministro de Deos, do alto da tribuna evangelica, se congratulava e dirigia ao Deos das misericórdias e a' Santissima Virgem, as mais cordiaes manifestações de entusiasmo e reconhecimento, por uma instituição tão nobre, quão religiosa e pia, no meio de uma corporação destinada pela Providencia, a presidir os destinos da sociedade brasileira [...] (PÁGINA, 1856, p. 2).

Após os atos religiosos e a pregação realizada pelo Frei Caetano de Messina, então prefeito do Hospício de Nossa Senhora da Penha, os acadêmicos foram em procissão para o Convento de Santo Antônio, com muito andor enquanto levavam a imagem de sua padroeira; na procissão, os frades italianos capuchinhos usavam o pálio com o Santíssimo Sacramento e, segurando as varas que sustentavam o sobrecéu, os acompanhavam o Barão de Camaragibe, então diretor da Faculdade de Direito do Recife; o conselheiro Autran; Dr. Loureiro; Dr. Braz; Dr. Pereira do Rego; Dr. Figueiredo e os doutores Jeronymo e Joaquim Villela. Esse ato foi brevemente mencionado na *Memória Histórica* do mesmo ano, escrita pelo Dr. Figueiredo.

Vê-se, então, que havia grande entusiasmo pela união entre a ciência e a fé, como se pode perceber no trecho a seguir:

Quanto he doce ver a sciencia abraçada com a religião, como disse o Rvm. Pregador da capella imperial Fr. Joaquim do Espirito Santo no seu eloquente discurso ao recolher-se ao convento de San Francisco, lugar da instituição da irmandade, a procissão.

Os acadêmicos de 1856, fundando tão pia e devota instituição, tornaram seus nomes immortaes nos annaes da religião¹. (PÁGINA, 1856, p. 2).

Sete anos após a sua fundação, a Irmandade de Nossa Senhora do Bom Conselho volta a ser citada na *Memória Histórica* de 1863, escrita pelo Dr. Antônio de Vasconcellos Menezes de Drummond, cujo entusiasmo, ecoando as palavras do Fr. Joaquim do Espírito Santo supracitadas, ainda pode ser sentido:

Sem a fecunda aliança da ciência com a religião e da liberdade com a ordem, dissolvidos seriam, sem dúvida, os mais estreitos vínculos sociais. Glória, sim, à Faculdade de Direito do Recife, essencialmente católica, na frase de um dos mais sábios e exímios Prelados do Império e ilustrada

¹ 10 de setembro de 1856.

no memorável dizer do nosso Magnânimo Monarca, porque no augusto recinto dela, sob aquela atmosfera moral e mediante assíduos esforços dos seus maiores luzeiros, tem podido conseguir fazer frutificar essas melhores esperanças de Pátria, assegurando-lhes os sólidos elementos para o seu mais venturoso porvir. (DRUMMOND, 1863, p. 87).

Posteriormente, a Irmandade voltaria a ser citada na *Memória Histórica* de 1864, escrita por José Bento da Cunha e Figueiredo, e na de 1865, escrita pelo Dr. João José Pinto Júnior. Como se percebe pela ausência de citação nas memórias históricas dos anos seguintes, bem como pela escassa publicação de anúncios nos jornais de grande circulação da época, a Irmandade fora perdendo a sua força e prestígio na segunda metade da década de 1860 e início da década de 1870: da mesma forma que surgira num contexto de grande fervor religioso, sofreu as consequências das novas ideias que tomavam de assalto o meio acadêmico. Nesse sentido, Clóvis Beviláqua escreve:

Essa onda de religiosidade, por sua vez, se foi amortecendo; os rapazes atiraram-se, com o entusiasmo próprio da cidade, às novas correntes espirituais que agitavam o século XIX; fizeram-se livres-pensadores em filosofia e republicanos em política. (BEVILAQUA, 2012, p. 441).

Infelizmente, dada a limitação da pesquisa, não foi possível determinar quando a Irmandade Acadêmica de Nossa Senhora do Bom Conselho foi extinta, devendo ter acontecido por volta do ano de 1873, quando os anúncios de convocação dos membros pararam de ser publicados no *Diario de Pernambuco*.

A partir do que foi escrito neste breve texto, depreende-se que os missionários capuchinhos exerceram uma forte influência sobre a religiosidade do Nordeste e do povo recifense. Com a transferência da Faculdade de Direito para o Recife, os jovens estudantes receberam mais fortemente as influências sociais, enchendo-se da grande devoção e do fervor religioso que os levaram a fundar a Irmandade junto com os professores. Não há dúvidas de que a Irmandade Acadêmica gozou de grande prestígio social, promovendo – sempre no dia de sua fundação, 8 de setembro – solenes ações litúrgicas honrando a sua padroeira. Com o passar dos anos, os novos professores e alunos não mais possuíam o espírito religioso dos anteriores, sendo

inevitável o seu fim. Diga-se, ainda, que a imagem original está no Museu Franciscano de Arte Sacra, no Convento de Santo Antônio, o mesmo que um dia fora a casa da Irmandade Acadêmica de Nossa Senhora do Bom Conselho.

Referências

BEVILÁQUA, Clóvis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 3. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

COSTA, Alexandre Basto Alves. **Missão Imperial Oitocentista: Frei Caetano de Messina e os capuchinhos italianos no processo civilizador em Pernambuco**. 2017. Tese (Mestrado em História) – Curso de História, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2017.

DRUMMOND, Antônio de Vasconcellos Menezes de. **Memória Histórica da Faculdade de Direito do Recife**. Recife: [s. n.], 1863.

O MEZ mariano. **Diario de Pernambuco**, Recife, a. 30, 1854. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/029033_03/5280. Acesso em: 27 set. 2021.

PÁGINA avulsa. **Diario de Pernambuco**, Recife, a. 32, n. 215, 1856. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/029033_03/8054. Acesso em: 27 set. 2021.

Fatos curiosos sobre a Faculdade



Humberto João Carneiro Filho

Coordenador do Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife

Adilza Bandeira da Silva

Extensionista do Projeto Memória Acadêmica da FDR desde 2016



Faculdade de Direito do Recife

Os textos compilados nesta seção foram editados pelos autores para esta publicação. Mas são a soma de uma produção conjunta realizada por integrantes do Projeto Memória Acadêmica da FDR, resultado de pesquisas desenvolvidas ao longo de quase sete anos de existência do Projeto.

Alguns egressos ilustres

A Faculdade de Direito do Recife é *alma mater* de diversos personagens de prestígio e destaque no cenário local e nacional, alguns sendo, inclusive, reconhecidos internacionalmente por seu brilhantismo. Francisco de Paula Batista, Pedro Autran da Matta e Albuquerque, Augusto Teixeira de Freitas (responsável pela *Consolidação das Leis Civis* brasileiras, de 1858, e autor da primeira tentativa de codificação civil do Brasil: *Esboço de Código Civil*, feita por encomenda do imperador D. Pedro II, por meio de decreto de 11 de janeiro de 1859), João José Pinto Júnior, Tobias Barreto de Menezes (líder da “Escola do Recife”, movimento jurídico-filosófico do século XIX), Adolfo Tacio da Costa Cirne, Clóvis Beviláqua (autor do Código Civil de 1916), Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, Aníbal Bruno de Oliveira Firmo, Antônio Coelho Rodrigues, Antônio de Vasconcellos Menezes de Drummond, Antônio Vicente de Andrade Bezerra, Aprígio Justiniano da Silva Guimarães, Braz Florentino Henriques de Souza, Cláudio Fernando da Silva Souto, Everardo da Cunha Luna, Jerônimo Vilella de Castro Tavares, João Maurício Adeodato, João Silveira de Souza, João Vieira de Araújo, Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, Joaquim Inácio de Almeida Amazonas, Joaquim Vilella de Castro Tavares, José Gláucio Veiga, José Luiz Marques Delgado, José Soriano de Souza, José Souto Maior Borges, Lourenço Trigo de Loureiro, Lourival Faustino Vilanova, Luiz Maria de Souza Delgado, Luiz Pinto Ferreira, Manoel Machado Portella Júnior, Manoel Neto Carneiro Campelo, Maria Bernadette Neves Pedrosa, Mário de Almeida Castro, Mário Neves Baptista, Methodio Romano Albuquerque Maranhão, Murilo Humberto de Barros Guimarães, Nelson Nogueira Saldanha, Octávio de Oliveira Lobo, Roque de Brito Alves, Ruy da Costa Antunes,

Sylvio Loreto, Tarquínio Bráulio de Souza Amaranto, Tito dos Passos Almeida Rosas, Torquato da Silva Castro, Vamireh Chacon de Albuquerque Nascimento e Vicente Pereira do Rego, destacam-se dentre tantos juristas formados na Instituição ou que por ela passaram como funcionários ou professores.

Figuras 1, 2, 3 e 4 - Pinto Júnior, Tobias Barreto, Clóvis Beviláqua e Joaquim Nabuco, respectivamente da esquerda para direita, de cima para baixo



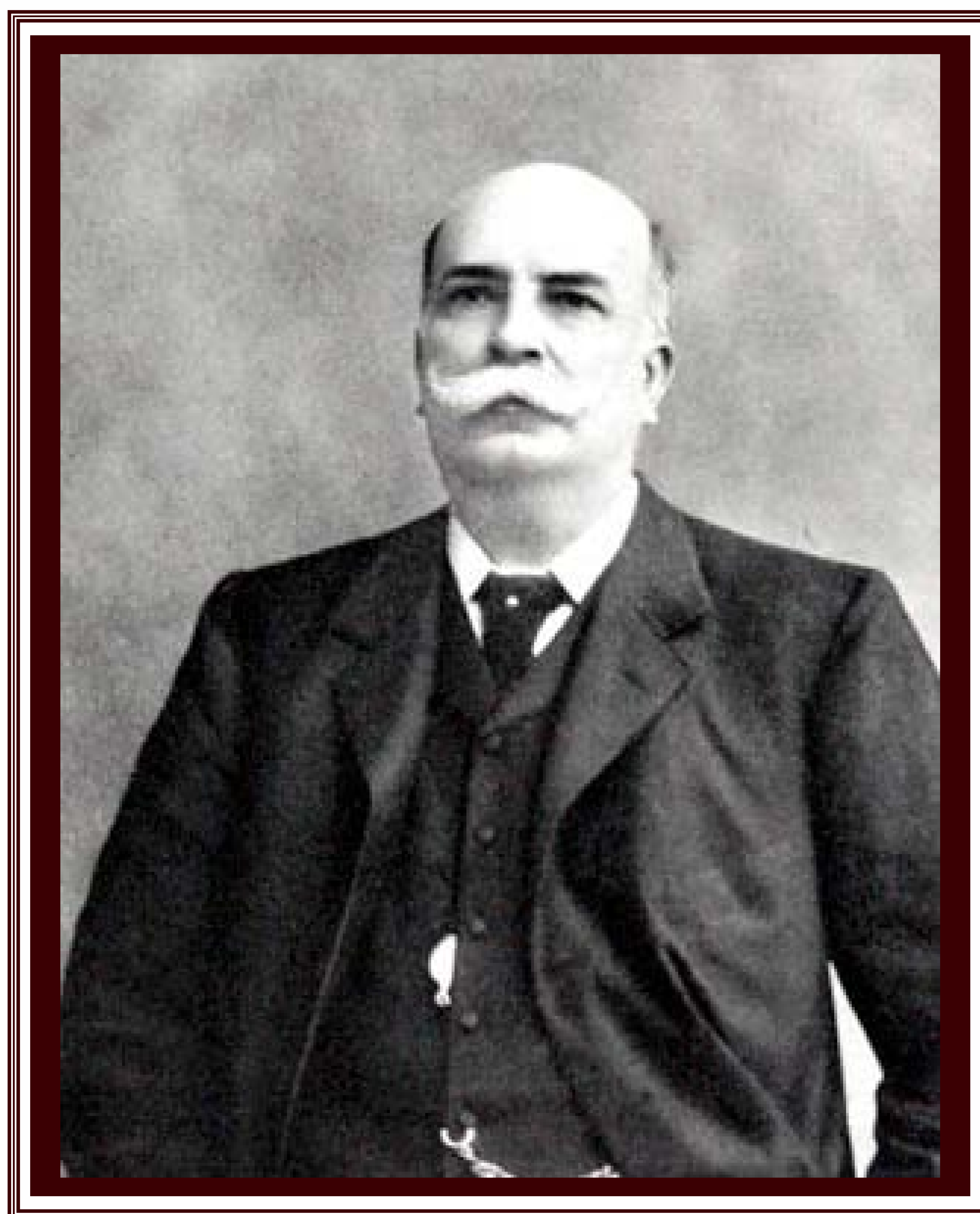
Fonte: Acervo da Fundação Joaquim Nabuco.

Uma vez que os cursos jurídicos não visavam apenas a formar juristas, mas também intelectuais, muitos foram os alunos da Faculdade de Direito do Recife que se destacaram em diversos ramos do saber. Como exemplos da miríade de personagens ilustres que passaram pela Instituição, são citados na *diplomacia*: José Maria da Silva Paranhos Júnior (**Barão do Rio Branco**), bacharel em 1866, **Ruy Barbosa** de Oliveira, estudante entre 1866 e 1867 (1º e 2º ano) e **Epitácio** Lindolfo da Silva **Pessoa**, bacharel em 1886; na *educação*: **Paulo** Reglus Neves Freire, bacharel em 1947; na *filosofia*: **Fausto** de Aguiar **Cardoso**, bacharel em 1884 e Raimundo de **Farias Brito**, bacharel em 1884; na *geografia*: **Manuel Correia de Oliveira Andrade**, bacharel em 1945; na *história*: José **Higino Duarte Pereira**, bacharel em 1867, Alexandre José **Barbosa Lima Sobrinho**, bacharel em 1917; no *jornalismo*: João Carlos **Pardal** de Medeiros **Mallet**, bacharel em 1887, Francisco de **Assis Chateaubriand**, bacharel em 1913, **Trajano Carneiro de Hollanda Chacon**, bacharel em 1908, **Nilo** de Oliveira **Pereira**, bacharel em 1932; na *política*: **Eusébio de Queirós** Coutinho Matoso da Câmara, bacharel em 1832, Joaquim **Saldanha Marinho**, bacharel em 1836, **Cândido Mendes** de Almeida, bacharel em 1839, Henrique Pereira de Lucena (**Barão de Lucena**), bacharel em 1858, **Aristides** da Silveira **Lobo**, bacharel em 1859, **Joaquim Aurélio Barreto Nabuco** de Araújo, bacharel em 1870, Francisco de Assis **Rosa e Silva**, bacharel em 1877, **José Joaquim Seabra**, bacharel em 1877, **Manoel Antônio Pereira Borba**, bacharel em 1887, **Nilo Procópio Peçanha**, bacharel em 1887, **Estácio** de Albuquerque **Coimbra**, bacharel em 1892, **Sérgio** Teixeira Lins de Barros Loreto, bacharel em 1892, João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, bacharel em 1903, **José Américo de Almeida**, bacharel em 1908, **João Suassuna**, bacharel em 1909, **Agamenon Sérgio de Godoy Magalhães**, bacharel em 1916, **Miguel Arraes** de Alencar, bacharel em 1937, **Marco Antônio** de Oliveira **Maciel**, bacharel em 1963; no *design*: **Aloísio Sérgio** de **Magalhães**, bacharel em 1950 e **Gastão** de Holanda, bacharel em 1950; na *literatura*: José Martiniano de **Alencar**, estudante em 1848 (3º ano), João **Franklin** da Silveira **Távora**, bacharel em 1863, Antônio Frederico de **Castro Alves**, estudante entre 1864 e 1867 (1º e 2º ano), Luís Nicolau **Fagundes Varela**, estudante em 1865 (3º ano), Joaquim Maria **Carneiro Vilela**, bacharel em 1866, **Luís** Caetano Pe-

reira **Guimarães Júnior**, bacharel em 1869, **Tristão** de Alencar **Ara-ripe Júnior**, bacharel em 1869, Herculano Marcos **Inglês de Sousa**, estudante entre 1872 e 1875 (1º ao 4º ano), **Sílvio** Vasconcelos da Silveira Ramos **Romero**, bacharel em 1873, **Raul** de Ávila **Pompéia**, bacharel em 1885, José Pereira da **Graça Aranha**, bacharel em 1886, **Augusto** de Carvalho Rodrigues **dos Anjos**, bacharel em 1907, **Gilberto Amado**, bacharel em 1909, **José Lins do Rego** Cavalcanti, bacharel em 1924, Luís da **Câmara Cascudo**, bacharel em 1928, **Aurélio Buarque de Holanda** Ferreira, bacharel em 1936, **Ariano** Vilar **Suassuna**, bacharel em 1950, **Eduardo** Mattos **Portella**, bacharel em 1955, **Carlos Souto** **Pena Filho**, bacharel em 1957, **Marcos** Vinícios Rodrigues **Vilaça**, bacharel em 1962; na *música*: Lourenço da Fonseca Barbosa (**Capiba**), bacharel em 1938 e **Alceu** Paiva **Valença**, bacharel em 1970; no *teatro*: **Valdemar** de **Oliveira**, bacharel em 1929 e **Hermilo** **Borba Filho**, bacharel em 1950.

Figura 5 - Barão do Rio Branco

(* 20.04.1845, Rio de Janeiro, RJ, + 10.02.1912, Rio de Janeiro, RJ)
Deputado geral pelo Mato Grosso (1869-1875). Cônsul em Liverpool (1876-1900). Ministro do Brasil em Berlim (1901). Ministro das Relações Exteriores (1902-1912)



Fonte: Arquivo S, Senado Federal.

Figura 6 - Epitácio Pessoa

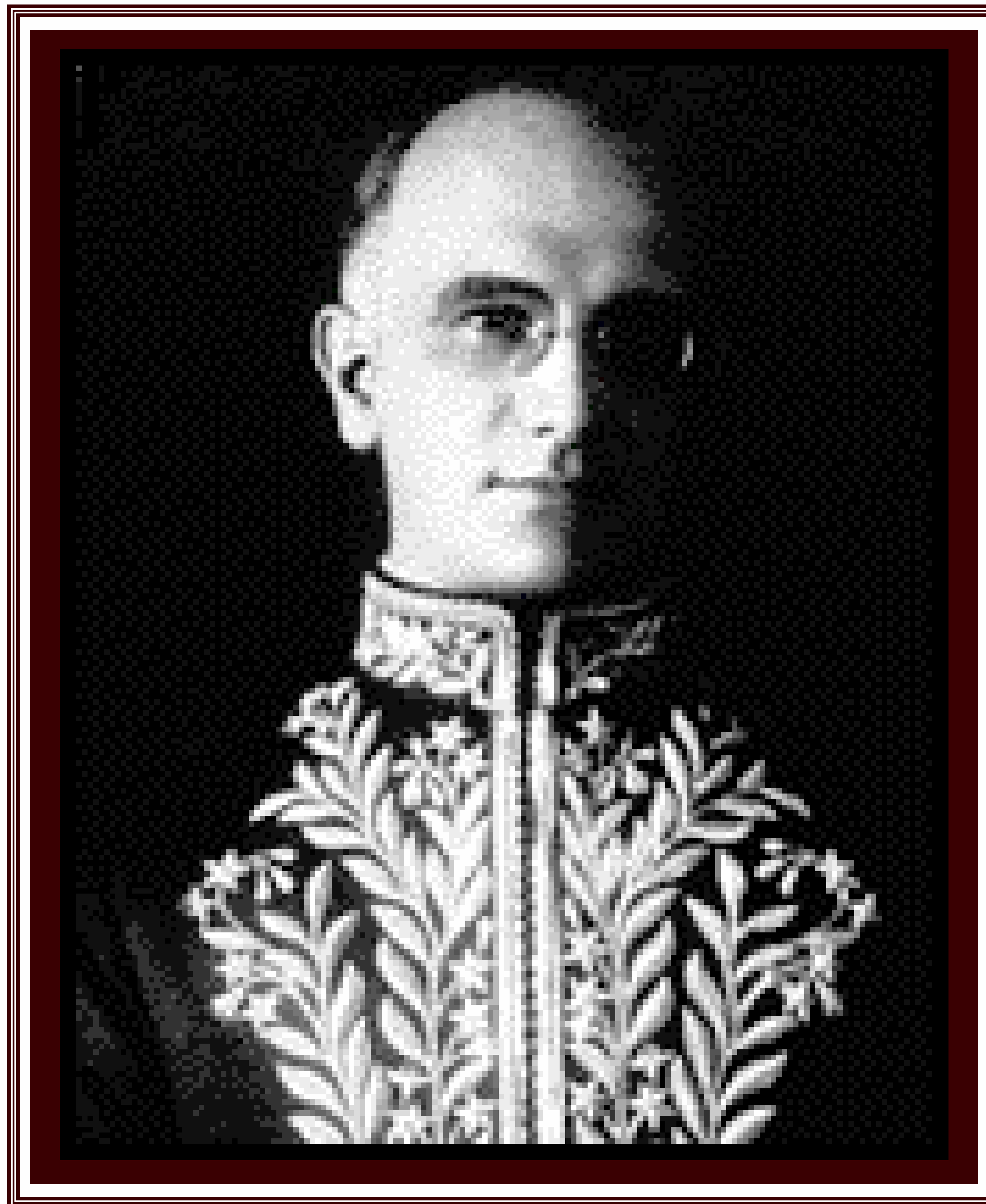
(* 23.05.1865, Umbuzeiro, PB, + 13.02.1942, Petrópolis, RJ)
Constituinte (1891). Deputado federal pela Paraíba (1891-1893). Ministro da Justiça (1898-1901). Ministro do Supremo Tribunal Federal (1902-1912). Procurador-geral da República (1902-1905). Senador pela Paraíba (1912-1919; 1924-1930). Presidente da República (1919-1922)



Fonte: Arquivo S, Senado Federal.

Figura 7 - Barbosa Lima Sobrinho

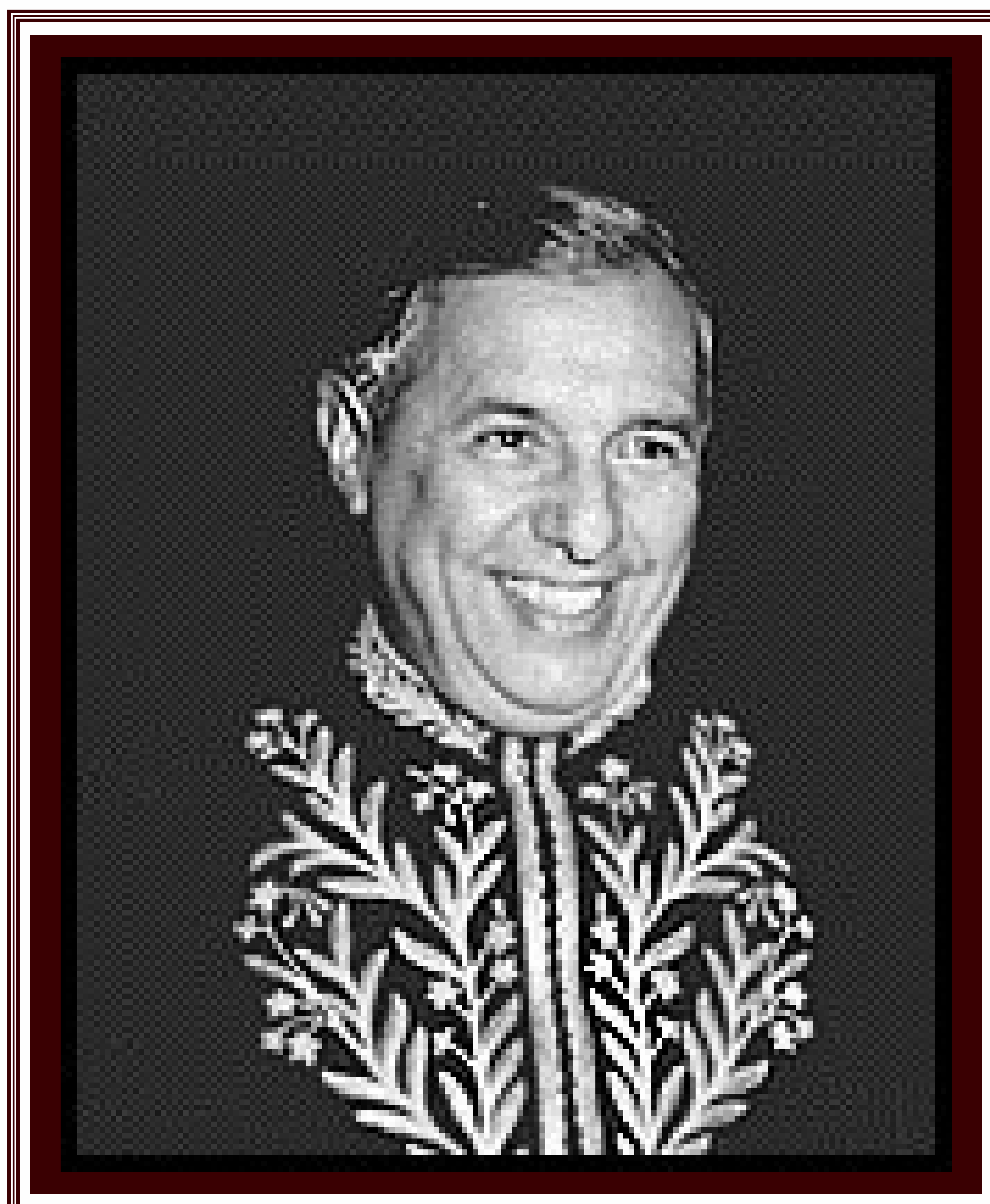
(* 22.01.1897, Recife, PE, + 16.07.2000, Rio de Janeiro, RJ)
Jornalista. Deputado federal por Pernambuco (1935-1937; 1946-1948; 1959-1963). Constituinte (1946). Governador de Pernambuco (1948-1951)



Fonte: Academia Brasileira de Letras.

Figura 8 - Assis Chateaubriand

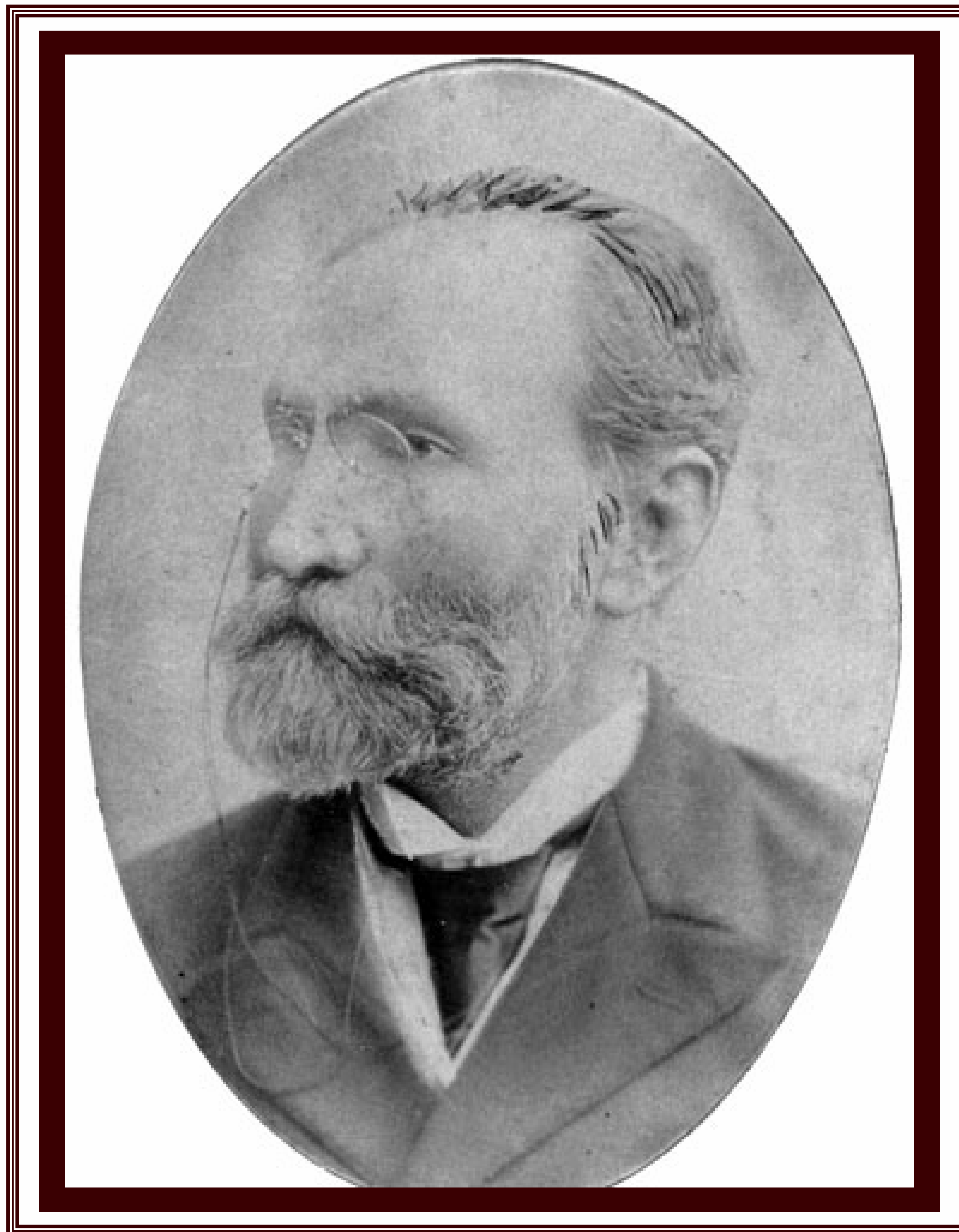
(* 05.12.1892, Umbuzeiro, PB, + 04.04.1968, São Paulo, SP)
Jornalista. Senador pela Paraíba (1952-1955). Senador pelo Maranhão (1955-1957). Embaixador do Brasil na Inglaterra (1957-1960)



Fonte: Academia Brasileira de Letras.

Figura 9 - Aristides Lobo

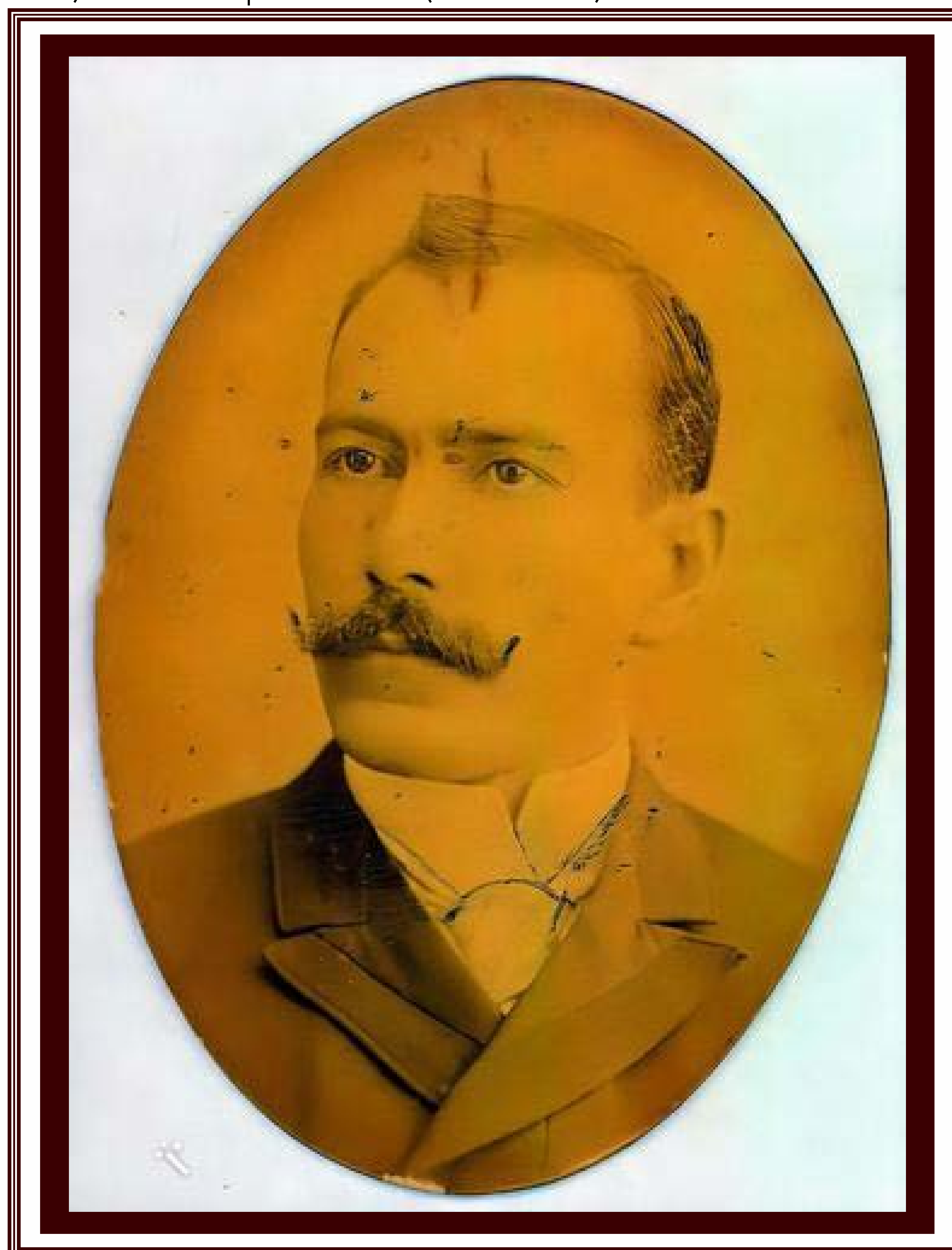
(* 12.02.1838, Mamanguape, PB, + 27.03.1896, Barbacena, MG)
Deputado geral por Alagoas (1864-1870). Ministro do Interior (1889-1890). Constituinte (1891). Deputado federal pelo Distrito Federal (1891-1892). Senador pelo Distrito Federal (1892-1896)



Fonte: Câmara dos Deputados.

Figura 10 - J.J. Seabra

(* 21.08.1855, Salvador, BA, + 05.12.1942, Rio de Janeiro, RJ)
Constituinte (1891). Deputado federal pela Bahia (1891-1893; 1897-1902; 1909-1910; 1916-1917; 1935-1937). Ministro do Interior e da Justiça (1902-1906). Ministro da Viação (1910-1912). Presidente da Bahia (1912-1915; 1920-1924). Senador pela Bahia (1917-1920). Constituinte 1934



Fonte: Câmara dos Deputados.

Figura 11 - Gilberto Amado

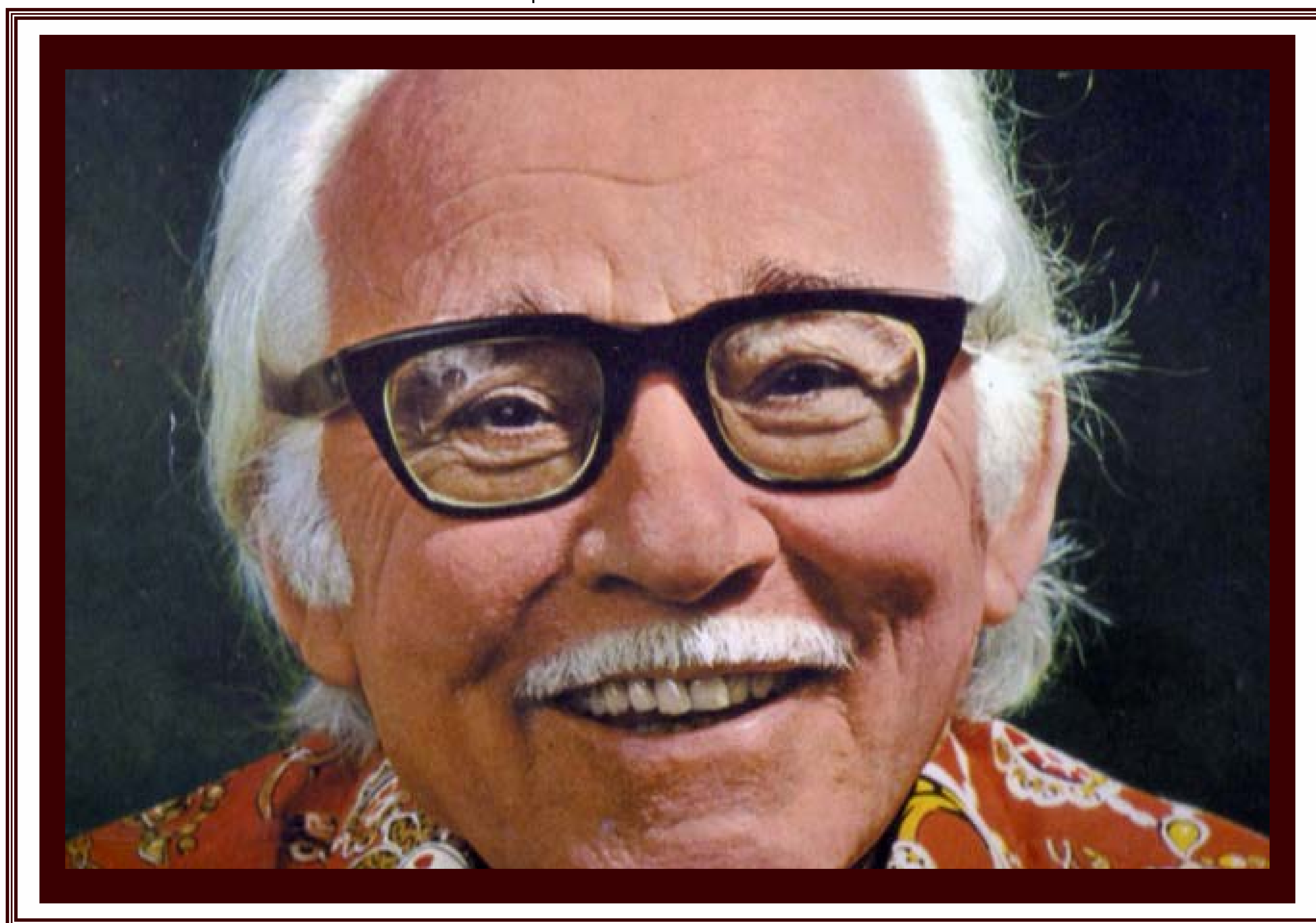
(* 07.05.1887, Estância, SE, + 27.08.1967, Rio de Janeiro, RJ)
Jornalista e diplomata. Deputado federal por Sergipe (1915-1917;
1921-1926). Senador por Sergipe (1927-1930). Embaixador do Brasil
no Chile (1936-1937). Embaixador do Brasil na Itália (1939-1942)



Fonte: Academia Brasileira de Letras.

Figura 12 - Capiba

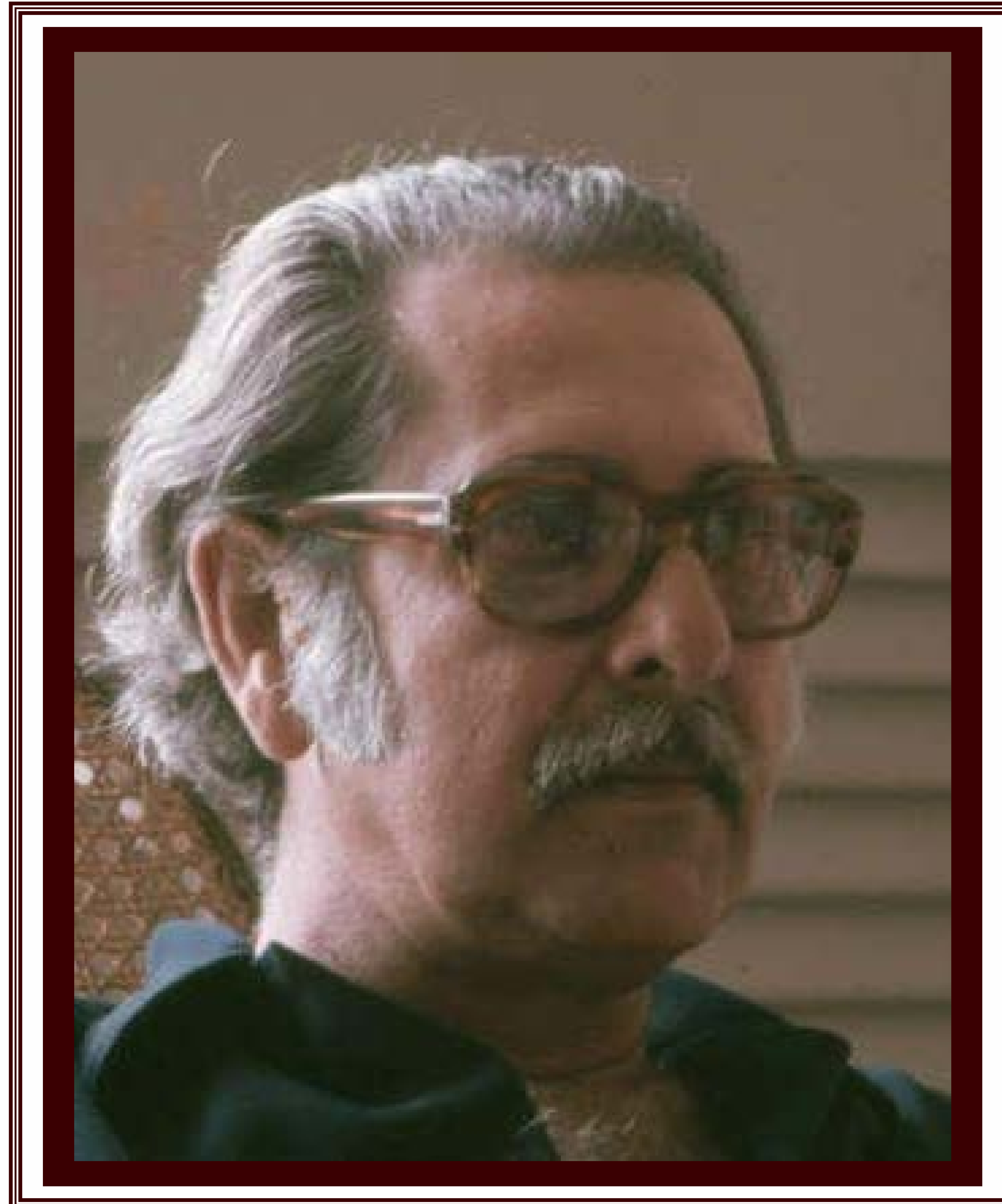
(* 28.10.1904, Surubim, PE, + 31.12.1997, Recife, PE)
Compositor e instrumentista



Fonte: Internet Archive.

Figura 13 - Hermilo Borba Filho

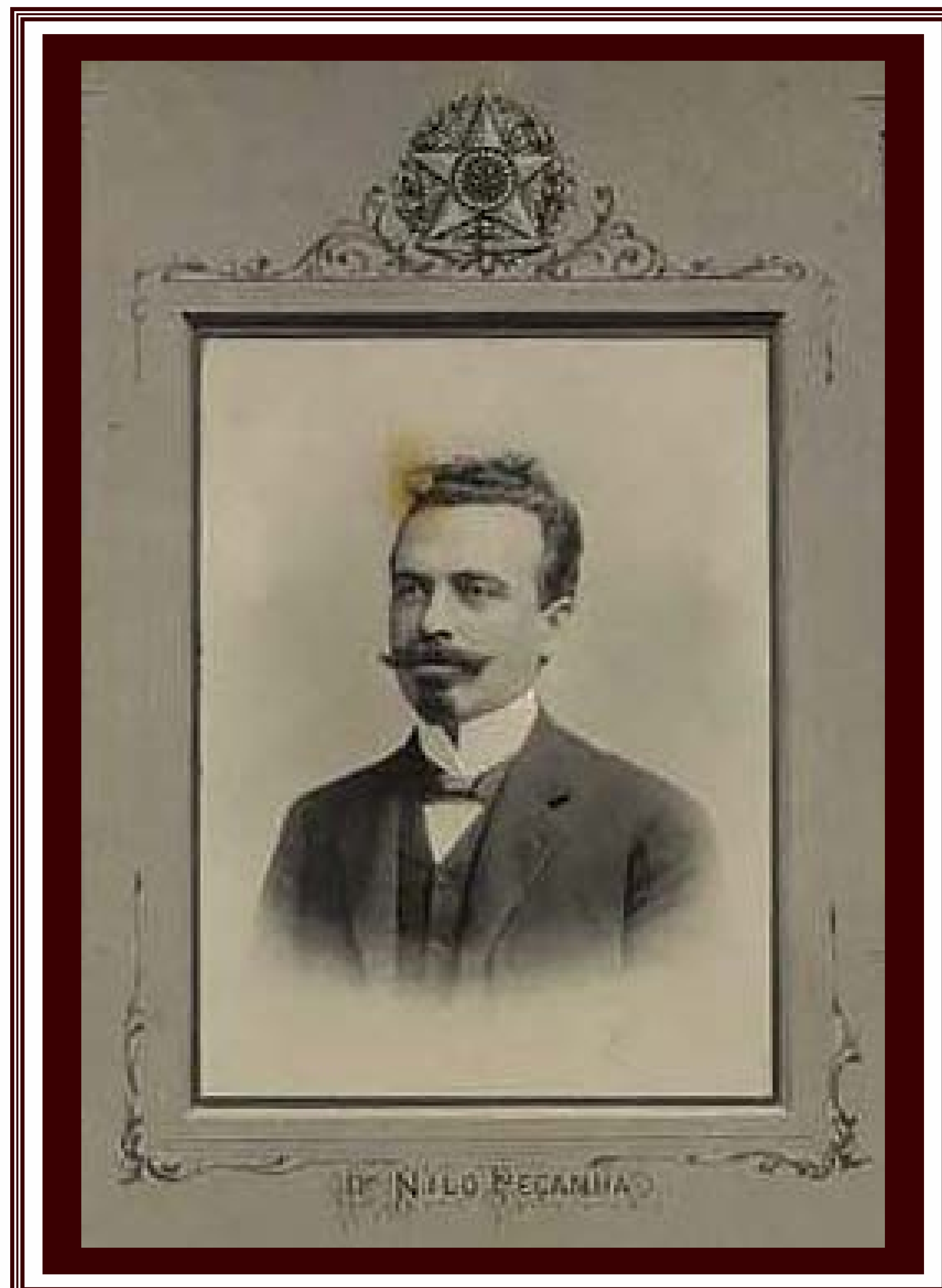
(* 08.07.1917, Palmares, PE, + 02.06.1976, Recife, PE)
Autor, encenador, professor, crítico e ensaísta



Fonte: Jornal do Commercio.

Figura 14 - Nilo Peçanha

(* 02.10.1867, Rio de Janeiro, RJ, + 21.03.1924, Barbacena, MG)
Constituinte (1891). Deputado federal Rio de Janeiro (1891-1902). Presidente Rio de Janeiro (1903-1906; 1914-1917). Vice-presidente da República (1906-1909). Presidente da República (1909-1910). Senador Rio de Janeiro (1912). Candidato à presidência da República (1922)



Fonte: Biblioteca Nacional.

Figura 15 - Miguel Arraes de Alencar

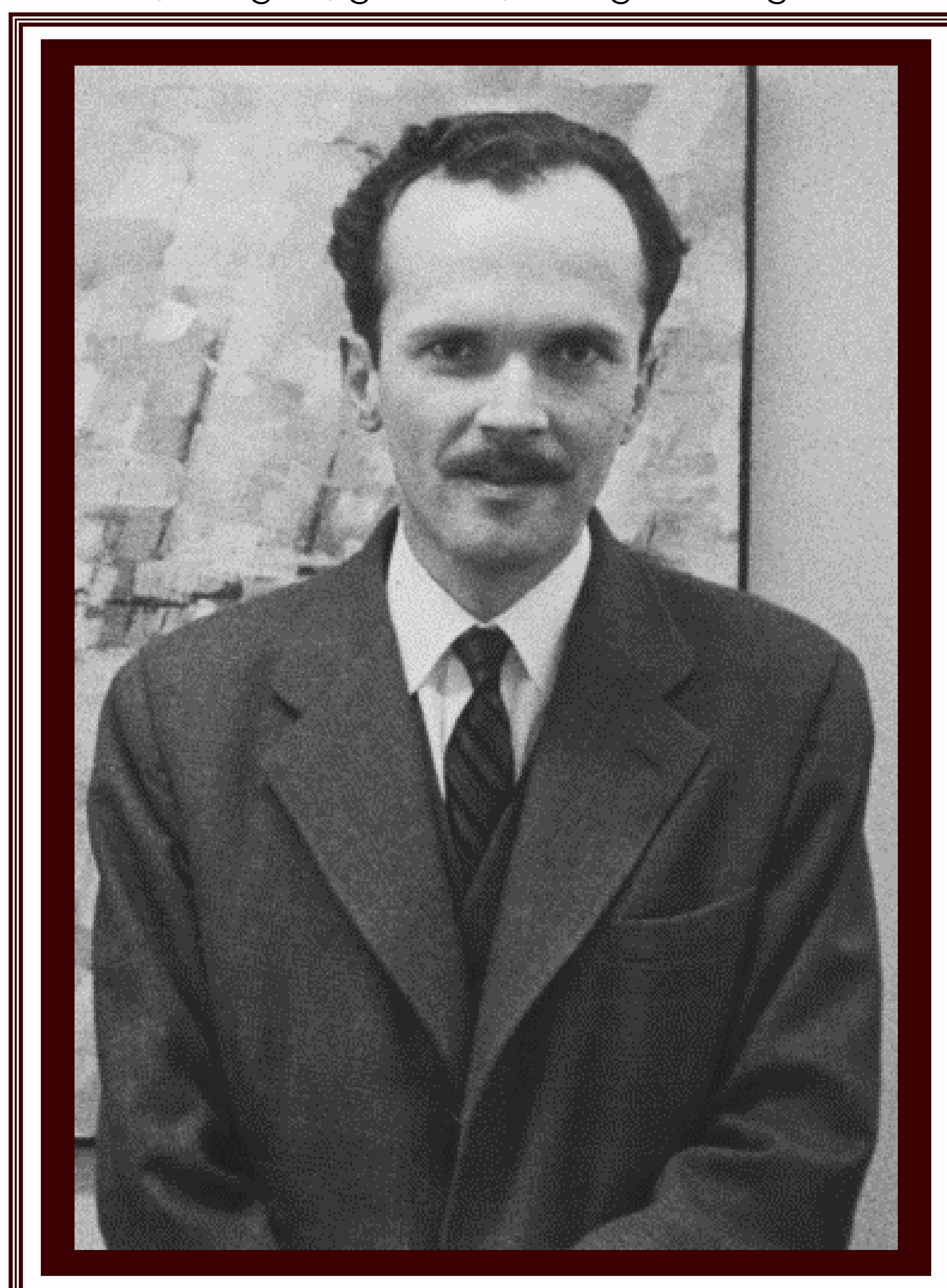
(* 15.12.1916, Araripe, CE, + 13.08.2005, Recife, PE)
Governador de Pernambuco (1963-1964; 1987-1990; 1995-1998). De-
putado federal por Pernambuco (1983-1987; 1991-1995; 2003-2005)



Fonte: Galeria dos Governadores, SDS/PE.

Figura 16 - Aloísio Magalhães

(* 05.11.1927, Recife, PE, + 13.06.1982, Pádua, Itália)
Pintor, designer, gravador, cenógrafo e figurinista



Fonte: Itaú Cultural.

Referências

ACADEMIA Brasileira de Letras. Assis Chateaubriand. [19-]. Disponível em: <https://www.academia.org.br/academicos/assis-chateaubriand>. Acesso em: 2 fev. 2022.

ACADEMIA Brasileira de Letras. Barbosa Lima Sobrinho. [18-?]. Disponível em: <https://www.academia.org.br/academicos/barbosa-lima-sobrinho>. Acesso em: 2 fev. 2022.

ACADEMIA Brasileira de Letras. Gilberto Amado. [19--?]. Disponível em: <https://www.academia.org.br/academicos/gilberto-amado>. Acesso em: 2 fev. 2022.

ALOÍSIO, Magalhães. *In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira*. São Paulo: Itaú Cultural, 2022. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa10144/aloisio-magalhaes>. Acesso em: 2 fev. 2022. Verbetes da Enciclopédia.

AMADO, Gilberto. *In: Dicionário histórico-biográfico brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV CPDOC, 2022. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/AMADO,%20Gilberto.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2022. Verbetes.

BIBLIOTECA Nacional. Nilo Peçanha. 1903. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/artigos/memoria-nilo-pecanha-cria-as-eaas-23-de-setembro-de-1909/>. Acesso em: 2 fev. 2022.

CÂMARA dos Deputados. J. J. Seabra. [19--?]. Disponível em: <https://arquivohistorico.camara.leg.br/index.php/j-j-seabra>. Acesso em: 2 fev. 2022.

CÂMARA dos Deputados. Aristides Lobo. [18--]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/bandep/4021.jpgmaior.jpg>. Acesso em: 2 fev. 2022.

CAPIBA. *In*: **ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira**. São Paulo: Itaú Cultural, 2022. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa12273/capiba>. Acesso em: 2 fev. 2022. Verbetes da Enciclopédia.

CHATEAUBRIAND, Assis. *In*: **Dicionário histórico-biográfico brasileiro**. Rio de Janeiro: FGV CPDOC, 2022. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CHATEAUBRIAND,%20Assis.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2022. Verbetes.

COLEÇÃO Francisco Rodrigues. Clóvis Bevilaqua. [18--]. Disponível em: [https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Cl%C3%B3vis_Bevilaqua_\(cated%C3%A1trico_de_Legisla%C3%A7%C3%A3o_Comparada_1891-1895,_Faculdade_de_Direito_do_Recife\)._\(Col._Francisco_Rodrigues_FR-1037\).jpg](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Cl%C3%B3vis_Bevilaqua_(cated%C3%A1trico_de_Legisla%C3%A7%C3%A3o_Comparada_1891-1895,_Faculdade_de_Direito_do_Recife)._(Col._Francisco_Rodrigues_FR-1037).jpg). Acesso em: 1 jul. 2022.

FUNDAJ. Joaquim Nabuco. [18--?]. Disponível em: https://www.wikiwand.com/pt/Joaquim_Nabuco. Acesso em: 1 jul. 2022.

FUNDAJ. Tobias Barreto. [18--]. Disponível em: http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar_en/index.php?option=com_content&view=article&id=853%3Atobias-barreto&catid=54%3Aletter-t&Itemid=1. Acesso em: 1 jul. 2022.

GOVERNO do Estado de Pernambuco. Galeria de Governadores. [19--?]. Disponível em: <https://www.pe.gov.br/portal-governo-pe/galeria-de-governadores>. Acesso em: 2 fev. 2022.

HENSCHER. Alberto. João José Pinto Junior. [18--]. Disponível em: <https://www.parentesco.com.br/index.php?mp-g=08.00.00&ord=0&acao=pesquisar&fil=NP&pesqF=pinto%20junior#2>. Acesso em: 1 jul. 2022.

HERMILO, Borba Filho. *In*: **ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira**. São Paulo: Itaú Cultural, 2022.

Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa7224/hermilo-borba-filho>. Acesso em: 2 fev. 2022. Verbete da Enciclopédia.

INTERNET Archive. Capiba. [19--]. Disponível em: <https://archive.org/details/GrandeMissaArmorial>. Acesso em: 2 fev. 2022.

ITAÚ Cultural. Aloísio Magalhães. [19--]. Disponível em: <https://www.itaucultural.org.br/ocupacao/aloisio-magalhaes/o-artista-plastico/>. Acesso em: 2 fev. 2022.

JORNAL do Commercio. Hermilo Borba Filho. [19--]. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/canal/cultura/artes-cenicas/noticia/2018/07/17/luis-reis-lanca-o-livro-tpn-o-palco-e-o-mundo-de-hermilo-borba-filho-347319.php>. Acesso em: 2 fev. 2022.

LIMA SOBRINHO, Barbosa. *In: Dicionário histórico-biográfico brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV CPDOC, 2022. Disponível em: <https://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/alexandre-jose-barbosa-lima-sobrinho>. Acesso em: 2 fev. 2022. Verbetes.

LOBO, Aristides. *In: Dicionário histórico-biográfico brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV CPDOC, 2022. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/LOBO,%20Aristides.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2022. Verbetes.

MANTEUFFEL, Hans von. Faculdade de Direito do Recife. 2022.

MENEZES, José Honório Bezerra de. **Lista geral dos estudantes matriculados na Faculdade de Direito do Recife em 1864**. Recife: Typographia de Manoel Figueirôa de Faria & Filho, 1864.

MENEZES, José Honório Bezerra de. **Lista geral dos estudantes matriculados na Faculdade de Direito do Recife em 1865**. Recife: Typographia de Manoel Figueirôa de Faria & Filho, 1865.

MENEZES, José Honório Bezerra de. **Lista geral dos estudantes matriculados na Faculdade de Direito do Recife em 1866.**

Recife: Typographia de Manoel Figueirôa de Faria & Filho, 1866.

MENEZES, José Honório Bezerra de. **Lista geral dos estudantes matriculados na Faculdade de Direito do Recife em 1867.**

Recife: Typographia de Manoel Figueirôa de Faria & Filho, 1867.

MENEZES, José Honório Bezerra de. **Lista geral dos estudantes matriculados na Faculdade de Direito do Recife em 1872.**

Recife: Typ. de Manoel Figueirôa de Faria & Filho, 1872.

MENEZES, José Honório Bezerra de. **Lista geral dos estudantes matriculados na Faculdade de Direito do Recife em 1873.**

Recife: Typ. de Manoel Figueirôa de Faria & Filho, 1873.

MENEZES, José Honório Bezerra de. **Lista geral dos estudantes matriculados na Faculdade de Direito do Recife em 1874.**

Recife: Typ. de Manoel Figueirôa de Faria & Filho, 1874.

MENEZES, José Honório Bezerra de. **Lista geral dos estudantes matriculados na Faculdade de Direito do Recife em 1875.**

Recife: Typ. de Manoel Figueiroa de Faria & Filho, 1875.

PEÇANHA, Nilo. *In*: **Dicionário histórico-biográfico brasileiro.**

Rio de Janeiro: FGV CPDOC, 2022. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/peca>

[nha-alcebiades](http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/peca).

Acesso em: 2 fev. 2022. Verbetes.

PESSOA, Epitácio. *In*: **Dicionário histórico-biográfico brasileiro.**

Rio de Janeiro: FGV CPDOC, 2022. Disponível em: <https://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/epitacio>

[-lindolfo-da-silva-pessoa](https://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/epitacio). Acesso em: 2 fev. 2022. Verbetes.

PROJETO Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife. Visita guiada promovida em 13/11/2019 com alunos do Curso de Direito da Universidade Católica de Pernambuco. 2019.

REVISTA Algomais. Maxambomba passando no terreno da Faculdade de Direito do Recife. [1914?]. Disponível em: <https://revista.algomais.com/6-retratos-do-recife-nos-tempos-da-maxambomba/>. Acesso em: 11 abr. 2022.

RIO BRANCO, José Maria da Silva Paranhos do. *In: Dicionário histórico-biográfico brasileiro. Rio de Janeiro: FGV CPDOC, 2022.* Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/rio-branco-gastao-paranhos-do>. Acesso em: 2 fev. 2022. Verbetes.

SEABRA, J. J. *In: Dicionário histórico-biográfico brasileiro. Rio de Janeiro: FGV CPDOC, 2022.* Disponível em: <https://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/jose-joaquim-seabra>. Acesso em: 2 fev. 2022. Verbetes.

SENADO Federal. Barão do Rio Branco. [19--] Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/arquivo-s-barao-do-rio-branco-e-carnaval>. Acesso em: 2 fev. 2022.

SENADO Federal. Epitácio Pessoa. [19--]. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/arquivo-s-barao-do-rio-branco-e-carnaval>. Acesso em: 2 fev. 2022.

SOARES, Luiz Leite. **Lista geral dos bacharéis e doutores que tem obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito da Universidade do Recife, em continuação, de janeiro de 1942 a dezembro de 1960, atualizada na administração do Prof. José Soriano de Souza Neto.** Recife: Imprensa Universitária, 1961.

Monte Pio Acadêmico: um auxílio financeiro aos estudantes menos favorecidos

No ano de 1855, estando o Curso Jurídico já instalado no Recife, criou-se uma instituição chamada Monte Pio Acadêmico, tendo como presidente o professor Lourenço Trigo de Loureiro. A finalidade era auxiliar financeiramente os estudantes menos favorecidos que demonstrassem amor aos estudos e bons resultados nos exames preparatórios.

O auxílio aos estudantes contava com o pagamento das matrículas da Faculdade e uma subscrição anual do Gabinete Português de Leitura, sendo perdido o auxílio caso os estudantes sofressem reprovação. O Monte Pio Acadêmico sempre teve muito prestígio entre os professores e alunos pela sua nobre finalidade. Os estudantes que possuíam melhores condições doavam mensalmente parte de seus rendimentos, normalmente mesada recebida da família, para que esse dinheiro fosse distribuído entre aqueles mais humildes, de modo a impedir que bons alunos tivessem de largar os estudos por razões financeiras.

Na *Memória Histórica* de 1863, o professor Antônio Vasconcelos de Drummond lamenta o desaparecimento do Monte Pio, dando a entender que este já havia encerrado suas atividades há algum tempo, sendo restaurado por iniciativa dos próprios estudantes no ano seguinte, em 1864, assumindo a presidência o mesmo Antônio Vasconcelos de Drummond.

A locomotiva maxambomba nos terrenos da FDR

Figura 1 – Maxambomba passando no terreno da Faculdade de Direito do Recife, [1914?]



Fonte: Revista Algo Mais.

Em 1914, a Pernambuco Tramways and Power Company deslocou os trilhos do trem sentido Olinda para dentro do terreno da Faculdade de Direito do Recife sem a devida autorização por parte da instituição. Nesse período, Adolfo Cirne, o então diretor da faculdade, encontrava-se ausente devido a um trabalho do Conselho Superior de Ensino, no Rio de Janeiro.

Ao regressar, deparou-se com a situação supracitada e, em nome da Congregação da FDR, propôs ao prefeito Eudoro Correia a reconstituição de parte do terreno ou o pagamento de uma indenização para a Faculdade. No entanto, a proposta enviada não teve retorno algum, e a situação se manteve por quase um ano, quando o prefeito entrou em contato justificando a necessidade do uso do terreno da Faculdade devido à substituição do calçamento da Rua Floriano Peixoto – por onde o trem passava¹.

¹ O desdobramento das tentativas de comunicação foi narrado em um artigo do *Diário*

Assim, o pedido de autorização para a colocação provisória das linhas no terreno da Faculdade – tanto da Prefeitura quanto da Pernambuco Tramways and Power Company – só veio um ano após as linhas já estarem lá. A diretoria da FDR, agora sob o comando de Sophronio Portella, autorizou o uso do terreno desde que as seguintes condições fossem cumpridas: que o meio-fio da Faculdade fosse aterrado; que houvesse 50% de desconto no valor da conta de luz da Faculdade; que os trilhos fossem retirados assim que o calçamento fosse finalizado e que fosse pago uma indenização caso alguma das cláusulas não fosse cumprida.

Para mais informações sobre o acontecimento, é possível consultar o Arquivo da Faculdade de Direito do Recife, onde se encontram os ofícios enviados e recebidos entre a Instituição e a Prefeitura de Recife e a empresa Pernambuco Tramways and Power Company².

de Pernambuco. Ver: COMUNICADOS. In: **Diário de Pernambuco**, 6 jun. de 1915, p. 3. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/029033_09/8571. Acesso em: 17 jun. 2020.

² Consultar: ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. Ofícios enviados e recebidos entre FDR e Prefeitura do município do Recife/Pernambuco Traminarys and Power Company, jun. 1914 a jul. 1916.

Incêndio no prédio da Faculdade

Em 10 de setembro de 1868, o edifício onde funcionava a Faculdade de Direito do Recife – popularmente conhecido como Pardieiro – foi acometido por “um violento incêndio” que destruiu parte do prédio localizado na Rua do Hospício.

A força-tarefa montada para conter as chamas contou com a participação da Delegacia de Polícia, das forças do Arsenal da Marinha, da Guarda Nacional e da Alfândega, além de vários populares que se colocaram à disposição para ajudar a salvar a Faculdade³.

Graças a todo esse esforço, conseguiu-se salvar o acervo do Arquivo e da Biblioteca, inclusive grande parte da mobília, que foi levada para o Quartel da Rua do Hospício, próximo ao prédio.

Segundo o Professor Tarquínio Bráulio de Souza Amaranto, autor da *Memória Histórica* de 1868, o incêndio teve início depois de encerradas as aulas do dia, quando não havia mais alunos nem funcionários no prédio. Depois de cinco dias de suspensão, os serviços da Faculdade passaram a funcionar no prédio destinado às aulas preparatórias, anexas à Faculdade.

O autor relata:

Assim, destruída a terça parte do edifício com os móveis que nela estavam, e consideravelmente estragadas as outras duas, no dia seguinte, os que foram à Faculdade, como bem disse o chistoso cantor da *Morte do Pardieiro*: Viram somente ruínas/ Cadeiras, livros no chão,/ As cinzas tomando o ponto/ E o vento dando a lição. (AMARANTO, 1868, p. 8).

Infelizmente, depois de alguns reparos, as aulas retornaram ao “Pardieiro”, que já apresentava cômodos insalubres mesmo antes do incêndio, onde permaneceu até a década de 1880.

³ REPARTIÇÃO da Polícia. **Jornal de Recife**. Recife, 14 set. 1868, a. 5, n. 211. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/705110/3465>. Acesso em: 27 ago. 2021.

Referências

AMARANTO, Tarquínio Bráulio de Souza. **Memória Histórico-Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife**. Recife: [s.n.], 1868.

Humberto João Carneiro Filho

Coordenador do Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife

A Faculdade de Direito do Recife hoje

A Faculdade de Direito do Recife é integrada à Universidade Federal de Pernambuco como Centro de Ciências Jurídicas, mantendo, contudo, a prerrogativa de ostentar o seu nome tradicional outorgado em 1854. Além do edifício histórico inaugurado em 1912, possui dois anexos, localizados nos números 317 (antiga Escola de Engenharia) e 619 (antiga DEMEC) da Rua do Hospício, bairro Boa Vista, onde funcionam setores administrativos e acadêmicos, como o Programa de Pós-Graduação em Direito e o Arquivo da Faculdade.

O curso de graduação possui mais de mil estudantes matriculados e é reconhecido nacionalmente pelo destacado índice de aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

A primeira mulher a exercer o cargo de diretora efetiva da instituição foi a Prof^a. Luciana Grassano de Gouvêa Melo, assumindo essa função por dois mandatos, que duraram de 2007 a 2014. O atual Diretor da Faculdade é o Prof. Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti e seu vice-diretor é o Prof. Ivanildo Figueredo Filho.

Figura 1 - Faculdade de Direito do Recife



Fonte: Hans von Manteuffel, 2022.

Humberto João Carneiro Filho
Coordenador do Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife

Adilza Bandeira da Silva
Extensionista do Projeto Memória Acadêmica da FDR desde 2016

Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife

O Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife é uma ação de extensão universitária da Universidade Federal de Pernambuco instituída no ano de 2016. Seu principal propósito é de contribuir para a preservação do patrimônio cultural e resgate da memória social construída no âmbito da Faculdade de Direito do Recife da UFPE. Para tanto, desenvolvem-se atividades de conservação e difusão do material produzido ao longo dos mais de 190 anos do curso jurídico pernambucano para tentar lograr, em específico:

- a) promover acesso amplo ao legado histórico-cultural conservado pela Faculdade de Direito do Recife, com contributos à política de preservação do patrimônio cultural brasileiro por meio de atividades educativas interdisciplinares de salvaguarda dos seus acervos arquitetônico, bibliográfico, arquivístico e museológico, bem como à difusão da sua relevância cultural como resposta ao dever da UFPE de proteção e promoção do patrimônio cultural (Art. 216 §1º da Constituição Federal de 1988).
- b) integrar e articular, interdisciplinarmente, atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do acervo histórico da Biblioteca e Arquivo da Faculdade de Direito do Recife, colocando em prática os conhecimentos teóricos e acadêmicos adquiridos pelos discentes de diversos cursos da UFPE, buscando enfatizar o sentido e a concretização do direito humano à informação e ao conhecimento da memória socioinstitucional da FDR, além de

fomentar e aperfeiçoar nela um espaço de permanente reflexão a respeito do direito à memória e acesso à cultura, visando sensibilizar os envolvidos no projeto quanto à importância de ações e políticas públicas de natureza cultural (Art. 27, 1, da Declaração Universal dos Direitos Humanos);

c) desenvolver ações de conservação e disponibilização em meio digital de parte do acervo histórico da Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife, principalmente as produzidas nos séculos XIX e XX por estudantes e professores, dotadas de alto valor histórico, jurídico e cultural; e expostas ao risco de perecimento pelo seu manuseio;

d) contribuir para a preservação, digitalização e oferta de acesso público em meio digital a documentos do Arquivo da FDR, assim como promover atividades de divulgação de tal acervo;

e) realizar atividades de participação da comunidade externa juntamente com a UFPE quanto ao conhecimento da história da FDR e sua conexão com a história do Recife, de Pernambuco e do Brasil, e em especial da sua sede, inaugurada em 1911 e inscrita no Livro de Tombo Histórico e das Belas Artes pelo IPHAN no ano de 1980, merecedora de constantes cuidados;

f) elaborar e divulgar material instrutivo acerca da proteção do patrimônio histórico e cultural brasileiro e pernambucano, especificamente no que concerne aos aspectos artísticos e históricos do Palácio da FDR.

A equipe é formada por estudantes de diversos cursos de graduação e pós-graduação da UFPE, além de servidores e técnicos do Centro de Ciências Jurídicas-UFPE, incluindo, inclusive, colaboradores externos à comunidade acadêmica. O trabalho desenvolvido e as atualizações de notícias e eventos podem ser acompanhados por meio do *site*¹ do projeto e das suas contas nas redes sociais, no Facebook² e no Instagram³.

¹ UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Projeto Memória Acadêmica Faculdade de Direito do Recife. Disponível em: www.ufpe.br/memoriafdr.

² FACEBOOK. Memória FDR. Disponível em: <https://www.facebook.com/memoriafdr/>.

³ INSTAGRAM. Memória FDR. Disponível em: @memoriafdr.

Figura 1- Visita guiada promovida em 13/11/2019 com alunos do Curso de Direito da Universidade Católica de Pernambuco



Fonte: Acervo Memória FDR, 2019.

Fontes

ALBUQUERQUE, Epitácio Pessoa Cavalcanti de. *In*: **Dicionário histórico-biográfico brasileiro**. Rio de Janeiro: FGV CPDOC, 2022. Disponível em: <https://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/albuquerque-epitacio-pessoa-cavalcanti-de>. Acesso em: 2 fev. 2022. Verbetes.

AMAZONAS, Maria Bernadette Lopes de Almeida. Coleção dos Oratorianos da Biblioteca da Faculdade de Direito de Recife: Inventário e Conservação. *In*: **Anais da Biblioteca Nacional**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, v. 128, 2008, p. 195-204.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Assentamentos individuais dos alunos**. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/590249/2934109/Dossies+FDR.pdf/4212f122-70a2-46f3-90d4-22982aaab64d>. Acesso em: 15 out. 2020.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Curiosidades: Dr. Esmeraldino Bandeira – Ilustre professor e jurisconsulto**. Disponível em: https://www.ufpe.br/arquivoccj/curiosidades/-/asset_publisher/x1R6vFfGRYss/content/dr-esmeraldino-bandeira-ilustre-professor-e-jurisconsulto/590249. Acesso em: 26 set. 2021.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Curiosidades: Era advogado e um político muito popular, um líder carismático que empolgava multidões**. Disponível em: https://www.ufpe.br/arquivoccj/curiosidades/-/asset_publisher/x1R6vFfGRYss/content/era-advogado-e-um-politico-muito-popular-um-lider-carismatico-que-empolgava-multidoes-/590249. Acesso em: 15 out. 2020.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Dossiês de doutores (1932-1970)**. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/590249/2934109/Alunos+FDR+-+doutorado.pdf/e8a358cf-81ef-4c24-a3fb-063b44002110>. Acesso em: 15 out. 2020.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Lista geral de bacharéis e doutores (1829-1931)**. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/590249/2934230/Lista+geral+-+dos+bachar%C3%A9is+e+doutores+nos+anos+de+1828+-+1931.pdf/c0e1c83f-acac-4286-b5af-2fa12482f7b6>. Acesso em: 15 out. 2020.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Lista geral de bacharéis e doutores (1931-1941)**. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/590249/2934230/Lista+geral+-+dos+bachar%C3%A9is+e+doutores+nos+anos+de+1931+-+1941.pdf/fdc9081a-6853-4b84-9393-d1684c9d857b>. Acesso em: 15 out. 2020.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Lista geral de bacharéis e doutores (1942-1960)**. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/590249/2934230/Lista+geral+-+dos+bachar%C3%A9is+e+doutores+nos+anos+de+1942+-+1960.pdf/404d662b-8db2-4d55-9d94-4c9f9d3d2710>. Acesso em: 15 out. 2020.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Lista geral dos estudantes matriculados (1930-1939)**. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/590249/2935433/Lista+geral+dos+estudantes+matriculados+na+Faculdade+de+Direito+-+do+Recife+nos+anos+de+1930+-+1939.pdf/8b8b5a0f-69ae-4c-49-95c6-fc8b1170b37c>. Acesso em: 15 out. 2020.

ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. **Lista geral dos estudantes matriculados (1953)**. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/590249/2513106/Alunos+matri-culados+no+curso+de+bacharelado+no+ano+de+1953/7dff5d-60-6543-4b03-8b26-36d04aab6f57>. Acesso em: 15 out. 2020.

ARRAIS, Miguel. *In: Dicionário histórico-biográfico brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV CPDOC, 2022. Disponível em: <https://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/miguel-arrais-de-alencar>. Acesso em: 2 fev. 2022. Verbetes.

BASTOS, Aurélio Wander. **O Ensino Jurídico no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.

BEVILAQUA, Clovis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 3. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

CANHADA, J. M. **Construções de um século: discursos filosóficos no Brasil oitocentista**. 2017. 191f. Tese (Doutorado) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Filosofia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-12052017-155905/publico/2017_JulioMirandaCanhada_VCorr.pdf.

CHACON, Vamireh. **Formação das Ciências Sociais no Brasil: da Escola do Recife ao Código Civil**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 2008.

DELGADO, José Luiz. **A casa de Clóvis e de Andrade Bezerra**. Recife: Editora UFPE, 2016.

DELGADO, Luiz. **Gestos e Vozes de Pernambuco**. 2. ed. Recife: Universitária da UFPE, 2008.

EXAMES preparatórios. **Jornal de Recife**. Recife, a. 25, n. 40, 18 fev. 1882, p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/18743>. Acesso em: 17 mar. 2020.

JAPIASSU, Hilton; MARCONDES, Danilo. **Dicionário Básico de Filosofia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

MARINHO, Saldanha. *In: Dicionário histórico-biográfico brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV CPDOC, 2022. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/MARINHO,%20Saldanha.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2022. Verbetes.

MARTINS, Henrique. **Lista geral dos bacharéis e doutores que têm obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito do Recife,**

desde sua fundação em Olinda, no ano de 1828, até o ano de 1931. 2. ed. Recife: Typ. Diário da Manhã, 1931.

MELLO, Diogo Cabral de. **Lista geral dos bacharéis e doutores que têm obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito do Recife, de junho de 1931 a dezembro de 1941.** Recife: Escola Técnica do Recife, 1941.

MENEZES, José Honório Bezerra de. **Lista geral dos estudantes matriculados na Faculdade de Direito do Recife em 1864.** Recife: Typographia de Manoel Figueirôa de Faria & Filho, 1864.

NASCIMENTO, Luiz do. **História da Imprensa de Pernambuco.** v. 2. Recife: Imprensa Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, 1966.

NASCIMENTO, Luiz do. **História da Imprensa de Pernambuco.** v. 3. Recife: Imprensa Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, 1967.

NESTOR, Odilon. **Faculdade de Direito do Recife: traços de sua história.** 2. ed. Recife: Imprensa Industrial, 1930.

PREFEITURA DO RECIFE. **Galeria de ex-prefeitos.** Disponível em <https://www.recife.pe.gov.br/pr/galeria/index.php>. Acesso em: 15 out. 2020.

SCHUMAHER, S.; BRAZIL, E. **Dicionário das Mulheres do Brasil: de 1500 até a atualidade biográfico e ilustrado.** Rio de Janeiro: Zahar, 2000. Disponível em: <https://guiadeturismornsite.files.wordpress.com/2017/02/dicionario-mulheres-do-brasil-schuma-schumaher.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2020.

VEIGA, Glaucio. **História das Ideias da Faculdade de Direito do Recife.** Recife: Universitária, v. 2, 1980.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. **Das Arcadas ao Bacharelismo.** 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.

WOLTER, Roberto Henrique. **O Ensino superior na Era Vargas.** Revista Maiêutica, Indaial, v. 4, n. 1, p. 131-142, 2016.

Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife

Endereço: Rua do Hospício, 619, bloco E, 2º andar, Boa Vista,
Recife, Pernambuco
(Anexo II da Faculdade de Direito do Recife)

Contato: memoria.fdr@ufpe.br

Site: <https://www.ufpe.br/memoriafdr>



PROJETO
MEMÓRIA ACADÊMICA
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Título Guia de Introdução à História da Faculdade de Direito do Recife

Autoria Humberto João Carneiro Filho
Adilza Bandeira da Silva
(org.)

Formato E-book (PDF)

Tipografia Adobe Caslon Pro

Desenvolvimento Proexc



Rua Acadêmico Hélio Ramos, 20 | Várzea, Recife-PE
CEP: 50740-530 | Fone: (81) 2126.8397
E-mail: editora@ufpe.br | Site: www.editora.ufpe.br

Guia de Introdução à História da Faculdade de Direito do Recife

Recife, 2022



PROEXC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA

